

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL POR SRP Nº 010/2022

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 010/2022

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **J. A DOS SANTOS RODRIGUES** inscrita regularmente sob o nº CNPJ: 03.537.397/0001-43, estabelecida à Pc Getúlio Vargas, Nº 72, Centro – CEP: 69.460-000, cidade de Coari, Estado do Amazonas, vencedor do item 1;

**II – HOMOLOGAR** após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 010/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;**

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 06 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito de Alvarães

Publicado por:

Julia Santos Matos

Código Identificador: IRCTFLSN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 153/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo de Provedor em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provedor em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ROXANA MATOS DEL VILLAR**, portadora do RG Nº. V359098-K e CPF Nº 521.747.862-49, do cargo em Comissão de **ASSESSORA DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO**, Mat: 2849 lotada na Secretaria Municipal de Saúde com o Código CCE-01, do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

**FRANCISCO NUNES BASTOS**

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de março de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de abril de 2022.

Publicado por:

Tereza Amorim Alves

Código Identificador: WSAMMKPCD

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 149/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Licença para Interesse Particular de servidor do Cargo de Provedor Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

Considerando, a Lei nº 0106/03, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Anamã – Amazonas, de acordo com os Art's 75, inciso 1º, 2º, 3º e 4º, que trata da Licença para Tratamento de Interesses Particulares.

Considerando o requerimento que solicita Licença para Tratamento de Interesses Particulares da Sra. Maria Mota da Silva.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA MOTA DA SILVA**, portadora do RG Nº. 1130965-2 e CPF Nº. 580.367.252-15, Professora, MAT: 154 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, Licença para Tratamento de Interesses Particulares, no período de 12 de março de 2022 a 02 de março de 2023, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Anamã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE MARÇO DE 2022.**

*FRANCISCO NUNES BASTOS*

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de março de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de abril de 2022.

Publicado por:  
Tereza Amorim Alves  
Código Identificador: SQVY4YBUA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 154/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo de Provedor em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provedor em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a Senhora **NELMA MORAES SEIXAS**, portadora (a) do RG nº 1705774-4 e CPF Nº 770.010.282-15, do Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSORA NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGA**, lotada (a) na Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Anamã, Código CCE - 04, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE MARÇO DE 2022.**

*FRANCISCO NUNES BASTOS*

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de março de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de abril de 2022.

Publicado por:  
Tereza Amorim Alves

Código Identificador: YPZAFDZIV

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 010/GAB/PMATN, 06 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO EXMO. SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA à Manaus-AM, para tratar assuntos administrativos junto aos órgãos das esferas do Governo do Estado do Amazonas, assinatura de Convênios e demais assuntos de interesse da municipalidade, no período de 06.04.2022 a 12.04.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice-Prefeito **GIULIANO PINTO GALATE**, ao cargo de **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2022.**

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
Código Identificador: TE4ICHBEB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº - 068/2021**

ESPÉCIE: ARP PP Nº 068/2021

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a **EMPRESA:**

**I F DE LIMA EIRELI**, sob o CNPJ: 28.030.423/0001-73, situada na Avenida 21 de Abril S/N - Centro – Benjamin Constant/AM, representada por sua procuradora a Sra. Raicleyce Bastos Fernandes – portadora do CPF: 015.845.652-17, vencedora dos itens: 01, perfazendo o valor global de **R\$ 39.995,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FLUVIAIS, TIPO LANCHAS (BALEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

**FUNDAMENTOS:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 068/2021-CPL/PMATN.

Atalaia Do Norte (AM), 06 de Janeiro de 2022.

\*Publicação com efeito de data retroativa ao dia 06/01/2022

**ISRAEL DA SILVA BEZERRA**

Pregoeiro

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
ISRAEL DA SILVA BEZERRA  
Código Identificador: 3KWOLFHF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO  
CONTRATO Nº 017-A/2021.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **LUMAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUMAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.315.067/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gabriel Guimarães, 07, Sala 02, Alvorada, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Sócio, o sr. Luiz Alberto Dias de Oliveira, brasileiro, casado, empresária, RG 0506982-3 SSP/AM e CPF 119.296.852-20, residente e domiciliado na Rua Gabriel Guimarães, 07, Bairro Alvorada, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 035/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 017-A/2021, por mais 12 (doze) meses (passando a vigorar de 04/04/2022 até 04/04/2023).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 05 de abril de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**LUIZ ALBERTO DIAS DE OLIVEIRA**

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
Código Identificador: HHTQLUAIX

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL  
AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 03 E 04.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL** da Prefeitura Municipal

de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022-CGL.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Engenharia para Implantação de Iluminação Pública, conforme Projeto Básico.

**Abertura:** 28 de abril de 2022. **Horário:** 09h.

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 – CGL.**

**OBJETO:** Construção de Uma Quadra Coberta com Vestuário na Escola Rui Alcântara de Albuquerque, opção 220v, conforme Projeto Básico.

**Abertura:** 28 de abril de 2022. **Horário:** 11h.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CGL, a partir do dia 11.04.2022 mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h.** com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 06 de abril de 2022.

**ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNAÇÃO**

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

**Publicado por:**  
Williams dos Santos Viana  
Código Identificador: B7MDIR6RH

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO  
CONTRATO Nº 035/2021.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, n.º 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Marcio Rossi Perez, brasileiro, empresário, RG: 3212570-1 SSP/SP, CPF: 286.176.218-77, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 035/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 035/2021, por mais 60 (sessenta) dias (passando a vigorar de 11/04/2022 até 09/06/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 05 de abril de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**MARCIO ROSSI PEREZ**

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
**Código Identificador:** QZQJACKLS

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº  
035/2021.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, n.º 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Marcio Rossi Perez, brasileiro, empresário, RG: 3212570-1 SSP/SP, CPF: 286.176.218-77, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato Nº 035/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato n.º 035/2021, por mais 60 (sessenta) dias (passando a vigorar de 10/03/2022 até 06/05/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 09 de março de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

MARCIO ROSSI PEREZ

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
**Código Identificador:** 69IZ9ZV1J

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**“Nomeia Cargo de Provimento em Comissão de Pregoeiro, símbolo CC-1, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e Lei Municipal n.º 185/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. SAMUEL FRANÇA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, simbologia CC1, para compor a Comissão Geral de Licitação desta Prefeitura Municipal de Autazes;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de abril de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
**Código Identificador:** IST1DKDTM

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**“Designa Comissão para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Autazes, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 185/2017, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Autazes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral de Licitação - CGL:

Presidente: Arianny Vanessa Souza da Encarnação;

Secretária Geral: Maria Iolete Miranda Medeiros Costa;

Membro: Lauana Mychelle Messias Viana;

Membro: Emanuel Siqueira da Silva Filho;

Membro: Theodolfo Pires Soares;

Pregoeiro: Samuel França de Souza.

Assessor Jurídico: Henrique Vieira Bastos

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Prefeitura Municipal de Autazes;

Art. 3º - O período de vigência da Comissão Geral de Licitação - CGL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Os membros da Comissão Geral de Licitação - CGL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão presencial e eletrônico;

Art. 5º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 7º - Fica revogada a Portaria n.º 006, de 11 de janeiro de 2022,

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2022 - Nº 3031.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de abril de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
**Código Identificador:** TDSIOMU3Y

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**“Nomeia Cargo de Provisão em Comissão, símbolo CC-2 e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 185/2017, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **LAUANA MYCHELLE MESSIAS VIANA**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo – CC-2, de **Assessor Técnico II**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de abril de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
**Código Identificador:** 5TKBPRK40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Exonera Cargo de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 185/2017, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Servidor **SAMUEL FRANÇA DE SOUZA**, do Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo – CC-2, de **Assessor Técnico II**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de abril de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO

**Código Identificador:** 002SYTRJB

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor dos relatórios e pareceres constantes no Processo Administrativo Nº 012/2022, referente ao Processo Licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CPL** objetivando o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INSUMOS DE INFORMÁTICA), destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Autazes;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada que considerou vencedora do objeto da Licitação a(s) empresa(s): **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **17.778.081/0001-58**, estabelecida no endereço Rua Isaac Perez, nº 2977, Santa Luzia, CEP. 69.104-009 - Itacoatiara/AM. Vencedora de todos os itens no valor global de **R\$ 58.407,50** (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

**II – EMPENHE-SE** o valor adjudicado a vencedora;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Município de Autazes/AM, 14 de fevereiro de 2022

**MARCKLEY LIMA DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
LOYANE DA SILVA BATISTA  
**Código Identificador:** DP7XCUMS4

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor dos relatórios e pareceres constantes no Processo Administrativo Nº 011/2022, referente ao Processo Licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL** objetivando o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA), destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Autazes;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada que considerou vencedora do objeto da Licitação a(s) empresa(s): **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.432.490/0001-44, estabelecida no endereço Rua Joaquim Augusto de Queiroz, nº 551, Santa Luzia, CEP. 69.240-000 - Autazes/AM. Vencedora de todos os itens no valor global de **R\$ 141.249,40** (Cento e Quarenta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

**II – EMPENHE-SE** o valor adjudicado a vencedora;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Município de Autazes/AM, 14 de fevereiro de 2022

**MARCKLEY LIMA DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
LOYANE DA SILVA BATISTA  
**Código Identificador:** YG75XLSP1

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PP 03.2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CGL. OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes, conforme Termo de Referência. **ABERTURA:** 30/03/2022 às 14h. Foi **SUSPENSO** para readequação do Termo de Referência, conforme Ofício nº 052/2022/PMA.

Autazes/AM, 05 de abril de 2022.

ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNAÇÃO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

**Publicado por:**  
Williams dos Santos Viana  
**Código Identificador:** GZ4DMGFE3

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DE BARREIRINHA**  
**ERRATA DA PORTARIA, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - FAPESB**

O FAPESB, torna público a presente errata da Portaria em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:YT9ZUWDAP, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/04/2022 - Nº 3089, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

I –CONCEDERà senhoraADRIANA GOMES DE ANDRADE, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Público do Município de Barreirinha – FAPESB, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao exercício de 2021/2022 no período de 01 a 30 de abril de 2020.

Leia-se:

I –CONCEDERà senhoraADRIANA GOMES DE ANDRADE, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Público do Município de Barreirinha – FAPESB, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao exercício de 2021/2022 no período de 01 a 30 de abril de 2022.

BARREIRINHA/AM, 05 de abril de 2022.

**SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA**

Vice-Presidente do FAPESB

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Jordão Ribeiro  
**Código Identificador:** K14TSTZMQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**  
**PORTARIA Nº 16, DE 06 DE ABRIL DE 2022-GPCMB.**

*Designar o Servidor Público THALLES RUAN BORGES PINTO responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2022.*

O Vereador RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante do órgão;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor THALLES RUAN BORGES PINTO, servidor público do Poder Legislativo Municipal, sob RG nº 27064191-3 DETRAN-RJ, e CPF nº 149.004.817-00, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço de Nº 05-2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa: DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.017.759/0001-38, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados dos referidos contratos.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Barreirinha/AM, 06 de abril de 2022.

**Ver. RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE**

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercício

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**Publicado por:**  
Manoel dos Santos Dutra  
**Código Identificador:** MWP9KNNL0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 215, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

DECLARA A SITUAÇÃO DE ALERTA DAS CHEIAS DOS RIOS EM TORNO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM – PARANÁ DO RAMOS E RIO ANDIRÁ, COM RISCO DE TAIS ÁREAS -URBANAS E RURAIS - SEREM AFETADAS POR DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO E INUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RIDSON DOS SANTOS BARBOSA, PREFEITO DE BARREIRINHA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na Seção IV, art. 78º, inciso XXIV, com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Instrução Normativa MI nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**CONSIDERANDO**a elevação dos Rios Andirá e Paraná do Ramos nas áreas rural e urbana do Município de Barreirinha/Am.;

**CONSIDERANDO**que na última cheia, ocorrida em 2021, parte da Zona Urbana foram afetadas, nos seguintes bairros, NOVA CONQUISTA, NOVA UNIÃO, SÃO GERALDO, CENTRO, ULISSES GUIMARÃES, SANTA LUZIA, SÃO JUDAS TADEU, SÃO BENEDITO E LADISLAU LUCAS, e, que também parte das comunidades rurais foram afetadas, sendo elas COMUNIDADES SÃO JOÃO DO URUCURITUBA, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO XAVIER – BOCA DAS PIRANHAS, COMUNIDADE VILA CARNEIRO, COMUNIDADE IPIRANGA – LAGO GRANDE, COMUNIDADE SÃO PEDRO DO RAMOS, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – REPARTIMENTO DO LIMÃO, COMUNIDADE VILA PEREIRA, COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA – BOCA DO LAGO PRETO, ILHA DO LIMÃO, COMUNIDADE PARAÍSO DO RAMOS, COMUNIDADE SAPATEIRO, COMUNIDADE TUTIRA, COMUNIDADE JABUTITUBA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO CANARINHO, COMUNIDADE NÚCLEO DO LIMÃO, PARANÁ DO RAMOS, AGROVIL A SANTO ANTÔNIO DA MALOCA, COMUNIDADE SÃO GABRIEL, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO MOURA, IGARAPÉ DO JUTAÍ – ITAPECURÚ, COMUNIDADE VILA FARIAS – BOCA DO LAGO PRETO, COMUNIDADE MONTE HOREBE, COMUNIDADE VILA BATISTA, ESTRADA TANCREDO NEVES, PARANÁ DO MOURA, COMUNIDADE SANTA LUZIA DO MOURA – BOCA DO JURUPARÍ, COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO DOCE.

**CONSIDERANDO**que, como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais principalmente na saúde da população do Município;

**CONSIDERANDO**a evolução com agravamento progressivo das cotas dos Rios Andirá e Paraná do Ramos no ano de 2022;

**CONSIDERANDO**a situação de incidência de fortes chuvas nas cabeceiras

dos rios que tem influência direta neste Município;

**CONSIDERANDO** que na cheia dos rios de 2021 ocasionaram prejuízos estruturais tanto na sede quando no interior do município de Barreirinha, afetando sobremaneira os atingidos atendidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Declarada a **SITUAÇÃO DE ALERTA** nas Áreas do Município de Barreirinha/AM para o risco de grande cheia, o que poderá ocasionar danos decorrentes das inundações;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHA/AM, em 05 de abril de 2022.**

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** W0S6F0W7I

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**022/2022 - CPL/SRP**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - CPL/SRP**, que visa a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"**.

**CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - CPL/SRP**;

**CONSIDERANDO**a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-CPL/SRP**, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em favor da empresa: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, no valor total global de **R\$ 864.884,50(oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, no valor total global de **R\$ 1.657.989,54(hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**; **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, no valor total global de **R\$ 36.562,50(trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, no valor total global de **R\$ 536.430,70(quinhetos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos)**; **DECARES COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, no valor total global de **R\$ 439.989,30(quadrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**.

**II - Determinar** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

**III - Publique-se** o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 05 de abril de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
**Código Identificador:** JESDSCAJD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 -CPL/SRP**

**Objeto:**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**Fornecedor:** **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua Julião Pires, nº 17, Cidade de Deus, CEP: 69.099-000 - Manaus/AM; **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 570, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-040 - Manaus/AM; **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, estabelecida na Rua Jose Miranda Coelho, nº 277, Jorge Teixeira, CEP: 69.088-025 - Manaus/AM; **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, nº 2204, Dom Pedro I, CEP: 69.040-000 - Manaus/AM; **DECARES COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Av. Cetur, nº 325, Tarumã, CEP: 69.022-155 - Manaus/AM.

**Órgão Gerenciador:**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Vigência da Ata:**12 (doze) meses.

**Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, para os itens: 11, 12, 13, 14, 22, 28, 30, 34, 40, 41, 45, 47, 50, 52, 58, 61, 64, 66, 72, 73, 74, 82, 84, 85, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 99 e 104, no valor total global de **R\$ 423.690,00 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa reais)**; **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 49, 54, 55, 57, 59, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71,75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 88, 92, 96, 98, 100, 101, 102 e 103, no valor total global de **R\$ 774.470,40 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)**; **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, para o item: 24, 48 e 62, no valor total global de **R\$ 55.625,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**; **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, para os itens: 21, 51, 53, 56, 60, 87 e 90, no valor total global de **R\$150.897,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**; **DECARES COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, para os itens: 7, 23, 27 e 86, no valor total global de **R\$ 102.602,40 (cento e dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)**.

**Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Pregão Presencial nº 023/2022 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 023/2022 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 06 de abril de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 06 de abril de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor

**SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Fornecedor

**VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**

Fornecedor

**MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Fornecedor

**DECARES COMERCIO LTDA**

Fornecedor

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador: 6UT11ZXXO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
023/2022 – CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – CPL/SRP, que visa a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-CPL/SRP, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em favor da empresa: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, no valor total global de R\$ 423.690,00 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa reais); SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, no valor total global de R\$ 774.470,40 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, no valor total global de R\$ 55.625,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais); MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, no valor total global de R\$150.897,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); DECARES COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, no valor total global de R\$ 102.602,40 (cento e dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de abril de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador: 4DAWRQYR1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 –CPL/SRP**

**Objeto:**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**Fornecedor:** VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua Julião Pires, nº 17, Cidade de Deus, CEP: 69.099-000 – Manaus/AM; SANTA MONICA DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 570, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-040 – Manaus/AM; VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, estabelecida na Rua Jose Miranda Coelho, nº 277, Jorge Teixeira, CEP: 69.088-025 – Manaus/AM; MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, nº 2204, Dom Pedro I, CEP: 69.040-000 – Manaus/AM; DECARES COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Av. Cetur, nº 325, Tarumã, CEP: 69.022-155 – Manaus/AM.

**Órgão Gerenciador:**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Vigência da Ata:**12 (doze) meses.

**Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, para os itens: 1, 4, 6, 7, 9, 12, 20, 23, 24, 29, 30, 32, 34, 41, 42, 45, 46, 48, 53, 59, 63, 67, 70, 75, 76, 77, 79, 83, 88 e 90, no valor total global de R\$ 864.884,50 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, para os itens: 2, 3, 5, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86 e 87, no valor total global de R\$ 1.657.989,54 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, para o item: 69, no valor total global de R\$ 36.562,50 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, para os itens: 10, 11, 14, 15, 26, 57, 58 e 89, no valor total global de R\$536.430,70 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e setenta centavos); DECARES COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, para os itens: 21, 22, 25, 27, 31, 39 e 60, no valor total global de R\$ 439.989,30 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

**Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Pregão Presencial nº 022/2022 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 022/2022 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 06 de abril de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 06 de abril de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor

**SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Fornecedor

**VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**

Fornecedor

**MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Fornecedor

**DECARES COMERCIO LTDA**

Fornecedor

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador: 6J3A9GATO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2022

ASSINATURA: 14 de março de 2022

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa J G BARBOSA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.865.980/0001-77.

OBJETO: Construção de Espaço Cultural e Gastronômico no Município de Benjamin Constant/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.658.268,76 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.01821025.0000 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Cultura

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10 – RO

Fonte: 76 – SEC.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT , em 14 de março de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos em 14 de março de 2022, conforme Art. 88, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: SBAVPJNFY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 32-A-GP-PMBC DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DAVID NUNES BEMERGUY , Prefeito Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

**CONSIDERANDO** o que prevê os artigos 58, inciso III; 67 a 70 e 112 e 67 da Lei 8666/93 que determina a designação especial de representante da administração para fiscalização da execução de contratos,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sra. NAYRA THAUNA ENES MARTINS , Engenheira Civil, CREA 26931/D-AM, para acompanhamento e fiscalização da obra de **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, conforme Termo de Contrato nº 012/2022 , firmado com a empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.415.557/0001-63 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e divulgue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT , em 17 de março de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos em 17 de março de 2022, conforme Art. 88, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: HSEXCXEYD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2022

ASSINATURA: 17 de março de 2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.415.557/0001-63.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 360.505,54 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.451.0091.1010.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10 – RO

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT , em 17 de março de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: VEJBGQCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 30-B-GP-PMBC DE 14 DE MARÇO DE 2021**

**NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DAVID NUNES BEMERGUY , Prefeito Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

**CONSIDERANDO** o que prevê os artigos 58, inciso III; 67 a 70 e 112 e 67 da Lei 8666/93 que determina a designação especial de representante da administração para fiscalização da execução de contratos,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sra. NAYRA THAUNA ENES MARTINS , Engenheira Civil, CREA 26931/D-AM, para acompanhamento e fiscalização da obra de **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL E GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, conforme Termo de Contrato nº 011/2022, firmado com a empresa **J G BARBOSA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 29.865.980/0001-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e divulgue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT , em 14 de março de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos em 14 de março de 2022, conforme Art. 88, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: QFJHWSJW

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 059, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº 059, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA ESTADO DE ALERTA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO COBRADE/1.2.1.0.0 - INUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no Título II, art. 7º, inciso XVI, com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2002 e na Instrução Normativa MI nº 01, de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**CONSIDERANDO** as etapas orientadas pela DEFESA CIVIL Estadual, que são: Estado de Atenção, Estado de Alerta, Estado de Emergência e Estado de Calamidade.

**CONSIDERANDO** a rápida subida do nível do rio e um quantitativo significativo de residências, produções, malha viária e comunidades ribeirinhas afetadas pelo fenômeno;

**CONSIDERANDO** que no dia 21 de março de 2022, segundo dados da Capitania dos Portos na cidade de Tabatinga, o nível do rio havia atingido, a marca de 10 metros 71 centímetros no dia 30 de março de 2022, foi registrado pelo mesmo órgão a marca de 11 metros e 49 centímetros, totalizando 78 centímetros em 9 dias.

**CONSIDERANDO** as informações obtidas pelos órgãos de monitoramento Hidrológico e Climatológico do Brasil (CENAD SUBCOMANDEC, CPRME SIPAM), e do Peru (INDEC SENAMHE e COEN), que realizam o monitoramento da evolução de precipitações pluviométricas que estão se incidindo na região e nas cabeceiras dos rios peruanos, e de acordo com o Boletim de Alerta das cheias dos rios que desaguam no Rio Amazonas (Huallaga, Mararon e Uacayali), existem indicativos plausíveis que o Rio Solimões apresentará uma cheia de “médio e grande” proporção;

**CONSIDERANDO** os dados coletados, a COMDEC-BC, recomenda ao Executivo Municipal, que inicie os procedimentos preparatórios (licitação de matérias para uma problemática) para um possível enfrentamento de alagação no Município de Benjamin Constant, em escala de médio e grande proporção, decorrente da elevação do nível das águas do Rio Javari e a Coordenação Municipal de Defesa Civil de Benjamin Constant, informa sobre adoção do ESTADO DE ALERTA em decorrência da subida do nível do Rio Javari e Solimões.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ESTADO DE ALERTA em todo o território Municipal no prazo de 15(quinze) dias.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – entrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, 04 de abril de 2022.**

**DAVID NUNES BEMERGUY**

*Prefeito Municipal*

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 04 DE ABRIL DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

*Secretária Municipal de Planejamento e Administração*

**Publicado por:**

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:** 1YUNMFNNP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 048/2022 - GPMB, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o princípio do Interesse da Administração Pública ;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR**, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 06 de abril de 2022, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	10532	Leanes Tavares de Sá	Auxiliar Administrativo

**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a data a partir do dia 06 de abril de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba - AM, 06 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

**PREFEITO**

*Circulação DOM em 07/04/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**

Alcimar Dias Chaves

**Código Identificador:** IPAGJVHLL

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2022 – GAB/PMC - NOMEAÇÃO DO  
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Messias Lima de Castro e a revogação do Senhor Afrânio Carvalho e Silva como Pregoeiro do Município de Canutama (AM); e designa equipe de apoio para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Canutama, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 70, inciso XI e artigo 90, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama – AM,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor MESSIAS LIMA DE CASTRO, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1270188-2/AM e CPF sob o nº 660.345.152-20, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL do Município de Canutama (AM); e, para compor a equipe de apoio designa os senhores Afrânio Carvalho e Silva, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG sob o nº 1052137-2 e CPF sob o nº 564.851.232-53; e ALVANDIR NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, servidor público efetivo, portador do RG sob o nº 1013886-2, e CPF sob o nº 413.779.402-25; e GILSON DA SILVA LOPES, brasileiro servidor público efetivo, portador do RG sob o nº 1442363-4 e CPF sob o nº 641.279.742-49.

**Art. 2º-** Fica revogada a Portaria nº 009/2022 – GP/PMC, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

**José Roberto Torres de Pontes**

Prefeito do Município de Canutama-AM

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** U31GLVJTH

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - CML para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - CML** a empresa: **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, com valor total de **R\$449.901,30 (quatrocentos e quarenta e nove mil nove novecentos e um reais e trinta centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 05 de abril de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** UQLF9A2FL

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
AVISO DE SUSPENÇÃO E RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO CAREIRO torna público que o SRP Nº 006/2022, cujo objeto é : Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM, encontra-se suspenso para alteração de Termo de Referência.

A comissão informa ainda que o Restabelecimento será para o Dia 26/04/2020 as 08:00 horas

Os licitantes interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitação para retirada do novo Edital e seus anexos que estarão disponíveis a partir do dia 08/04/2022, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor

de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital, ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h as 13 horas nos dias uteis.

Careiro/AM, 06 de abril de 2022.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** FSULFDBFM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 836/2022

LEI MUNICIPAL Nº 836

DE 06 DE ABRIL DE 2022

*"Dispõe sobre Denominação de Prédio Público e dá outras providências"*

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:*

LEI

Art. 1º - Fica denominado **Mercado Municipal "FRANCISCO ESMERINDO RABELO"**, o Prédio Público localizado na Rua 31 de Maio, S/N – Bairro Vista Alegre, na Sede do Município do Careiro/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 06 de Abril de 2022.*

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Anexo Lei Municipal Nº 836/2022

**HISTÓRICO FRANCISCO ESMERINDO**

Francisco Esmerindo Rabelo, filho de Antônio Esmerindo Rabelo e Maria Juliana de Jesus. Nasceu em 26 de junho de 1933, em Quixadá no estado do Ceará, onde cresceu e se tornou Agricultor.

Aos 15 anos de idade deslocou-se do Ceará para o Amazonas e aqui residiu na região do Janaucá. Constituiu família no município de Careiro e com sua esposa Dona Antônia teve 7 filhos e hoje possui 17 netos e 7 bisnetos.

Francisco Gostava muito de ajudar as pessoas e também de cuidar dos animais. Era um homem trabalhador, amava seu trabalho e desta forma por mais de 30 anos trabalhou no mercado Municipal. Faleceu em 2011 aos 78 anos e por seu legado de trabalho e exemplo de honestidade ele hoje recebe esta justa homenagem.

**Publicado por:**  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
**Código Identificador:** DNQIZTKQ3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 835/2022

LEI MUNICIPAL Nº 835

DE 06 DE ABRIL DE 2022

*"Dispõe sobre Denominação de Prédio Público e dá outras providências"*

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições*

legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS "IVONILDE SILVA CORDEIRO"**, o Prédio Público localizado na Ajará, S/N - Bairro Vista Alegre, na Sede do Município do Careiro/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 06 de Abril de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Anexo Lei Municipal Nº 835/2022

**Ivonilde Silva Cordeiro**

Nascida no dia 15 de julho de 1934, na cidade Manaus, quando jovem ainda, seus pais se mudaram para Lago do Janauacá, onde passou a maior parte de sua vida trabalhando na agricultura. Casou-se com Aquilino Barbosa Cordeiro, teve 13 filhos biológicos, 04 adotivos, 32 netos e 35 bisnetos. Faleceu no dia 09 de setembro de 2015, decorrente de problemas no coração.

De família simples e humilde, desde muito jovem sempre trabalhou para ajudar no sustento da casa, trabalho estes, sempre voltado para agricultora.

Em 1980 se mudou para a cidade de Careiro, onde trabalhou como comerciante durante muitos anos, ajudando seu esposo. Mulher guerreira, que enfrentou muitas dificuldades, desafios, mas superou todos. Foi uma esposa, mãe, avó, exemplar, tratava sempre a família e a todos que lhes rodeavam com muito amor e carinho. Não tinha estudo, mas era sábia, edificava seu lar. Sempre se preocupou com a educação e o bem-estar de seus filhos, deixando um legado de boa conduta para toda família e amigos.

Versículo bíblico que a define se encontra em Provérbios 31.10 "Mulher virtuosa quem achará? O seu valor excede aos de rubis"

A mulher virtuosa não é linda pela moldura que Deus fez em seu corpo, mas por Deus ter esculpido em detalhes na sua alma."

Assim era dona Ivone, como muitos a chamavam.

Publicado por:  
**ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR**  
Código Identificador: 1V5QMFSOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 834/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 834**

**DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**"Dispõe sobre desapropriação de terras com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Avenida Industrial, na Sede do Município do Careiro/AM.

Art. 2º - A área a ser desapropriada conta com uma área 24.180 m2 (vinte e quatro mil, cento e oitenta metros quadrados) e um perímetro de 706,00 ML (setecentos e seis) metros lineares, de propriedade da Empresa

**RADIANTE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**  
- EPP - CNPJ Nº 11.255.159/0001-73.

Art. 3º - As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º - A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para a construção da nova Unidade Hospitalar.

Art. 5º - O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta Reais), de acordo com os valores estabelecidos pelo Laudo de Avaliação efetuado por este Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica homologado o Decreto 003, de 22 de Fevereiro de 2022, que "Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providências".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 06 de Abril de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:  
**ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR**  
Código Identificador: B9JADESHH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 833/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 833**

**DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**"Dispõe sobre desapropriação de terras com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Avenida Industrial, na Sede do Município do Careiro/AM.

Art. 2º - A área a ser desapropriada conta com uma área 25.000 m2 (vinte e cinco mil metros quadrados) e um perímetro de 700,00 (setecentos) metros lineares, de propriedade da Empresa **RADIANTE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** - EPP - CNPJ Nº 11.255.159/0001-73.

Art. 3º - As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º - A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para a construção da nova Unidade Hospitalar.

Art. 5º - O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais), de acordo com os valores estabelecidos pelo Laudo de Avaliação efetuado por este Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica homologado o Decreto 002, de 22 de Fevereiro de 2022, que "Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providências".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 06 de Abril de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

**Prefeito**

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4° da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: SY7ZNYQGQ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 14/2022

DECRETO N. ° 14, de 06 de abril de 2022

“DISPÕE sobre o funcionamento de atividades, no Município de Guajará, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo corona vírus, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no exercício da competência que lhe confere a Lei orgânica do Município de Guajará, e

CONSIDERANDO o Decreto n. ° 45.329, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de atividades, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo corona vírus;

CONSIDERANDO a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do Estado do Amazonas;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica recomendado às Secretarias Municipais a flexibilização das medidas sanitárias, com a desobrigação do uso de máscara de proteção respiratória, em qualquer ambiente, ficando recomendado, ainda, o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, bem como por pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais.”

Art. 2.º Fica revogado o decreto anterior de restrição, não sendo mais aplicado qualquer medida de restrição de circulação, respeitando ainda a permanência de álcool gel em locais para lavagem das mãos nos estabelecimentos como medida de segurança.

Art. 3.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, com base nos indicadores epidemiológicos.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 06 de abril de 2022

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ

Publicado por:  
Dilena Rodrigues de Paula  
Código Identificador: 3QOXUMJF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21-2022

DISPENSA: 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM

CONTRATADO: ANTONIO ROSIMAR DIAS RIBEIRO - (CPF n° 767.317.072-87)

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel para Instalação do Posto do Detran no Município de Guajará-Am.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, contados do dia 04 de abril de 2022, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, nos termos do caput do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Detalhamento: 02.03.04.122.02.2007.339036.10

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção Func. da Sec. Municipal de Administração

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 10

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022.

Guajará/AM, 07 de abril de 2022.

Ordean Gonzaga da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Dilena Rodrigues de Paula  
Código Identificador: OGOETHUR4

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA N° 218/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FLAVIO RIBEIRO NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo administrativo n° 877/2022, 07 de março de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor. **FLAVIO RIBEIRO NUNES**, portador da cédula de identidade n° 1040842 SS/RO, inscrita no CPF n° 838.634.512-87, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com passagem, alimentação, hospedagem.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal n° 001/2021

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: D2YL3TODW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º: 1050/2022.

**Objeto:** Serviço de consultoria e assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.

**Credor:** V A Consultoria Empresarial Ltda.

**CNPJ/MF:** 41.681.038/0001-54.

**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Vigência:** 30 dias.

**Data:** 23/03/2022.

**Valor R\$** 12.000,00 (doze mil reais).

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** 15RAFYWCU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA N.º 221/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 17 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROSICLEIA LIMA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do processo administrativo n.º 981/2022, de 17 de março de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora. **ROSICLEIA LIMA LEITE**, portador da cédula de identidade n.º 6011802 SS/AM, inscrita no CPF n.º 176.867.412-49, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), representante do beneficiário **RAIMUNDO MORAIS SANTIAGO NETO**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com locomoção, alimentação hospedagem e insumos.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal n.º 001/2021

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** CPDBRUX21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA N.º 219/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 17 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA DE MORAES FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do processo administrativo n.º 668/2022, 16 de março de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora. **RAIMUNDA DE MORAES FRANÇA**, portador da cédula de identidade n.º 00005079 SS/RO, inscrita no CPF n.º 075.156.422-20, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com locomoção, hospedagem, alimentação e insumos.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal n.º 001/2021

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** OODXCCJYA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA N.º 177/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 04 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ELENICE PRESESTES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo n.º 863/2022, de 04 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor, **ELENICE PRESTES FERREIRA** portador da cédula de identidade n.º 637899 SSP/RO inscrito no CPF n.º 582.182.702-72, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), representante do beneficiário **EDSEL PAES GASSI**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com tratamento médico, exames, transporte, alimentação, hospedagem e insumos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto n.º 184/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** A8GFNMA8S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA N.º 204/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 15 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PEDRO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município

de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 915/2022, de 10 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **PEDRO LOPES**, portador da cédula de identidade nº 83305 SSP/RO, inscrito no CPF nº 060.557.702-10, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), representante do beneficiário **MARIA LUIZA MAIA LOPES**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação, locomoção, hospedagem e insumos.

Parágrafo Único - As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** IUUM63HHD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 191/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ELIANA MAGALHÃES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do processo administrativo nº 666/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora. **ELIANA MAGALHÃES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 23373127 SSP/SP, inscrita no CPF nº 163.380.558-14, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação, locomoção.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** NOHHJKTVG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**PORTARIA Nº. 181/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 09 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JESSIKA ALVES MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 517/2022, de 09 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **JESSIKA ALVES MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 2765791-4 SSP/AM, inscrito no CPF nº 019.694.782-09, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), representante do beneficiário **MANOEL ALVES MARINHO**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação, medicamentos e passagem.

Parágrafo Único - As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** DWSYLPL6M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 180/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 09 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IRISMAR DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 517/2022, de 09 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **IRISMAR GOMES DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 2021379-4 SSP/AM, inscrito no CPF nº 855.615.412-34, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), representante da beneficiária **RAIMUNDA GOMES DA SILVA DE LIMA**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação, medicamentos e passagem.

Parágrafo Único - As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** SESLYMDOG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 179/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 09 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ELENICE PRESESTES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 771/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor, **CLEMILTON LUIZ FREIRE GUIMARÃES** portador da cédula de identidade nº 327599 SSP/RO inscrito no CPF nº 290.957.602-78, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem.

Parágrafo Único - As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** CM7BYNWHO

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº28/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os serviços de contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Sacolas Plásticas para o Kit Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Iranduba;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

**CONSIDERANDO** a permanente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

I – Fica **Dispensada de Licitação n. 028/2022**, na forma do **art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, para o Serviço de Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Sacolas Plásticas para o Kit Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Iranduba

II – O custo total desta aquisição é de **R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**;

III – O prazo de execução deste serviço é, após o recebimento da Ordem de Fornecimento será de 12 (doze) meses;

IV – Fica **HOMOLOGADO** a empresa **EDITEL COMÉRCIO E SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.976.252/0001-50, para o serviço descrito acima.

**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de fevereiro de 2022.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA**

*Prefeito Municipal de Iranduba*

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:** V70WBU8UZ

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DO CONTRATO 030/2022**

MODALIDADE: Dispensa Licitatória

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Sacolas Plásticas para o Kit Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Iranduba

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2022

**PRAZO:** 12 meses.

**PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e a **EMPRESA: EDITEL COMÉRCIO E SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ nº 00.976.252/0001-50

**VALOR CONTRATADO:** R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid. 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Proj/Ativ. 2.009 – Manutenção e Func. da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Elem.: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de fevereiro de 2022.**

**José Augusto Ferraz de Lima**

*Prefeito Municipal de Iranduba/Am*

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:** 6TYHAE8YD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SUSPENSÃO DE EMBARGO Nº 004/2021**

O Município de Iranduba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.628.533/0001-73, com sede na Travessa Jaraqui – Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 69.415-000, Iranduba/AM, neste ato representado, Procurador Geral do Município **ALMIR DA SILVA PRESTES**, nomeado pela Portaria nº 006/2021 –GAB/PMI, Advogado, OAB/AM nº 13.608, **CONSIDERANDO** Termo de Ajustamento de Conduta, em sua Cláusula Sexta "c", que dispõe:

*"ficam suspensos os efeitos do TERMO DE EMBARGO Nº 004/2021, podendo voltar a qualquer momento, caso sejam descumpridos os*

ditames da CLÁUSULA QUINTA do referido termo”

DETERMINO A SUSPENSÃO DO EMBARGO sob o nº 004/2021 que tem como parte interessada a empresa SAN RAFAEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE CHÁCARAS SAN RAFAEL, inscrita sob CNPJ nº 39.231.562/0001-81, com endereço na Rodovia Manuel Urbano, km 25, Gleba Cacau Pirera, Iranduba/Am, nos moldes do que estabelece a TAC, firmada entre a referida empresa e o MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

Iranduba, 04 de abril de 2022.

ALMIR DA SILVA PRESTES

Procurador Geral do Município de Iranduba

Portaria n. 006/2021-GAB/PMI

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: K9C9F1FRR

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº038

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços de contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Semsa e Hospital Regional Hilda Freire;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada de Licitação n. 038/2022**, na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para o Serviço de contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Semsa e Hospital Regional Hilda Freire;

II – O custo total desta aquisição é de **R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**;

III – O prazo de execução deste serviço é, após o recebimento da Ordem de Fornecimento será de 2 (dois) meses;

I V – Fica HOMOLOGADO a empresa S B FREIRE, CNPJ nº 29.422.957/0001-08, para o serviço descrito acima.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de março de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: KCOD09TSZ

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO CONTRATO 144/2022

MODALIDADE: Dispensa Licitatória

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Para o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Semsa e Hospital Regional Hilda Freire.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022

PRAZO: 2 meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: S B FREIRE CNPJ nº 29.422.957/0001-08

VALOR CONTRATADO: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unid. 01 – Fundo Municipal de Saúde

2.011 – Fundo de Fomento ao Tur. Infra, Serv. e Inter. Do Desenvolv. Do Am/FTI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: - 062

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de março de 2022.

José Augusto Ferraz de Lima

Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: PEGOKJJZ

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para reforma e adequação do prédio da Infraestrutura.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado imobiliário;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Controle Interno dessa Prefeitura;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para reforma e adequação do prédio da Infraestrutura.

II – O custo total deste serviço é de **R\$ 32.091,73 (trinta e dois mil , noventa e um reais e setenta e três centavos)**

III – O prazo deste Contrato é vigente de 30(trinta) dias

IV – Fica Adjudicada a Empresa: E J N DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 84.497.130/0001-71, para contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para reforma e adequação do prédio da Infraestrutura.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba/AM, 21 de março de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba.

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: LGPOOXZD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022-CPL-PMI

MODALIDADE: Dispensa Licitatória nº 037/2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022

PRAZO: A vigência é de 30 (trinta) dias

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e E J N DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA INFRAESTRUTURA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 32.091,73 (trinta e dois mil, noventa e um reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder executivo

Unidade: 08 Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.037: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 21 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: GQ6YPWHIR

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 E 107/2021**

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM e a

EMPRESA: JEP ENGENHARIA

OBJETO:

CONTRATO Nº102/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINO COELHO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

CONTRATO Nº107/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO ARIAÚ DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 06 de ABRIL de 2022.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: 2RDQM7POS

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 388/2022 DE 04 DE  
ABRIL DE 2022**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 05/04/2022, Edição 3088, que NOMEAR o(a) Sr.(a) KARILENA DE AZEVEDO PENHA, Aprovado(a) no Certame Público de Edital nº 002/2020, no cargo/função: Professor (a), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI.

Código Identificador: JNHUWFPI

ONDE LÊ-SE:

KARILENA DE AZEVEDO PENHA

LEIA-SE:

KARILENA DE AZEVEDO PENHA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 388/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 06 de abril de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes

Código Identificador: A4QCK5XDR

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DECRETO Nº 017, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

**DECRETO Nº 017, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**EXONERA** dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Benedito Cabral Rezende Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017 e da Lei nº 006 de 15 julho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada, do respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

**DIEGO GUIMARÃES REIS**, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-8);

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2022.

**Benedito Cabral Rezende Junior**

Presidente

*Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.*

**Aderson Dib Leite Barbosa**

1º Secretário

Publicado por:  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: ZSNK882NY

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DECRETO Nº 018, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**DECRETO Nº 018, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**NOMEIA** para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Benedito Cabral Rezende Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017 e da Lei nº 006 de 15 de julho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

**EDINEY DE SOUZA XAVIER**, para o Cargo de Assistente de Cerimonial (Símbolo CC-7);

**FRANCHESCOLLE FABIO DA SILVA**, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-8);

**LEANDRO BENTES DE CASTRO**, para o Cargo de Assessor

da Mesa Diretora (Símbolo CC-8).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2022.

**Benedito Cabral Rezende Junior**

Presidente

*Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.*

**Aderson Dib Leite Barbosa**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: N3HFNOHDH

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
ERRATA DO DECRETO Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ERRATA DO DECRETO Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, vem determinar a publicação da ERRATA do Decreto nº 014 de 01/02/2022, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do cargo de que trata a nomeação do servidor **JORGE LUIZ PACHECO BARBOSA JUCA**, conforme “item 3” do referido Decreto.

Portanto, publica-se, nesta data, a presente ERRATA, para os devidos fins e efeitos jurídicos, retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**ONDE SE LÊ:** “para o cargo de Assistente de Cerimonial (Símbolo CC-7);”

**LEIA-SE:** “para o cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-8);”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 15 de março de 2022.

**BENEDITO CABRAL REZENDE JÚNIOR**

Presidente

*Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.*

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: YSVUNMILN

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EXONERA** dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Benedito Cabral Rezende Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017 e da Lei nº 006 de 15 julho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada, do respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

**JOSÉ AZOMAR ANDRADE FIGUEIREDO**, do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência (Símbolo CC-4);

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2022.

**Benedito Cabral Rezende Junior**

Presidente

*Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.*

**Aderson Dib Leite Barbosa**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: ONIOCMQ13

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**NOMEIA** para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Benedito Cabral Rezende Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017 e da Lei nº 006 de 15 de julho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADA** a pessoa abaixo relacionada, para o respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

**ALBERTINO BATISTA GOMES**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-8);

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2022.

**Benedito Cabral Rezende Junior**

Presidente

*Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.*

**Aderson Dib Leite Barbosa**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: IRTNZWC0Q

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.011/2021-CMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.011/2021-CMI**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.011/2021,**

Celebrado em 24 de março de 2022. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa R P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**ESPÉCIE:** Prestação de serviços de conservação e limpeza das instalações prediais móveis e utensílios da Câmara Municipal de Itacoatiara.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 24 de março de 2022 e finalizando dia 24 de março de 2023. **VALOR:** O valor global do Primeiro Termo Aditivo é de R\$

275.880,00 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 22.990,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa reais) mensais no período de 12 (doze) meses.

**SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Cláusula Nona, Parágrafo Único da Carta Contrato Nº.011/2021.

Itacoatiara, em 24 de março de 2022.

**BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR**

Presidente da CMI

**PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA**, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 24 de março de 2022.

**Publicado por:**

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

**Código Identificador:** 42Q2JHEUG

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº  
007/2022 – CPL/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - CPL, que visa a REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - CPL;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa: W. OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 03.715.355/0001-17, no valor global de R\$ 776.878,72 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – CPL.

III – **PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 28 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

**Publicado por:**

Dalila Costa Rocha

**Código Identificador:** F46T05TUY

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2022 – SRP/CML/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP/CML/PMJ, cujo objeto consiste em Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Consultoria em Esfera Federal do Município de Jutai/Am, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos

os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedora do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP/CML/PMJ, a empresa: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 488, Centro, Cidade de Manaus-AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.530.270/0001-04, Valor Global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 6.000,00 (seis ml reais), mensal, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro;

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 04 de abril de 2022.

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:** HFAITPMBT

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2022 – SRP/CML/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SRP/CML/PMJ, cujo objeto consiste em Serviço de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, para atender as necessidades de gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jutai/AM, por meio físico ou de sistemas na internet, em conformidade com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedora do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SRP/CML/PMJ, a empresa: AMT CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, sediada na rua Kumamoto, nº 12, QD A – Cj Jardim Oriente, Parque 10 de Novembro, Cidade de Manaus-AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.350.054/0001-26, Valor Global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 9.000,00 (nove ml reais), mensal, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro;

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 05 de abril de 2022.

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:** 0JW3X4FQQ

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2022 – SRP/CML/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SRP/CML/PMJ, cujo objeto consiste em SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO

E RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedora do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SRP/CML/PMJ**, a empresa: **7SDC SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 14.835.387/0001-00, sediada na Av. Getúlio Vargas Nº 825 – B 2 Andar Manaus/AM – CEP. 69020-010, Valor Global de **R\$ 236.040,00 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta reais) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 19.670,00 (nove mil reais), mensal**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro;

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 05 de abril de 2022.

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** OKFXF2RKO

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2022 – SRP/CML/PMJ**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SRP/CML/PMJ**, cujo objeto consiste na aquisição de Alguns Produtos de Proteína Animal (carnes, frango e peixe), para atender as necessidades do gabinete, secretarias e demais órgãos Municipais de Jutai-Am, pelo período de 12 meses.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedora do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SRP/CML/PMJ**, a empresa: **JOÃO BOSCO SIMAS NOVO EIRELI**, estabelecida na rua Padre João Vandendungen, nº160, Centro, Jutai-Am, inscrita no CNPJ sob nº 63.720.635/0001-83, Valor Global de **R\$ 994.500,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

.., cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro;

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 05 de abril de 2022.

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** FGD2NOIYM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.057 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a criação de cotas para pessoas portadoras da Síndrome de Down nos órgãos da Administração Pública Municipal, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º O Poder Público Municipal estabelecerá cotas para pessoas portadoras da Síndrome de Down, residentes no Município de Manacapuru, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para a consecução dos fins da presente Lei, o Poder Público, por meio de seus órgãos competentes, avaliará a quantidade de cargos a serem disponibilizados em cada um de seus órgãos.

Art. 3º Para a disponibilização destes cargos, o Poder Público levará em consideração as especificidades do trabalho a ser realizado e sua coadunação com a possibilidade de sua execução por pessoa portadora da Síndrome de Down.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 05 de abril de 2022.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** BL54MLBAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.058 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza implementação do Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica autorizada a criação de um Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica.

Art. 2º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica buscará difundir informações para as usuárias do sistema de saúde acerca dos seus direitos reprodutivos, plano de parto, atendimento humanizado com o objetivo de conscientização e empoderamento dessas gestantes.

Art. 3º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica instituirá ciclos de debates, a serem realizados pelo Secretaria Municipal de Saúde, que forneçam educação perinatal a gestantes.

Art. 4º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica buscará a implantação de uma campanha de informação e conscientização, a ser feita em locais públicos, em defesa do parto humanizado e de proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica.

Art. 5º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica promoverá formação e capacitação dos profissionais do SUS para:

I. Promover mudanças na prática clínica, afim de uniformizar e padronizar as práticas mais comuns utilizadas na assistência ao parto;

II. Reduzir intervenções desnecessárias no processo de assistência ao parto;

III. Diminuir a variabilidade de condutas entre os profissionais no processo de assistência ao parto;

IV. Recomendar determinadas práticas que promovam o parto humanizado.

Parágrafo Único. Nenhuma das diretrizes acima substituirá o julgamento individual do profissional, da parturiente e dos pais em relação à criança, no processo de decisão no momento de cuidados individuais.

Art. 6º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica instituirá um Canal de Denúncias especializado nesta temática ligado à Secretaria Municipal de Saúde para registro de relatos de violência obstétrica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 05 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** PUYAID13P

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA**  
**CONTRATO Nº 0034/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.**

A Prefeitura de Manaquiri/AM, torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A CARTA CPNTRATO 0034/2021, oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 021/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3079 do dia 23/03/2022.

**Onde se lê:**

Valor Global: R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

**Leia-se:**

Valor Global: 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Manaquiri/AM, 05 de abril de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**PUBLICAÇÃO**

O presente aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de abril de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** YIKMFKCCF

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.**  
**052/2022 – CPL/PM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 052/2022 – CPL/PM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 052/2022, pelo menor preço por item, para, **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**A. P. MOITA, CNPJ: 00.505.344/0001-52**, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44,

45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, no valor global de R\$ 1.332.550,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 06 de Abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** Y5XPFWJUF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP**  
**001/2022 – CPL/PM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 001/2022 – CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, pelo “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO DIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UBS: JOÃO PEREIRA; LOURIVAL DIAS; MÃE LAURINDA; NILTON PEREIRA; E TASSIA ABREU NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

**II – ADJUDICAR** o objeto da Licitação a empresa:

**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73**, com endereço na Rua Vicente Fiola – Parque 10 de Novembro - CEP 69055-490, com o valor global de **R\$: 2.718.920,54 (Dois Milhões, Setecentos e Dezoito Mil, Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 04 de Abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** BMH0QF4GN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.**  
**053/2022 – CPL/PM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 053/2022 – CPL/PM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação,

constante do processo supracitado, referente licitação nº 053/2022, pelo menor preço por item, para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PAÇO E DEMAIS SECRETARIAS.**

**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação as empresas:

**R. N. ALBUQUERQUE BRASIL, CNPJ: 03.699.397/0001-40**, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, no valor global de R\$ 689.085,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

**CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38**, para os itens: 18, 19, 23, 28, 37, 52, 53, 65, no valor global de R\$ 119.552,00 (CENTO E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 06 de Abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 7J8NWIXUP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SERGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS** portador (a) do CPF nº 943.030.372-49, RG nº 1940178-7 SSP/AM, das funções do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I – ASEXC1**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior– SEMINFRI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 31 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito Municipal em exercício

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: SJGJYVRRH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 001-  
A/2022 PMM**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS**

Processo de Dispensa: Nº 001-A/2022 PMM

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO Nº 001-A/2022 PMM.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**FAVORECIDO:** **AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.350.054/0001-26**, localizada na Rua Kumamoto, Nº: 14, CEP: 69054309, BAIRRO: Parque 10 De Novembro Complemento: LT-12 QD-C, LOT JD ORIENTE, Manaus/Amazonas.

**VALOR GLOBAL de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).** Fundamento Legal Art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.** Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Nº 001-A/2022.

**ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028 – FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 40% URBANO

**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

**FONTE:** 011.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré/AM, 03 de janeiro de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 60LYN8X2X

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022 – CPL/PMM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 001/2022 – CPL**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022 - CPL/PMM**, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UBS: JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, LOURIVAL DIAS, MÃE LAURINDA, NILTON PEREIRA E EMILI TÁSSIA ABREU, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM;** e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 38 VII, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA, CNPJ: 01.426.987/0001-73**, com o valor global de **R\$ 2.718.920,54 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 04 de Abril de 2022

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

*Presidente da CPL/PMM*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: F4AJOIXYR

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0013/2022-GPMM

O Prefeito Municipal de Maraã-AM, o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 18 de Março de 2022, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para os dias 07 e 08 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será, “O SUS na pandemia e pós-pandemia: Enfrentando dificuldade, superando desafios!”.

**Art. 4º** - A Conferência de Saúde, será realizada no prédio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado na Av. 7 de maio, S/Nº, Centro, Maraã/Am.

**Art. 5º** - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente Conselho Municipal de Saúde Sr. **THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA**.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 8º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal de Maraã-AM

*Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.*

**Publicado por:**  
Maria Mistica Neves Pinheiro  
Código Identificador: SMK6HOSRH

GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre A 5ª Conferência Municipal de Saúde.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maraã, no uso de sua competência e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 04 de 07 de Março de 1994 e;

**CONSIDERANDO** o compromisso prioritário da Gestão Municipal com a Saúde, e a organização dos serviços do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, a 5ª Conferência Municipal de Saúde.

**Thiago Castelo Branco de Lima**

Presidente do CMS/Maraã

Res. Nº 002/2021

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Nº 02 – CMS/MARAÃ, datada de 18 de Março de 2022.

**Thiago Castelo Branco de Lima**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 009/2022 - GPMM

**Publicado por:**  
Maria Mistica Neves Pinheiro  
Código Identificador: F2W7EYMEU

GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre A Nova Composição da Mesa Diretora do CMS/Maraã.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maraã, no uso de sua competência e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 04 de 07 de Março de 1994 e;

**CONSIDERANDO** o compromisso prioritário da Gestão Municipal com a Saúde, e a organização dos serviços do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, O conselheiro **IVONEI GUIMARÃES MENEZES**, como o vice-presidente do Conselho Municipal de saúde – CMS/Maraã.

**APROVAR**, A conselheira **ADRIANA CARLA DA SILVA GAMA**, como a primeira secretária do Conselho Municipal de saúde – CMS/Maraã.

**APROVAR**, O conselheiro **CARLOS BATISTA CARVALHO KANAMARI**, como o segundo secretário do Conselho Municipal de saúde – CMS/Maraã.

**Thiago Castelo Branco de Lima**

Presidente do CMS/Maraã

Res. Nº 002/2021

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Nº 01 – CMS/MARAÃ, datada de 24 de Fevereiro de 2022.

**Idalina Freitas Moraes**

Subsecretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 023/2021-GAPREF

**Publicado por:**  
Maria Mistica Neves Pinheiro  
Código Identificador: CR2WGABW6

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/03/2022, Edição 3085, que trata da Publicação do Extrato Da Carta Contrato nº 009/2022.

**ONDE SE LÊ:**

Valor do Contrato: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

**LEIA-SE:**

Valor do Contrato: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Maués/AM, 06 de abril de 2022.

**Sérgio Mazzini Leite Filho**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: JLCVW9RDR

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/03/2022, Edição 3085, que trata da Publicação do Extrato Da Carta Contrato nº 009/2022.

**ONDE SE LÊ:**

Valor do Contrato: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 09 – Sec. Mun. Desenv. E Meio Ambiente – SEDEMA.

Funcional: 18.122.0011.2.029 – Manutenção e Funcionamento da SEDEMA.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

Valor do Contrato: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Funcional: 10.301.0051.2.017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM, 06 de abril de 2022.

**Sérgio Mazzini Leite Filho**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: XNWMW92TI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2022**

Partes: A Prefeitura Municipal de Maués CNPJ nº. 04.282.869/0001-27 e a R. L. Comércio Manutenção Representação de Eletro-Eletrônicos LTDA EPP - CNPJ nº. 08.475.552/001-68.

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE DEDICADA VIA FIBRA OU RÁDIO E BACKUP VIA SATÉLITE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM HARDWARE E SOFTWARE COM ACESSO À REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR INTERMÉDIO DE 01 (UM) LINK, VISANDO ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O Valor Mensal será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o Valor Global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 03 – Administração Indireta;

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Educação - FME;

Funcional: 12.361.0062.2.157 – Manutenção da Educação Básica – Rede de Ensino;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0011 – FUNDEB 30%.

Maués/AM, 01 de abril de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM*

*Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.*

**Publicado por:**

Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: OOOY18WSBF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MAUÉS-  
DEMUT  
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

1. Considerando que a despesa para aquisição de Material Permanente, será realizada no decorrer do Exercício Financeiro de 2022 e conforme informações constantes do Projeto Básico o preço está abaixo do limite de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

2. **AUTORIZO** com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação direta, da empresa: **W. TECH COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.579.769/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

3. **AUTORIZO** ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da referida empresa, no valor de **R\$ 3.230,50 (Três Mil, Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)**, a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 03.02.01 - Departamento Municipal de Trânsito

Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 - Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4. Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Maués (AM), 06 de Abril de 2022.

**PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY**

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Decreto nº 019/2021/PMM

**Publicado por:**  
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos  
Código Identificador: ECFEZO8FO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MAUÉS-  
DEMUT  
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

1. Considerando que a despesa para aquisição de Materiais Audiovisuais e Acessórios, será realizada no decorrer do Exercício Financeiro de 2022 e conforme informações constantes do Projeto Básico o preço está abaixo do limite de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

2. **AUTORIZO** com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação direta, da empresa: **W. TECH COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.579.769/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

3. **AUTORIZO** ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da referida empresa, no valor de **R\$ 2.945,32 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**, a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 03.02.01 - Departamento Municipal de Trânsito

Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 - Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4. Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Maués (AM), 06 de Abril de 2022.

**PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY**

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Decreto nº 019/2021/PMM

**Publicado por:**  
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos  
Código Identificador: WXC62Q4R2

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021**

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO; Data da Assinatura 14 de março 2022; Partes: Prefeitura Municipal de Nhamundá e a Empresa: Y de Andrade Vidal; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revitalização da praia da liberdade; Prazo: 90 (noventa dias) dias.

Nhamundá/AM, 14 de março de 2022.

Moisés Holanda da Mota

Pregoeiro da PL

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
**Código Identificador:** PAZ1JCWAQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 013/2021 - CPL**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento de licitação do **CONVITE Nº 013/2021 – CPL/PMNON**.

**CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao procedimento licitatório CONVITE nº 013/2021 – CPL/PMNON. **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso administrativo pendente ao referido procedimento Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 013/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRASILEIRA COM 02 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE SANTA ANA (LAGO DO AMANIUM – PARANA DO URARIÁ) – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

**II – Para a empresa: WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP – CNPJ: 31.249.668/0001-09**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 229.288,31 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**

**PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de novembro de 2021.

**ADENILSON LIMA REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
**Código Identificador:** SCHIUD2IS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 014/2021 - CLT**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento de licitação do **CONVITE Nº 014/2021 – CPL/PMNON**.

**CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao procedimento licitatório CONVITE nº 014/2021 – CPL/PMNON.

**CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso administrativo pendente ao referido procedimento Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 014/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TESSALÔNICA COM 02 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE LAGUINHO DO BOM JESUS (RIO PARANA DO URARIÁ) – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

**II – Para a empresa: WA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 22.778.730/0001-50**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 231.030,90 (duzentos e trinta e um mil, trinta reais e noventa centavos).**

**PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 11 de novembro de 2021.

**ADENILSON LIMA REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
**Código Identificador:** KSIQB6NRB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 109– SEMGOV, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I – Exonerar**, o (a) senhor (a) **SCARLET DA SILVA CORREA**, CPF Nº CPF Nº 000.430.122-64, do cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AT-02, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

**II – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 05 de abril de 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 2507BMQRC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 110 - SEMGOV, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 386**, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.º 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

I - **Designar** o (a) senhor (a) **ELIAS SANTOS SILVA**, CPF Nº **574.285.062-04**, Cargo/Função: **Secretário Executivo** há viajar nos dias: **07 e 08/04/2022**, o qual irá tratar de assuntos pertinentes a esta PMNA, a serviço da contabilidade, prestação de contas mensal na Capital do Estado.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 07.04.2022/06h00min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 08.04.2022/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 06 de abril de 2022.**

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** VZAZG9NGX

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação modalidade **CONVITE Nº. 019/2021-CPL**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS EM MADEIRA COM 01 (UMA) SALA DE AULA SITUADAS NAS COMUNIDADES: ESTRADA NAP-01 (KM 22), ESTRADA NAP 01 (KM 80), PIQUIÁ (RIO ACARI), NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**

**CONSIDERANDO** que no referido procedimento foram respeitadas todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**R E S O L V E:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **CONVITE Nº. 019/2021-CPL**, a empresa **SCM CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP (CNPJ Nº. 10.741.182/0001-05)**, no valor global de **R\$ 252.450,24 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais, vinte e quatro centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 18 de outubro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

A presente Homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de outubro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho

**Código Identificador:** 7A1DSLYG9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 073/2021 CARTA CONVITE Nº.**  
**019/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** SCM CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP (CNPJ Nº. 10.741.182/0001-05).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de obras de engenharia compreendendo a Construção de 03 (três) Escolas em Madeira com 01 (uma) sala de aula situadas nas Comunidades: Estrada NAP-01 (Km 22), Estrada NAP 01 (Km 80), Piquiá (Rio Acari), no município de Novo Aripuanã/AM.

**EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) dias.

**VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias.

**VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 252.450,24 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais, vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação

**Classificação Programática:** 12.361.0062.1003 - Const. e/ou Amp. e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educacionais do Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** Fonte: 010 – Recurso Próprio

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 18 de outubro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

A presente Carta foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de outubro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** ABYKWTUUG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 068/2021 CARTA CONVITE Nº.**  
**015/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** SCM CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP (CNPJ Nº. 10.741.182/0001-05).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de obras de engenharia compreendendo a Construção do Anexo da Unidade de Saúde Rural Angela Vale na comunidade Arara do município de Novo Aripuanã/AM.

**EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias.

**VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias.

**VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 325.230,95 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Programática:** 10.302.0052.1020 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

**Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** Fonte: 10 – Recursos Próprios.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 01 de outubro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente Carta foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de outubro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** HROQMYF3Z

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº 016/2021**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE PRAZO.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços de Implantação de Iluminação no Estádio Municipal, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, (Convênio nº. 898394/2020-Ministério da Defesa / Departamento do Programa Calha Norte-DPCN), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa SCM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP (CNPJ nº. 10.741.182/0001-05).

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **24 de março de 2022** e encerrar-se-á em **20 de setembro de 2022**.

Novo Aripuanã/AM, 21 de março de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 21 de março de 2022.

*Juliana Vaz de Carvalho*

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** EGN0GJEDP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação modalidade CONVITE Nº. 015/2021-CPL, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL ANGELA VALE NA COMUNIDADE ARARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**

**CONSIDERANDO** que no referido procedimento foram respeitadas todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do CONVITE Nº. 015/2021-CPL, a empresa **SCM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ nº. 10.741.182/0001-05)**, no valor global de **R\$ 325.230,95 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 01 de outubro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente Homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de outubro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** UKK6ZFUIIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2022 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 002/2022**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 005/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 002/2022-CPL.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e A ALVES DE SOUSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS EIRELI (CNPJ nº. 04.497.756/0004-91).

**OBJETO:** Aquisição de triciclos motorizados para atender os produtores rurais do Município de Novo Aripuanã/AM, conforme Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho do Convênio nº 03/2021-SEPROR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.140,00 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (Cinco) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável

Projeto Atividade: 20.122.0011.2035 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável

Elemento de despesas: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 059 – SEPROR / Termo de Convênio nº. 03/2021-SEPROR

Novo Aripuanã/AM, 31 de março de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** GBPTDA9QZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação modalidade

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022-CPL**, cujo objeto consiste na Aquisição de Triciclos Motorizados, para atender os produtores rurais do município de Novo Aripuanã/AM, conforme termo de referência e/ou plano de trabalho do CONVÊNIO Nº. 03/2021-SEPROR;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** a decisão adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação que declarou como vencedora da **DISPENSA Nº. 002/2022-CPL**, a empresa **A ALVES DE SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS EIRELI (CNPJ Nº. 04.497.756/0004-91)**, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no valor global de **R\$ 58.140,00 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 31 de março de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** I7RUD8KE0

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2022-SEMAD

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 035/2022- PGMP, que declara situação de emergência no município de Parintins, em razão do alto volume de chuvas que atingem a cidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação dos servidores municipais de todas as secretarias nas ações de enfrentamento do desastre classificado como chuvas intensas- COBRADE nº 1.3.2.1.4;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de emprego de recursos públicos para minimizar a problemática acerca dos alagamentos ocorridos em diversas áreas da sede do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER** o atendimento ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Constituem-se exceções a presente Portaria os órgãos essenciais ao atendimento ao público e ao bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**Frank Luiz Da Cunha Garcia**

Prefeito Municipal De Parintins

**Publicado por:**  
Josiane Santos da Silva  
**Código Identificador:** PGKVVJTD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 33/2022-PGMP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**

**PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. IZALINA DA SILVA AZÊDO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO MEIRELES, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua João Meireles, s/nº, Bairro Santa Clara, de propriedade da Sra. **IZALINA DA SILVA AZÊDO**, com área de 1918,00m2, perímetro: 193,00ml, quadra: 00, lote: 000, setor: 00, conforme laudo de avaliação de imóvel, tendo como finalidade a **abertura de uma Rua na Orla da Lagoa da Francesa.**

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, a conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 05 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** 7VKKNHER2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 831/2022/PGMP

**cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**CAPÍTULO I**

**DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no Município de Parintins, disponibilizando recursos financeiros e materiais à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete Civil do Prefeito Municipal, o qual será administrado por um Conselho de Administração.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC será gerido pelo Conselho de Administração, passando a integrar a estrutura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FUMPDEC, observada a legislação própria.

§1º. O FUMPDEC terá um Conselho de Administração composto por 05 membros oriundos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e nomeados por ato do Poder Executivo, sendo obrigatória a participação de 02 (dois) membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

§2º. Os membros do Conselho de Administração do FUMPDEC não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

**Art. 3º.** O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar

recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres de qualquer natureza ou classificação.

**Parágrafo único.** As despesas para as ações de resposta e recuperação ao desastre são aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, em especial:

- I - projetos voltados às ações de resposta e recuperação.
- II - emprego de recursos humanos.
- III - identificação e proteção de áreas de risco.
- IV - aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados as ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil.
- V - aquisição de equipamentos próprios para atendimento a situação de desastre.
- VI - execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres.
- VII - apoio logístico às equipes empenhadas na emergência.
- VIII - a entrega de auxílio direto aos afetados por desastres, através cartões magnéticos e outros recursos tecnológicos disponíveis pela instituição financeira contratada, com o valor e critérios fixados em decreto municipal.
- IX - eventuais ações que demandem a atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ou da Coordenadoria.

**Art. 4º.** Constituirão recursos do FUMPDEC:

- I - dotações orçamentárias a ele destinadas.
- II - créditos adicionais suplementares a ele destinados.
- III - doações de pessoas físicas e jurídicas.
- IV - doações de entidades nacionais e internacionais.
- V - os auxílios, as subvenções, as contribuições ou as transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, em especiais as do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC/AM.
- VI - recursos específicos de emendas parlamentares no âmbito estadual e federal.
- VII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio.
- VIII - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis.
- IX - juros e rendimentos dos seus depósitos.
- X - Outras receitas eventuais.

**Parágrafo único.** As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município de Parintins.

## CAPÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

**Art. 5º.** Compete ao Conselho de Administração do FUMPDEC:

- I - administrar os recursos financeiros.
  - II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
  - III - prestar contas da gestão financeira.
  - IV - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.
- Art. 6º.** Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC:
- I - fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC.
  - II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis.
  - III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte.
  - IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas.
  - V - decidir sobre a aplicação dos recursos.
  - VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC.

VII - promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados.

VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades.

IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPDEC

**Art. 7º.** Fica instituído, na forma desta Lei, o Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC.

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC, órgão colegiado, de caráter consultivo, integrante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, terá por finalidades:

- I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da FUMPDEC.
- II - propor normas para implementação e execução das ações da FUMPDEC.
- III - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável.
- IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.

## SEÇÃO I

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 09º.** O Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC será composto por 5 (cinco) conselheiros, nomeados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 10.** O Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC terá a seguinte composição:

- I - Presidente
- II - 02 (dois) membros representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
- III - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Obras.
- IV - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC designará um dos membros para secretariar os trabalhos.

**Art. 11.** A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC serão estabelecidos em Regimento Interno do próprio Conselho.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 12.** O FUMPDEC será implementado em 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

**Parágrafo único.** No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

**Art. 13.** As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa Civil, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 14.** O FUMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos prazos previstos na legislação pertinente.

**Art. 15.** O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMPDEC.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** 2STT08JRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 12/ 2022 Pregão Presencial Nº 08/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa: J LIMA LOBATO LTDA-EPP inscrita sob CNPJ: 13.563.237/0001-22., vencedora do item 1 (R\$ 3,23), 2 (R\$ 2,12), 3 (R\$ 14,73), 4 (R\$ 17,62), 5 (R\$ 1,21), 6 (R\$ 1,21), 7 (R\$ 1,21), 8 (R\$ 4,15), 9 (R\$ 8,61), 10 (R\$ 0,62), para “Aquisição de Material Escolar”. Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Unid.Orç.: 02.09.01 Secretaria Municipal de Educação.; Unid. da desp.: 12.361.0062.2022.0000 Manut. da rede de Ens. Fundamental; Nat. da Desp.: 3.3.90.32.00 Mat; bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita. ; FR: 31- SEDUC R\$ 298.049,28; FR: 10-RP (207,28) Contrapartida.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 31 de dezembro de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

**PREFEITO DE PARINTINS**

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** WUDY9ITDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 017/2022, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 08/2022, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a Licitante: J LIMA LOBATO LTDA-EPP inscrita sob CNPJ: 13.563.237/0001-22., vencedora do item 1 (R\$ 3,23), 2 (R\$ 2,12), 3 (R\$ 14,73), 4 (R\$ 17,62), 5 (R\$ 1,21), 6 (R\$ 1,21), 7 (R\$ 1,21), 8 (R\$ 4,15), 9 (R\$ 8,61), 10 (R\$ 0,62), da licitação para “Aquisição de Material Escolar”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 31 de março de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

**Prefeito de Parintins**

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** UBPB2HHCB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 039/DF-CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº. 039/DF-CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSENALDO BATISTA LIMA, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de abril de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** 0KJLUBIYS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 036/2022-PGMP**

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTEGRADO DE APOIO EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Municipal nº 035, de 05 de abril de 2022 que “*Declara situação de emergência no Município de Parintins em razão do desastre meteorológico classificado e codificado COBRADE nº 1.3.2.1.4 e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO as avaliações prévias emitidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após sua efetiva atuação à frente da problemática envolvendo o desastre natural.

CONSIDERANDO que as chuvas intensas que caíram na cidade de Parintins promoveram alagamentos e demais transtornos à população e em suas residências, em diversos bairros do município.

CONSIDERANDO o dever legal da Administração Pública, em executar ações administrativas organizadas e coordenadas por seus Órgãos Municipais que visem mitigar os problemas e dirimir as dificuldades da população parintinense, principalmente no que tange ao combate de eventos de calamidade pública e emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL INTEGRADO DE APOIO EMERGENCIAL, destinado a promover ações organizadas de combate a situações de emergência no âmbito do Município de Parintins, composto pelos seguintes membros.

**Presidente:**

**Frank Luiz da Cunha Garcia** - Prefeito Municipal

**Membros:**

**Albano Castro de Albuquerque Sobrinho** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Azamor Paulo Cardoso Pessoa** - Secretário Municipal de Educação

**Clerton Rodrigues Florêncio** - Secretário Municipal de Saúde

**Sebastião Luiz da Cunha Teixeira** - Secretário Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento.

**Wanderley Ribeiro Pantoja** - Secretário Municipal para assuntos Extraordinários

**Zeila Márcia Lima Cardoso** - Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Adriano Aguiar Padilha** - Coordenador Municipal de Defesa Civil

**Diego Leitão Mascarenhas** - Diretor-Presidente da EMTT

**Major PM Leandro da Silva Moreira** - Comandante do 11º BPM

**José Wilson Lopes** – Bombeiro Civil de aeródromo.

**Ten. Leones Cardoso** - Coordenador Central de Resgate.

**1º Ten. Júlio Cezar Araújo**- Comandante dos Bombeiros.

**Art. 2º.** As atividades do COMITÊ INTEGRADO DE APOIO EMERGENCIAL destinam-se a discussão, organização e execução de ações que visem promover resposta rápida às situações emergenciais ocorridas no âmbito do Município de Parintins.

**Art. 3º.** O COMITÊ INTEGRADO DE APOIO EMERGENCIAL será convocado sempre que houver necessidade, ante a ocorrência de situações de emergência no município.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** XGRARRZHK

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 027/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o Senhor **LINDOMAR FREIRE DA SILVA**, Servidor Efetivo Público Municipal – Analista de Produção Agropecuária – Portaria nº 109/2005 - PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a contar do dia 01 de abril de 2022 e término dia 30 de junho de 2022.

**II - A** Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Parintins, 31 de março de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** JXLGPIGWT

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 025/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sra. **LHUANA DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a contar desta data.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Parintins, 31 de março de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** FNDHL72AY

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 026/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a Senhora **LUCIMARA OLIVEIRA BARROSO**, Servidora Efetiva Pública Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 628/2007 - PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a contar do dia 01 de abril de 2022 e término dia 30 de junho de 2022.

**II - A** Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Parintins, 31 de março de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** B11TKRBYE

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 024/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA DILMA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de Chefe do Departamento de Capina, Poda e Roçadeira, junto a Secretaria municipal de obras e Serviços Públicos, a contar do dia 02 de março de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Parintins, 03 de março de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** KJOHAQOAH

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 023/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sra. **MARIA DILMA PEREIRA DA SILVA** do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Varrição, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar do dia 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Parintins, 03 de março de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** CMVQXJ7KN

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 021/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MARCIO RIOS MACEDO**, para o cargo de Coordenador Municipal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar do dia 02 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;**

Parintins, 03 de março de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** UMS5NZEQW

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 022/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **CARMO AUGUSTO CÂNDIDO DA SILVA** do cargo de Chefe do Departamento de Capina, Poda e Roçadeira, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar do dia 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;**

Parintins, 03 de março de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** 8LMYGPXVX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º  
014/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022**

CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, CNPJ n. 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000.

CONTRATADO: DIEGO NUNES SOBREIRA, cadastrada no CPF sob o n.º 724.030.982-72, com sede à Rua Antenor Landin, 11, Bairro da Paz - Cidade de Manaus, Amazonas, CEP 69.049-105.

OBJETO: Locação de imóvel no município de Pauini/AM para ser locado a um membro da Polícia Civil, que presta serviço no Município de Pauini.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 800,00** (oitocentos reais) mensal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Pauini/AM, 05 de abril de 2022.

**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI**

**Publicado por:**  
Pearle Venâncio de Souza  
**Código Identificador:** YTRUYOWJW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 006/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI torna público que o Senhor Raimundo Renato Rodrigues Afonso, Prefeito do Município de Pauini/AM, Ratificou a Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação, instaurada através do **Locação de imóvel no município de Pauini/AM para ser locado a um membro da Polícia Civil, que presta serviço no Município de Pauini**; Contratado: **DIEGO NUNES SOBREIRA**, cadastrada no CPF sob o n.º 724.030.982-72, com sede à Rua Antenor Landin, 11, Bairro da Paz - Cidade de Manaus, Amazonas, CEP 69.049-105. Valor da Contratação: **R\$ 800,00** (oitocentos reais) mensal, durante 12 meses, ficando o processo cotado nos valores acima especificados, de acordo com o Artigo 24º, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Autorização:** em 05/04/2022, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Contratante: Prefeitura do Município de Pauini/AM, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000.

Pauini/AM, 05 de abril de 2022.

**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI**

**Publicado por:**  
Pearle Venâncio de Souza  
**Código Identificador:** NP6FD6SBX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 006/2022**

**Espécie:**Dispensa de Licitação sob a Lei nº 8.666/1993; instaurada através do Processo Administrativo n.º018/2022; Objeto: **Locação de imóvel no município de Pauini/AM para ser locado a um membro da Polícia Civil, que presta serviço no Município de Pauini**; Contratado: **DIEGO NUNES SOBREIRA**, RG: 15623262/SSP-AM, inscrita no CPF sob o n.º 724.030.982-72, no imóvel situado à Rua Estrada PNI, S/N, Centro, na cidade de Pauini/AM, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes, Valor da Contratação: **R\$ 800,00** (oitocentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses. **Autorização:** em 05/04/2022, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Pauini/AM, 05 de abril de 2022.

**ANGELA MARIA MARTINEZ**

PRESIDENTE -CPL

DECRETO N.º 018/2021

**Publicado por:**  
Pearle Venâncio de Souza  
**Código Identificador:** 2EWNODO6A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
002/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
002/2022**

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS :  
DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA, CNPJ Nº 04.846.757/0003-13.**

**OBJETO:** Vigência da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022-CPL, realizado para registro de preço para aquisição de **COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS** para atendimento das necessidades de consumo, referente ao lote I.

**JUSTIFICATIVA:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo 002/2017/CMP e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** Início: 15.03.2022 e Fim: 15.03.2023.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, aos 15 de março de 2022.

**MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA**

Presidente-CPL

**FRANCISCO LOPES CABRAL**

Secretário Geral

**Publicado por:**  
Antonio Oliveira Costa  
**Código Identificador:** LND2N3CNU

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 002/2022-CPL;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais ao referido processo licitatório;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 11 de março do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA**, CNPJ Nº 04.846.757/0003-13, vencedora de todos os itens do certame, com proposta de menor preço por item no valor global de **R\$ 31.521,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais)**.

**II - DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

**III - APÓS** encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

**Publique-se.** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 15 de março de 2022.

**JUVENIL SOUZA DOS SANTOS**

Vereador-Presidente

**FRANCISCO LOPES CABRAL**

Secretário Geral

**Publicado por:**  
Antonio Oliveira Costa  
**Código Identificador:** WOKEST2X

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ELIZETE MACEDO VULARIM 97049760200 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** UD242TO31

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: JARBAS NOGUEIRA FERREIRA 61345954204 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 6LYJFCQWQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: JOEL MELO BATISTA 96532645249 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** Z5BIFPBOU

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** EDIVALDO SORIANO RODRIGUES 94549540249 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 4M49D9CRV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** PAULO CESAR SILVA PINTO 613145602-04 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto

**Código Identificador:** W0ZO6GT74

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** JOSE PORTO DE SOUZA 58027173272 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** WRBTBBSZS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** ELIAS DE SOUSA MACHADO 74190911291 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 2AWTWFJMZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** JANDER RAPOSO MONTEIRO 01553001214 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: HFIHQGSTT

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: VANDILSON SANTOS DA SILVA 02047960240 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: ZOU9PS1DW

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: EDISON MONTEFUSCO DE SOUSA 59079444200 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: UHKC0VSD2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ROGERIO FARIAS DE LIMA 00434970204 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: EHZH1KBP

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: EDINALDO DE BRITO CARVALHO FILHO 04231692203 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 10V4SFGGX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: DANIEL TRANSPORTES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** XA45XRGG8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: VALDIR ANDRADE DE SOUZA 621355032115 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** XK3ZESSH

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: OZIAS TELLES DE LIMA 66102774272 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** HJTWXPPN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: REGINALDO FARIAS DE LIMA 83576738215 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** SGXPVBODY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: MAYCON DOUGLAS SANTOS MOREIRA -MEI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** ZV0MB2JQ7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA ANDRADE FILHO 00306059207 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: R2BSYRN90

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: WEMERSON BEZERRA DA SILVA 04854157208 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: YEI7ZKAFX

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: MANOEL CONCEIÇÃO BRITO FILHO 64938476215 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 8EKQPTLO7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: ROSEVAN CIDADE PRATA 004253652-98 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: VDPT5OPGJ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

ASSINATURA: 21 de março 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 2º, §1º da lei 10520/02.

VIGÊNCIA: 120 (cinto e vinte) dias.

PARTES: EMPRESA: TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 914308/2021

VALOR TOTAL: R\$15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do orçamento 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS. Projeto de Atividade: 15.541.0111.2013.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Natureza da Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 69 - MIN. MEIO AMBIENTE.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: K29FVH725

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: CLAUDETH RODRIGUES SAMPAIO 62784625249 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XALTVBOD5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

**ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 2º, §1º da lei 10520/02.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: CRISTIANE SILVA CASTRO – ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO BAÚ PARA PRESTAR SERVIÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR TOTAL:** R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: RDE3OP6ME

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

**ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 2º da Lei nº 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**PARTES:** EMPRESA: HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM.

**VALOR TOTAL:** R\$ 317.450,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE.

Projeto Atividade: 13.392.0071.2030.00000 – Encargos com a realização de eventos culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: UCSX1QR73

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

**ASSINATURA:** 21 de março 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 2º, §1º da lei 10520/02.

**VIGÊNCIA:** 120 (cinto e vinte) dias.

**PARTES:** EMPRESA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENBTABILIDADE – SEMMAS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 914308/2021

**VALOR TOTAL:** R\$479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do orçamento 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENBTABILIDADE - SEMMAS. Projeto de Atividade: 15.541.0111.2013.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Natureza da Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 69 - MIN. MEIO AMBIENTE.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: NAJSS8Y7P

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

**ASSINATURA:** 21 de março 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 2º, §1º da lei 10520/02.

**VIGÊNCIA:** 120 (cinto e vinte) dias.

**PARTES:** EMPRESA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENBTABILIDADE – SEMMAS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 914308/2021

**VALOR TOTAL:** R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do orçamento 2022:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENBTABILIDADE - SEMMAS. Projeto de Atividade: 15.541.0111.2013.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Natureza

da Despesa: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,  
Fonte: 69 - MIN. MEIO AMBIENTE.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: ADSRR01FF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: JONAS DOS SANTOS ALVES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: DBBVRG3G2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

**ASSINATURA:** 21 de março 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 2º, §1º da lei 10520/02.

**VIGÊNCIA:** 120 (cinto e vinte) dias.

**PARTES:** EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENBTABILIDADE – SEMMAS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 914308/2021

**VALOR TOTAL:** R\$7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do orçamento 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENBTABILIDADE - SEMMAS. Projeto de Atividade: 15.541.0111.2013.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Natureza da Despesa: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 69 - MIN. MEIO AMBIENTE.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: BSPAG4N8L

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

**ASSINATURA:** 21 de março 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 2º, §1º da lei 10520/02.

**VIGÊNCIA:** 120 (cinto e vinte) dias.

**PARTES:** EMPRESA: A S OLIVEIRA & CIA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENBTABILIDADE – SEMMAS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 914308/2021

**VALOR TOTAL:** R\$16.903,00 (dezesesseis mil, novecentos e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do orçamento 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENBTABILIDADE - SEMMAS. Projeto de Atividade: 15.541.0111.2013.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Natureza da Despesa: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 69- MIN. MEIO AMBIENTE.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: EBI3W19U6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022**

**MODALIDADE:** ADESAO A ATA SRP

**ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei federal 8.666/93 e Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**PARTES:** EMPRESA: VG COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS).

**VALOR TOTAL:** R\$ 559.034,31 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e trinta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022:

SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SEMS – Projeto Atividade: 10.302.0011.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SEMAD – Projeto Atividade: 04.122.0011.2003.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Natureza de Despesa: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: D17GVF081

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

**ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 2º, §1º da lei 10520/02.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: JP MIX EVENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO BAÚ PARA PRESTAR SERVIÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR TOTAL:** R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Fonte:10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: NBYZVEIB2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

**ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 2º, §1º da lei 10520/02.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: GILENO LIMA DE SOUZA - ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO BAÚ PARA PRESTAR SERVIÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR TOTAL:** R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, Fonte:10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: AXCZJORMP

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 - CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO 01481182283 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: WZQVC47WR

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022**

**ASSINATURA:** 21 de Março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso XIII, Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SEBRAE/AM e a PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO PROJETO CAPACITA EM PRESIDENTE FIGUEIREDO NO ANO DE 2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 123.926,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária específica, qual seja através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E COMERCIO. Projeto Atividade: 23.695.0143.2015.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: AI9KFNVBB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 - CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: LEONARDO PENEDO GUIMARAES 07423863254 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 - FUNDEB 30%.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** RAU9UC9YH

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: DIONES DE MEDEIROS CABRAL 03198422230 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 2SIAJHZE7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ALDAIM DE SOUZA SOARES 09427722290 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** VYDDY8OZZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: OTONIEL DE ARAUJO CARVALHO 726174732-04 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** ERMNTLFJB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: JOAQUIM SOARES 00059192232 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** JRFMNDVV6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: FABIO DOS SANTOS LIMA 030826942-09 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 8C1T2IKY9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: RODRIGO DE SOUZA BARROS 014053482-24 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XR3L3EHUB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: MARCOS DA SILVA 66881498268 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: LGIFUPRCG

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: LEANDRO JORGE SIQUEIRA ALMEIDA 47385324215 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: AMU1T6EQY

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: ZACARIAS MARINHO CARDOSO 64391396220 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: Y0NWZF4GM

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: JOEL MORAES DA SILVA 60297913204 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** UBJ7ZABOC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: JAIRO PEDRAÇA DE CARVALHO 92139582268 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** ETIVUXOYG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: RENATO SOARES DE OLIVEIRA 46412999272 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** ZTVQMMGVV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: HUDISON CASTROVALENTE PRATA 03523337232 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** G9KKFFWF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: MARIA RAIMUNDA MENDES DE OLIVEIRA 61019780282 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** N9YRUUVDM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: IZAQUE BARBOSA 05115460254 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: HZDHCOX40

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: JOSE OLIVEIRA E OLIVEIRA 01739744225 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: YYKGYSTZC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: FRANCISCO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA FILHO 80079113249 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: MQDDN1COA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: JAQUELE PEDRAÇA DE CARVALHO 03204378250 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: OAGVZEGNE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: ALCIONE RIBEIRO PINTO 66061903200 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: OEMWFYKMW

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: ALDENOR DA COSTA LIMA 03194242270 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de

Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: TMJTZGPN1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: ANTONIO DOS SANTOS GUERREIRO 60989327272 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XC3WVAVEF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: LUCENILDO RIBEIRO PINTO 47651466268 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: PHIMS00TZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: ALCINEY RIBEIRO GARCIA 00930859235 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 9HPLNLQDY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: JOSE ZAMIR COELHO BORGES 47628251234 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: H8XXS2LNI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: ANTONIO DOS SANTOS PINTO 47212527220 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: P6WNZJQ0D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: EDSON DIOLINO SOUSA 34479201300 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: IE3HVYPYN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: JACKSON PEREIRA DA COSTA 99290995220 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: RADZXPOMM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: AGNALDO MENDOCA DA SILVA 02914872208 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: P6ILRQUEB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: GILMAR RIBEIRO DA SILVA 07448090291 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: PGE2ZFKL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: RODRIGO DE SOUZA MELO 55598902000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

**DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** QKIJM00V

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: FELIPE SILVA CASTRO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** BADLVK14E

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ANTONIO ALLEY ALVES DA SILVA 7086355268 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** S5SYEPKJF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: RENATO MEDEIROS DO CARMO 03894564202 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** K4ARFKTJ8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: LEVY SIQUEIRA DE ALMEIDA 844460482-87 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** E11BOKTYU

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: EVILSON VITAL RODRIGUES 11588900282 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** RK08DJ5K8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** CLAUBISON CLEUBISON DOS SANTOS GOMES 60992328268 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** HsjCDK1fC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** RENATO SILVA DE AZEVEDO 28486544220 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto

**Código Identificador:** S7WQXICMQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** ELBIDE CORDEIRO GUEDES 91382750234 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** TGCONTUJ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** HILTON CESAR MONTEIRO 97461857215 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** NIBNE5LZS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES: EMPRESA:** CARPEGIANE DA SILVA MIRANDA 517217242-49 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: BHC6NVDP1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: EMANUEL DA COSTA MACHADO 96780118249 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 52B2YTLON

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ALDENOR TRANSPORTE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: H MVWIE4FA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: FRANCISCO CARDOSO DE SOUZA 70043522262 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: AL9K82D8W

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA 83683429291 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: M551JXNZ8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: DARLISSON DA MOTA FERNANDES 85234575268

por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** GAVAD9F2G

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ENEIAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - MEI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 8CYULTIWN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ANTONIO FRANCISCO ESTEVAO DE QUEIROZ 79688594253 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** KX29TSP7S

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: MARIA FRANCISCA COSTA CAXIAS 96039191287 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 1AP0ORFL0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: MARISTELA MONTEIRO DA SILVA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** NYFVXDJYG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: GERLETON DA SILVA MACHADO 61606995200 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: VT2O6VIES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: MARCOS ANTONIO SOARES DE LIMA 61015520200 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: AFFHCEGYN

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: ECLERTON SOARES LOPES 05662894230 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: J9UPPSLRP

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PARTES: EMPRESA: LIDIANE DA SILVA E SILVA 00747864233 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XEJOMPN42

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
001/2022 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no procedimento de licitação de Pregão Presencial nº 001/2022 – CPL/PMSIRN.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, relativa a o Pregão Presencial nº 001/2022 – CPL/PMSIRN. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

- I. – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial nº. 001/2022 – CPL/PMSIRN – Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.”

- Para a empresa: V. H. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ 37.197.048/0001-41, vencedora do presente certame com o valor global de cada cesta básica de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 09 de março de 2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: B10KJSZ72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 62/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, PSICÓLOGO** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 11 a 13 de abril de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 06 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: TB1KLRV08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 - CPL/PMSIRN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM no uso de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 003/2022 - CPL/PMSIRN**;

**CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, relativa ao **Pregão Presencial nº 003/2022 - CPL/PMSIRN**;

**CONSIDERANDO**, ainda, a existência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 003/2022 - CPL/PMSIRN** - Objeto: "Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas destinadas a atender às demandas do complexo administrativo, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no edital e seus anexos", para a empresa: FRANCISCO MENDONÇA DE SOUZA JUNIOR, CNPJ 32.299.047/0001-94, vencedora do presente certame com o valor global anual estimado de:

1 - Serviço de Agenciamento de passagens aéreas nacionais = R\$ 125.000,00;

2 - Serviço de Agenciamento de passagens aéreas internacionais = R\$ 25.000,00.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: TOPAZWY6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 - CPL/PMSIRN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM no uso de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL/PMSIRN**.

**CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, relativa a o **Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

I. - **HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 004/2022 - CPL/PMSIRN** - Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM."

- Para a empresa: ALMIR NEVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ 39.411.753/0001-25, vencedora do presente certame com o valor global de R\$ 143.466,67 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: CLX3ZTQUZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 - CPL/PMSIRN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM no uso de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 006/2022 - CPL/PMSIRN**;

**CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, relativa ao **Pregão Presencial nº 006/2022 - CPL/PMSIRN**;

**CONSIDERANDO**, ainda, a existência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 006/2022 - CPL/PMSIRN** - Objeto: "Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM", para as empresas: TOPAZIO Serviços de Comunicação e Mídias EIRELI, CNPJ 32.649.525/0001-49, e LOTUS Representante Comercial LTDA 03.184.552/0001-95, vencedoras do presente certame com o valor global anual de R\$ 695.600,00.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: BZ5GSBYG3

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Concorrência Nº. 001/2019. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 008/2019, referente à construção de escola de 06 (seis) salas com quadra (Vila Betânia) – Projeto FNDE. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa F F EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, passando o término da execução de 28/03/2022 para 24/09/2022 e da vigência de 27/05/2022 para 24/09/2022, respectivamente, conforme a Lei 8.666/1993.

**MARCELO DA CRUZ ALVES**

Presidente da C P L

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** QNJBEMRP4

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 051/2022**

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **ELMIRA LEITE PRESTES**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** T46EUBL2K

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 045/2022**

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **MIRIAN XAVIER DE LIRA**, do cargo de Assessor III, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** JQK7GV8Y8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 046/2022**

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **JHONNATHA WILLIAM MATIAS VIANA**, do cargo de Assessor III, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** 5EH842BDG

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 047/2022**

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **ALLAN HENRIQUE MONTEIRO FURTADO VIANA**, do cargo de Assessor VII, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** CCBILDN1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 048/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **RENATO HENRIQUE BATISTA GARCIA**, do cargo de Assessor VII, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** E3NKOG60T

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 049/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **CLEUDIMAR TERCO DOS SANTOS**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** GF1WZ4IEF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 050/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** 3BEPWYDM

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 053/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **ROSANGELA GARCIA BATISTA**, do cargo de Assessor VI, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** BDCZUH0Y

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 052/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **HERBERSON JUNIOR FARIAS ASSUNCAO**, do cargo de Assessor de Imprensa, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** V4IUL8JST

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 043/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEIA A SENHORA IRIS CARLA BATISTA CORREA**, COMO TITULAR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** **NOMEAR** a senhora **IRIS CARLA BATISTA CORREA** para o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Silves, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** EV6MI4HKY

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 054/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** **RESCINDIR** a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **HUGO GRANA NEVES**, conforme Portaria 508/2021 de 01 de setembro de 2021, do cargo de Professor LPL, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** YIXDJRJU9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 055/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** **RESCINDIR**, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **KATIA MARIA TERCO BELEM**, conforme Portaria 152/2021 de 04 de novembro de 2021, do cargo de Enfermeira ESF, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** LWH0STF2G

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 060/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) DIRCIRLEY DOS SANTOS FERNANDES PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE ENFERMEIRA-ESF NO MUNICÍPIO DE SILVES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

**CONSIDERANDO**, o conteúdo das decisões prolatadas pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza, em caráter excepcional e emergencial, a contratação de profissionais sem realização de processo simplificado para casos relacionados à prestação de serviços de limpeza, saúde, educação, assistência social, entre outros;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável do Ministério Público Estadual exarado nos autos acima mencionado, com a condicionante de realização de concurso público;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** **NOMEAR** o(a) senhor(a) **DIRCIRLEY DOS SANTOS FERNANDES**, para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Enfermeira-ESF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º.** No momento da contratação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730,

de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** JEPMJ0HAX

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 057/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **ELCELENE BATISTA GONCALVES** COMO COORDENADORA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERNADO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o(a) senhor(a) **ELCELENE BATISTA GONÇALVES**, para o Cargo de Coordenadora de Logística e Transporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** 2HL09J1UZ

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 058/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **JHONNATHA WILLIAM MATIAS VIANA** COMO DIRETOR DE DEPARTAMENTO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERNADO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o(a) senhor(a) **JHONNATHA WILLIAM MATIAS VIANA**, para o Cargo de Diretor de Departamento Vigilância em Saúde Ambiental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar,

ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** WK0KY7INO

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 059/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **MIRIAN XAVIER DE LIRA** COMO DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERNADO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o(a) senhor(a) **MIRIAN XAVIER DE LIRA**, para o Cargo de Diretor Departamento Vigilância Epidemiológica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** MNK9U1BSN

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 044/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR DAVID SEIXAS BEZERRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença para tratar de assunto particular, ao servidor **DAVID SEIXAS BEZERRA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 01 de março de 2022 com término em 28 de fevereiro de 2023, conforme solicitação deferida.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** LQZKLXGB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CP 002/2022**

Processo: 020401.2022.02.002-22

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SILVES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.666/93 e,

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão e do relatório elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no presente processo administrativo referente à Chamada Pública nº 002/2022, cujo objeto consiste n a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRO (A) NA ELABORAÇÃO DE REFEIÇÃO PARA A MERENDA ESCOLAR no Município de Silves, Amazonas.

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I - **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em favor das pessoas físicas, devidamente credenciadas, habilitadas e vencedoras, para prestação de serviços de merendeiros na elaboração de refeição para a merenda escolar, com o valor global de R\$ 695.145,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais), referente à Chamada Pública nº 002/2022, conforme planilha constante nos autos, aos senhores:

**ADRIANA PINTO TERÇO**, CPF nº 003.593.522-78, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**ADALMIR NOGUEIRA NEVES**, CPF nº 036.757.962-64, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I - Itapani;  
**ADRIANA CASTRO DE LIMA**, CPF nº 025.337.352-21, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL N. SRA DO LIVRAMENTO - Livramento;  
**ADRIANA GURJÃO MARTINS**, CPF nº 022.505.522-82, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - Estrada;  
**ALCIONE ASSUNÇÃO AMARAL**, CPF nº 888.798.872-20, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO - Estrada;  
**ALESSANDRO JUNIOR DE A NEVES**, CPF nº 000.160.782-09, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS - Mucajatuba;  
**AMANDA SABRINA BRAGA DE FRANÇA**, CPF nº 703.691.152-28, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PINTO - Baixa Funda;  
**ANA CELIA CORREA PRESTES**, CPF nº 018.105.57772-76, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO - Estrada;  
**ANA LOURDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 722.907.652-87, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**ANDREIA MARIZEIRO MARQUES**, CPF nº 776.218.592-53, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PINTO - Baixa Funda;  
**ANTONIO SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 537.456.552-49, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL N. SRA DO LIVRAMENTO - Livramento;  
**ANTHONY DE ALMEIDA AMARAL**, CPF nº 007.929.527-02, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**ARLEANE DE SOUZA QUEIROZ**, CPF nº 036.191.702-31, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO - Conceição;  
**BRIAN KEVIN VIANA NEVES**, CPF nº 051.349.312-32, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais),

o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS - Mucajatuba;  
**CLEUBERTH JANDER REIS PENA**, CPF nº 688.647.012-49, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PINTO - Baixa Funda;  
**CRISLAYNE AMARAL NEVES**, CPF nº 011.317.092-09, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PINTO - Baixa Funda;  
**DIANA MELO PENA**, CPF nº 947.874.682-00, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL N. SRA DO LIVRAMENTO - Livramento;  
**DONIZETE PINTO FARIA**, CPF nº 0031.053.712-65, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - Igarapé Açú;  
**EDINILZE BARROS NEVES**, CPF nº 0008.039.362-25, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**EDJAN COSTA MACHADO**, CPF nº 0907.624.442-15, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**ELENDYANE DOS SANTOS NEVES**, CPF nº 953.259.482-53, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**ELENISE MARINHO PEREIRA**, CPF nº 040.185.562-76, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI;  
**ELIELZA DA ROCHA E SILVA**, CPF nº 765.533.372-68, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - Igarapé Açú;  
**ENOCK DE JESUS L DA SILVA**, CPF nº 407.092.302-06, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO - Conceição;  
**ERIANE ARAÚJO SERRÃO**, CPF nº 464.543.902-25, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS - Mucajatuba;  
**EVERSON PORFIRIO GRANA**, CPF nº 008.951.432-75, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS - Anexo Paranazinho;  
**FERNANDA DA SILVA LOPES**, CPF nº 893.412.952-20, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI;  
**GRACILENE BRASIL DO NASCIMENTO**, CPF nº 8722.245.682-15, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS - Anexo São João;  
**GRACIRES MEDEIROS DA CRUZ**, CPF nº 920.211.402-10, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS - Pampolha;  
**GRAZIELE BATISTA NOBRE**, CPF nº 0947.012.022-15, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS - Mucajatuba;  
**HELIA DO SOCORRO MARQUES SERRÃO**, CPF nº 676.468.592-49, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I - Itapani;  
**HELIO ANDRÉ B VIANA**, CPF nº 034.819.372-61, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PINTO - Baixa Funda;  
**IGOR EMILIO NEVES FARIAS**, CPF nº 007.974.342-08, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**IRES TERÇO PINTO**, CPF nº 902.635.022-87, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS - Pampolha;  
**JEMINA MARQUES DE MENEZES**, CPF nº 007.929.442-16, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - Igarapé Açú;  
**JOMARA DE CASTRO REIS**, CPF nº 888.844.732-68, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL N. SRA DO LIVRAMENTO - Livramento;  
**JOSÉ ORLANDO PEREIRA DE FARIAS**, CPF nº 0012.708.562-94, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - Igarapé Açú;  
**KARLA GABRIELA VIANA GUALBERTO**, CPF nº 000.160.842-84, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI;  
**LARISSA BARROS GRANA**, CPF nº 000.160.842-84, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**LANIZI DOS SANTOS CORTEZ**, CPF nº 048.694.382-83, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I - Itapani;  
**LARISSA PEREIRA BEZERRA**, CPF nº 058.648.742-56, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais),

o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**LAURA RODRIGUES FIGUEIRA**, CPF nº 607.494.822-49, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES – Estrada;  
**LAYANNE LARISSA DOS S CAMPOS**, CPF nº 031.683.412-23, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL N. SRA. LIVRAMENTO – Livramento;  
**LEANA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 0891.476.182-72, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – Igarapé Açú;  
**LUDIMILA DOS SANTOS BARBOSA**, CPF nº 000.160.842-84, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI;  
**LUIS FELIPE PORFIRIO DE MEDEIROS**, CPF nº 0030.376.292-66, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**LUZIA DE ARAUJO RIBEIRO**, CPF nº 021.020.872-47, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO;  
**LUZIANE DO ROSARIO LIMA**, CPF nº 036.743.672-89, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS – Pampolha;  
**MANOEL BENEDITO DE SOUZA MACIEL**, CPF nº 021.182.992-73, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO – Estrada;  
**MARCIELI PEREIRA BRAGA**, CPF nº 008.028.392-66, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I -Itapani;  
**MARCOS VIANA COLARES**, CPF nº 007.997.652-28, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**MARIA DE JESUS BRITO FARIAS**, CPF nº 009.929.062-61, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO – Conceição;  
**MARIA FERREIRA BRITO**, CPF nº 0762.377.702-59, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI;  
**MARIA JOANA BATISTA NEVES**, CPF nº 7464.547.482-00, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**MARIA JULIANA PINTO DE CARVALHO**, CPF nº 705.338.302-49, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO – Estrada;  
**MARIENE PENA GRANA**, CPF nº 045.457.232-84, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS – Anexo Paranazinho;  
**MARIO ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 013.385.202-45, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL N. SRA. LIVRAMENTO- Livramento;  
**MONICA IAMILY DE SOUZA SILVA**, CPF nº 596.839.022-00, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO – Estrada;  
**NAPOLEÃO FERREIRA NEVES NETO**, CPF nº 905.537.052-53, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL;  
**NATANAEL DO AMARAL ALMEIDA**, CPF nº 0464.532-612-00, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**RAIMUNDO DOMIGOS NEVES NETO**, CPF nº 013.380.742-88, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS – Pampolha;  
**RAQUEL DA SILVA MARTINS**, CPF nº 0038.759.982-78, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS – Pampolha;  
**RAIMUNDA R DOS SANTOS NETA**, CPF nº 666.798.772-53, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES – Estrada;  
**ROMERITO CARVALHO NEVES**, CPF nº 058.870.612-43, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**ROSANGELA MONTEIRO S DOS SANTOS**, CPF nº 981.940.892-04, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**ROSILANE PEREIRA COSTA**, CPF nº 070.070.752-23, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – Igarapé Açú;  
**SOLIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 048.640.432-30, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PINTO – Baixa Funda;  
**WALDERLANE DOS SANTOS PINTO**, CPF nº 001.369.402-26

, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a Merendeira atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS – Mucajatuba;  
**WENDELL CORTEZ DE FARIAS**, CPF nº 042.675.092-63, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS;  
**WESTER DE SOUZA SERRÃO**, CPF nº 035.219.472-38, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), o Merendeiro atenderá a ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS – Mucajatuba.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves/AM, em 04 de abril de 2022.

*Ana Paula Alves da Silva*

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Bianca Ferreira Brandão  
Código Identificador: M7H1F35F6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 042/2022

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) ELCELENE BATISTA GONÇALVES, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Revoga os efeitos da Portaria 521/2021, de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

Publicado por:  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
Código Identificador: FBOYZHPCV

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 041/2022

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SAMARA SOARES CABRAL PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO, o conteúdo das decisões prolatadas pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza, em caráter excepcional e emergencial, a contratação de profissionais sem realização de processo simplificado para casos relacionados à prestação de serviços de limpeza, saúde, educação, assistência social, entre outros;

## RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) senhor(a) **SAMARA SOARES CABRAL**, para o exercício em caráter temporário das atividades do cargo de Assistente Social CRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 17 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**

Luciana Bastos Lisboa Vargas

**Código Identificador:** N9NSOKAA4

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 062/2022

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE

**Art. 1º** RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **EDNEI SILVA DE SOUZA**, conforme Portaria 508/2021 de 01 de setembro de 2021, do cargo de Professor LPL, a contar de 10 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 10 de março de 2022.

**JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO**

Vice-Prefeito

**Publicado por:**

Luciana Bastos Lisboa Vargas

**Código Identificador:** OP1CHSLMT

## GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CP nº 002/2022

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020401.2021.02.024-22**, objeto da Chamada Pública nº 002/2022, que teve como finalidade o chamamento público para credenciamento, a nível local, de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviços de merendeiro (a) na elaboração de refeição para a merenda escolar;

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações do dia 27 de agosto de 2021, da Chamada Pública nº 002/2022, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos em Lei;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais para o procedimento administrativo de inexigibilidade, previstos na Lei Federal nº. 8.666/93; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

## RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da Chamada Pública nº 002/2022, em favor das pessoas físicas, devidamente credenciadas, habilitadas e vencedoras, para prestação de serviços de merendeiro (a) na elaboração de refeição para a merenda escolar, conforme resultado constante na Ata da Sessão e no Relatório acima referido.

**II – DECLARAR** vencedores da Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, os seguintes merendeiros:

**ADRIANA PINTO TERÇO**, CPF nº 003.593.522-78, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**ADALMIR NOGUEIRA NEVES**, CPF nº 036.757.962-64, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ADRIANA CASTRO DE LIMA**, CPF nº 025.337.352-21, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ADRIANA GURJÃO MARTINS**, CPF nº 022.505.522-82, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ALCIONE ASSUNÇÃO AMARAL**, CPF nº 888.798.872-20, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**ALESSANDRO JUNIOR DE A NEVES**, CPF nº 000.160.782-09, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**AMANDA SABRINA BRAGA DE FRANÇA**, CPF nº 703.691.152-28, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ANA CELIA CORREA PRESTES**, CPF nº 018.105.57772-76, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**ANA LOURDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 722.907.652-87, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**ANDREIA MARIZEIRO MARQUES**, CPF nº 776.218.592-53, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ANTONIO SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 537.456.552-49, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ANTHONY DE ALMEIDA AMARAL**, CPF nº 007.929.527-02, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**ARLEANE DE SOUZA QUEIROZ**, CPF nº 036.191.702-31, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**BRIAN KEVIN VIANA NEVES**, CPF nº 051.349.312-32, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**CLEUBERTH JANDER REIS PENA**, CPF nº 688.647.012-49, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**CRISLAYNE AMARAL NEVES**, CPF nº 011.317.092-09, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**DIANA MELO PENA**, CPF nº 947.874.682-00, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**DONIZETE PINTO FARIA**, CPF nº 0031.053.712-65, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**EDINILZE BARROS NEVES**, CPF nº 0008.039.362-25, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**EDJAN COSTA MACHADO**, CPF nº 0907.624.442-15, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**ELENDYANE DOS SANTOS NEVES**, CPF nº 953.259.482-53, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**ELENISE MARINHO PEREIRA**, CPF nº 040.185.562-76, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ELIELZA DA ROCHA E SILVA**, CPF nº 765.533.372-68, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ENOCK DE JESUS L DA SILVA**, CPF nº 407.092.302-06, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ERIANE ARAÚJO SERRÃO**, CPF nº 464.543.902-25, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**EVERSON PORFIRIO GRANA**, CPF nº 008.951.432-75, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**FERNANDA DA SILVA LOPES**, CPF nº 893.412.952-20, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

GRACILENE BRASIL DO NASCIMENTO, CPF nº 8722.245.682-15, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
GRACIRES MEDEIROS DA CRUZ, CPF nº 920.211.402-10, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
GRAZIELE BATISTA NOBRE, CPF nº 0947.012.022-15, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
HELIA DO SOCORRO MARQUES SERRÃO, CPF nº 676.468.592-49, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
HELIO ANDRÉ B VIANA, CPF nº 034.819.372-61, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
IGOR EMILIO NEVES FARIAS, CPF nº 007.974.342-08, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
IRES TERÇO PINTO, CPF nº 902.635.022-87, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
JEMINA MARQUES DE MENEZES, CPF nº 007.929.442-16, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
JOMARA DE CASTRO REIS, CPF nº 888.844.732-68, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
JOSÉ ORLANDO PEREIRA DE FARIAS, CPF nº 0012.708.562-94, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
KARLA GABRIELA VIANA GUALBERTO, CPF nº 000.160.842-84, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
LARISSA BARROS GRANA, CPF nº 000.160.842-84, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
LANIZI DOS SANTOS CORTEZ, CPF nº 048.694.382-83, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
LARISSA PEREIRA BEZERRA, CPF nº 058.648.742-56, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
LAURA RODRIGUES FIGUEIRA, CPF nº 607.494.822-49, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
LAYANNE LARISSA DOS S CAMPOS, CPF nº 031.683.412-23, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
LEANA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 0891.476.182-72, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
LUDIMILA DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 000.160.842-84, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
LUIS FELIPE PORFIRIO DE MEDEIROS, CPF nº 0030.376.292-66, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
LUZIA DE ARAUJO RIBEIRO, CPF nº 021.020.872-47, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
LUZIANE DO ROSARIO LIMA, CPF nº 036.743.672-89, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
MANOEL BENEDITO DE SOUZA MACIEL, CPF nº 021.182.992-73, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
MARCIELI PEREIRA BRAGA, CPF nº 008.028.392-66, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
MARCOS VIANA COLARES, CPF nº 007.997.652-28, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
MARIA DE JESUS BRITO FARIAS, CPF nº 009.929.062-61, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
MARIA FERREIRA BRITO, CPF nº 0762.377.702-59, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
MARIA JOANA BATISTA NEVES, CPF nº 7464.547.482-00, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
MARIA JULIANA PINTO DE CARVALHO, CPF nº 705.338.302-49, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
MARIENE PENA GRANA, CPF nº 045.457.232-84, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
MARIO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 013.385.202-45, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
MONICA IAMILY DE SOUZA SILVA, CPF nº 596.839.022-00, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
NAPOLEÃO FERREIRA NEVES NETO, CPF nº 905.537.052-53, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
NATANAEL DO AMARAL ALMEIDA, CPF nº 0464.532-612-00, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
RAIMUNDO DOMIGOS NEVES NETO, CPF nº 013.380.742-88, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
RAQUEL DA SILVA MARTINS, CPF nº 0038.759.982-78, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
RAIMUNDA R DOS SANTOS NETA, CPF nº 666.798.772-53, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
ROSANGELA MONTEIRO S DOS SANTOS, CPF nº 981.940.892-04, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
ROSILANE PEREIRA COSTA, CPF nº 070.070.752-23, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
SOLIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF nº 048.640.432-30, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);  
WALDERLANE DOS SANTOS PINTO, CPF nº 001.369.402-26, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);

WENDELL CORTEZ DE FARIAS, CPF nº 042.675.092-63, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);  
WESTER DE SOUZA SERRÃO, CPF nº 035.219.472-38, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves/AM, em 04 de abril de 2022.

*Raimundo Paulino de Almeida Grana*

Prefeito Municipal de Silves

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 04 de abril de 2022.

Luciana Bastos Lisboa Vargas – Secretária de Administração

Publicado por:  
Bianca Ferreira Brandão  
Código Identificador: HR115ZNVNM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2022

Processo: 020401.2022.02.001-22

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SILVES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão e do relatório elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no presente processo administrativo referente à Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR no Município de Silves, Amazonas.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor das pessoas físicas, devidamente credenciadas, habilitadas e vencedoras, para prestação de serviços de barqueiro no transporte escolar, com o valor global de R\$ 136.125,00 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), referente à Chamada Pública nº 001/2022, conforme planilha constante nos autos, aos senhores:

ADALBERTO BATISTA NUNES FILHO, CPF nº 008.040.272-00, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

ÁTILO RÔLA TERÇO, CPF nº 003.914.992-70, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

CARLOS FERNANDO DA S. CORREA, CPF nº 000.240.632-23, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

DEONICIO RAMOS FILHO, CPF nº 799.785.922-53, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

ELESON FREITAS MARTINS, CPF nº 007.975.152-08, com valor anual de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais);

ERASMO ARAUJO BEKMAN, CPF nº 647.504.852-68, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

EVERLOW ADRIANO PEREIRA PINTO, CPF nº 009.117.852-56, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

FRANCINEI PASCOAL DE FRANÇA, CPF nº 853.838.802-91, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

JOÃO VILMAR LIRA REIS, CPF nº 925.898.392-00, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

JONAS DA SILVA GRANA, CPF nº 018.124.532-99, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

RAIMUNDO STANLER DE O. BEKMAN, CPF nº 314.546.602-82, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

RAIMUNDO ROSEMBERG P. FARIAS, CPF nº 000.160.792-80, com valor anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);

**ROBERMARIO DA COSTA GARCIA**, CPF nº 693.679.142-53, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ROBERTO CARDOSO DUTRA**, CPF nº 573.305.902-82, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, em 04 de abril de 2022.

**ANA PAULA ALVES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
**Código Identificador:** JAAN9JYPR

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020401.2022.03.02.001-22**, objeto da Chamada Pública nº 001/2022, que teve como finalidade o chamamento público para credenciamento, a nível local, de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviços de barqueiro no transporte escolar;

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações do dia 17 de março de 2022, da Chamada Pública nº 001/2021, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos em Lei;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais para o procedimento administrativo de inexigibilidade, previstos na Lei Federal nº. 8.666/93; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da Chamada Pública nº 001/2022, em favor das pessoas físicas, devidamente credenciadas, habilitadas e vencedoras, para prestação de serviços de barqueiro no transporte escolar, conforme resultado constante na Ata da Sessão e no Relatório acima referido.

**II – DECLARAR** vencedores da Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, os seguintes barqueiros:

**ADALBERTO BATISTA NUNES FILHO**, CPF nº 008.040.272-00, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ÁTILO RÔLA TERÇO**, CPF nº 003.914.992-70, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**CARLOS FERNANDO DA S. CORREA**, CPF nº 000.240.632-23, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**DEONICIO RAMOS FILHO**, CPF nº 799.785.922-53, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ELESON FREITAS MARTINS**, CPF nº 007.975.152-08, com valor anual de **R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**;

**ERASMO ARAUJO BEKMAN**, CPF nº 647.504.852-68, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**EVERLOW ADRIANO PEREIRA PINTO**, CPF nº 009.117.852-56, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**FRANCINEI PASCOAL DE FRANÇA**, CPF nº 853.838.802-91, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**JOÃO VILMAR LIRA REIS**, CPF nº 925.898.392-00, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**JONAS DA SILVA GRANA**, CPF nº 018.124.532-99, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**RAIMUNDO STANLER DE O. BEKMAN**, CPF nº 314.546.602-82, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**RAIMUNDO ROSEMBERG P. FARIAS**, CPF nº 000.160.792-80, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ROBERMARIO DA COSTA GARCIA**, CPF nº 693.679.142-53, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**ROBERTO CARDOSO DUTRA**, CPF nº 573.305.902-82, com valor anual de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**.

**IV- PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves/AM, em 04 de abril de 2022.

*Raimundo Paulino de Almeida Grana*

Prefeito Municipal de Silves

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 04 de abril de 2022.

Luciana Bastos Lisboa Vargas – Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
**Código Identificador:** GTHKB3EQC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 029/2022**

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

**CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MARCIA MARIA DE ALMEIDA .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença para tratar de assunto particular, ao servidor **MARCIA MARIA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 01 de fevereiro de 2022 com término em 31 de janeiro de 2024, conforme solicitação deferida.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 28 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** A1RHMTDWM

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 030/2022**

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA WILLIANE FARIAS LEITE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade, a servidora **WILLIANE FARIAS LEITE**, Professora LPL, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 29 de janeiro de 2022 com término em 28 de maio de 2022, conforme solicitação deferida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** PXCWPWZYA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 032/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOMARA XAVIER DE LIRA**, do cargo de Assessor VI, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** JXGUNUDÓV

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 033/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **ROBSON DE SOUSA NEVES**, do cargo de Assessor VI, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** 2TTWDDQQR

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 034/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **ANDERSON GAMA FARIAS**, do cargo de Assessor VI, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** ROWOBCDRP

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 035/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **MANOEL FERNANDES DA SILVA**, do cargo de Assessor I, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** Z2J93OIUI

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 036/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO

CITADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOAO MARQUES NEVES**, do cargo de Assessor I, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** CEGARFSDP

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 037/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **RANULFO DE AZEVEDO LEITE**, do cargo de Coordenador Logística Transporte Fluvial, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** DDE907YYF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 040/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º RESCINDIR** a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o (a) servidor (a) **ROSINEY TERCO BRAGA**, conforme Portaria 143/2021 de 04 de abril de 2021, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de

10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 10 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** 4XYBB1PBN

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 061/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEIA O (A) SENHOR (A) GABRIEL DOS SANTOS LEITE COMO ASSESSOR DE IMPRENSA MUNICÍPIO DE SILVES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERNADO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o(a) senhor(a) **GABRIEL DOS SANTOS LEITE**, para o Cargo de Assessor de Imprensa, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a contar de 03 de março de 2022.

**Art. 2º** No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** 1Q2JOYMLJ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0001/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0001/2022**

A prefeitura de São Gabriel da Cachoeira com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório 1719/2021, Pregão N° 0001/2022, e consequentemente a licitação por pregão eletrônico, cujo o objeto é a Registro de Preços para Merenda Escola 2022. Devido a falha interna da plataforma de compras, o pregão foi aberto automaticamente pelo sistema antes da data programada, a qual seria o dia 07 de abril de 2022 as 10:00 (horário de Brasília), esta data foi registrada no DOU através da publicação sob código 05302022040100247 e registrada no DOM sob o código OGM0ZED3R, logo não houve oportunidade de correção nos instrumentos administrativos que compõe este processo.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 06 de abril de 2022.

**Clovis Moreira Saldanha**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
PABLO OTERO MACEDO  
**Código Identificador:** IOWPTBL3Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. ROSINALDO  
BRAZÃO LOPES**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Memorando nº 032/2022 – SEMCULT, de 28 de março de 2022.*

*Considerando a Portaria nº 002/2022 – SEMCULT, de 28 de março de 2022.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ROSINALDO BRAZÃO LOPES** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, no período de 29 de março a 07 de abril de 2022.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** TTWEM01JT

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 023/2022/SEMSA TOMADA DE PREÇOS Nº  
04/2022/CPL**

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, Sr. Nazareno Souza Martins, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1) **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 04/2022/CPL, nos seguintes termos:

- Modalidade: Tomada de preços

- Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Robert Paul Bascksmann-Etapa I;

2) Proponente Vencedor: GEMINI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 27.503.591/0001-76;

3) Proposta Vencedora no valor global de R\$ 1.113.179,59 (um milhão, cento e treze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 24 de março de 2022.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CPF 336.274.362-53

**Publicado por:**  
José Raimundo Eufrázio da Silva  
**Código Identificador:** CWWRD9PBP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 018/2022/PMSP0

**OBJETO:** execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Robert Paul Bascksmann-Etapa I;

**PRAZO:** O prazo de execução é de 90 (noventa) dias;

**VALOR GLOBAL :** R\$ 1.113.179,59 (um milhão, cento e treze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte: 10 – Recurso Ordinário; Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 1.029 – Ampliação, Conservação e /ou Reforma do Hospital Robert Paul Bascksmann; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte: 10 – Recurso Ordinário; Fonte: 62 - FTL.

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, CNPJ Nº 05.829.577/0001-24, e a empresa GEMINI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 27.503.591/0001-76; Data de assinatura: 25/03/2022.

**Publicado por:**  
José Raimundo Eufrázio da Silva  
**Código Identificador:** FR8QHDW0C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 070 DE 31 MARÇO DE 2022. NOMEIA OS  
MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE - COMAM DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.**

**DECRETO Nº 070 DE 31 MARÇO DE 2022.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.**

O Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal Nº 238 de Fevereiro de 2022 que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM – elegeu seus membros para compor a mesa diretora, por meio de votação dos membros titulares, conforme a Ata lavrada e assinada.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, os membros para o biênio 2022/2023, conforme abaixo:

**Presidente:** Jander da Silva Freitas

**Vice-Presidente:** João Chaves Furtado

**Secretário Geral:** Diego da Silva Fernandes

**Subsecretária:** Quetsia Cabral Fernandes

**Tesoureira:** Ana Clícia Mendes de Almeida

**Subtesoureira:** Aldelane Valente de Oliveira

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, 31 de março de 2022.

**JANDER PAES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Celestino de Oliveira  
**Código Identificador:** QLZL4NDG8

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMT, avisa aos interessados, que devido erro de digitação (**erro formal**) na publicação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**, vinculada ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas n°. 3086, datado do dia 01/04/2022, dos processos a seguir, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2022 - PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022 - CPL/PMT**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2022 - PMT**

A empresa **TRANSHIP LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 17.707.170/0001-03, sagrou-se vencedora dos itens (**FRETAMENTO DE CARGAS**) 01 ao 27, com o valor global de R\$ 639.457,50 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos;

A empresa **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP**, CNPJ: 15.000.824/0001-39, sagrou-se vencedora dos itens (**PASSAGEM FLUVIAL**) 01 ao 26, com o valor global de R\$ 2.456.400,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos.

**LEIA - SE:**

A empresa **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP**, CNPJ: 15.000.824/0001-39, sagrou-se vencedora dos itens (**PASSAGEM FLUVIAL**) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com o valor global de R\$ 3.810.400,00 (três milhões oitocentos e dez mil e quatrocentos reais);

A empresa **TRANSHIP LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 17.707.170/0001-03, sagrou-se vencedora dos itens (**FRETAMENTO DE CARGAS**) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global de R\$ 556.050,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais), decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos;

Tapauá/AM, 01 de abril de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** FI75FNWP1

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N.08/2022/CPL-PMT**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO.

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO**, a realizar-se às 09h00m do dia **25 de abril** de 2022, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas n° 219 -Centro, CEP 69.550-073 - Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa.

Tefé, Amazonas, 06 de abril de 2022.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente de Licitação

Dec. Mun. n. 002/2021

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 4NJNHBJRH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N.07/2022/CPL-PMT**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**, a realizar-se às 09h00m do dia 20 de abril de 2022, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas n° 219 -Centro, CEP 69.550-073 - Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa.

Tefé, Amazonas, 06 de abril de 2022.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente de Licitação

Dec. Mun. n. 002/2021

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 168UYZ7GB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO CARTA CONTRATO 14/2022/PMT**

A Prefeitura Municipal de Tefé/AM através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e conhecimento que na publicação do dia 06.04.2022, edição n. 3089, no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM/AM, do extrato da carta contrato n. 14/2022, se faz a seguinte correção:

Onde se Lê:

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tefé; Unidade 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Funcional: 18.122.0011.2.029 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 252 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Leia-se:

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tefé; Unidade 020701 Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Funcional:

18.122.0011.2048.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 287 3.3.90.39.00 100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tefé/AM, 06 de abril de 2022.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente de Licitação

Dec. Municipal nº 002/2021

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** SKZRCHHS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE  
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS – SEMAF.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé torna público a revogação da Dispensa 78/2021 e todos os atos dele decorridos, por decisão conjunta da Presidência desta Comissão, com a Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito, com fundamento no Poder Discricionário da Administração Pública, podendo revogar os atos válidos por razões de oportunidade e conveniência. Assim conforme pareceres juntado aos autos processuais administrativos a Revogação produz seus efeitos a partir desta publicação. Maiores informações na Sala de Licitação do Município de Tefé, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 219 – Centro – Tefé/AM no horário de expediente ao público das 8h00m às 12:00m.

Tefé – AM, 06 de Dezembro de 2021.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 5XPFYISFN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-SRP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 16/2022-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e eletrodoméstico para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Uarini/AM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

**DATA E HORÁRIO:** 22/04/2022, às 16:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 07/04/2022, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 06 de abril de 2022.

JOEMILSON CAPOTE GOES

*Presidente da Comissão de Licitação*

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** AMNXUKTGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-SRP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2022-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de armarinho para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Uarini/AM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

**DATA E HORÁRIO:** 22/04/2022, às 10:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 07/04/2022, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 06 de abril de 2022.

JOEMILSON CAPOTE GOES

*Presidente da Comissão de Licitação*

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** 68AWRFZDN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-SRP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 15/2022-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Uarini/AM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

**DATA E HORÁRIO:** 22/04/2022, às 14:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 07/04/2022, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 06 de abril de 2022.

JOEMILSON CAPOTE GOES

*Presidente da Comissão de Licitação*

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** HASZQIBEV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 13/2022-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uarini/AM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

**DATA E HORÁRIO:** 22/04/2022, às 08:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 07/04/2022, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 06 de abril de 2022.

JOEMILSON CAPOTE GOES

*Presidente da Comissão de Licitação*

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** JGSBWDXNV

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º REEQUILÍBRIO DE PREÇO A ARP Nº 044/2021**

**EXTRATO DO 1º REEQUILÍBRIO DE PREÇO A ARP Nº 044/2021**

Espécie: 1º Termo de Reequilíbrio de Preço à Ata de Registro de Preço nº 044/2021. Objeto da ARP: registro de preços para a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. Processo licitatório nº 4.074/2021 – SEAPLAN/PMU. Pregão Presencial nº 044/2021 – SRP/PMU. Fornecedor registrado: O. da C. de A. Soares – EPP, CNPJ nº 84.090.125/0001-40. Recomposição (equilíbrio financeiro) com previsão constante na cláusula terceira da ARP, conforme demonstrado abaixo:

Item 3 (Gás de cozinha botijão de 13kg), terá seu valor reajustado, passando o valor unitário a custar R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Item 4 (Gasolina comum), terá seu valor reajustado, passando o valor unitário a custar R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).

Item 7 (Óleo diesel comum), terá seu valor reajustado, passando o valor unitário R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Item 8 (Óleo diesel S10), terá seu valor reajustado, passando o valor unitário R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 07 de abril de 2022 a 26 de novembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais,

Urucará/AM, em 06 de abril de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** R27JQROXY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 008/2022**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 008/2022 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DA PREFEITURA DE URUCARÁ.**

**CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no CONVITE Nº 008/2022 - CPL; e,**

**CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.**

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR em favor da empresa: REINALDO AZEVEDO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.589.543/0001-78, vencedora do certame, com valor global de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).**

**II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 008/2022 - CPL.**

**III – PUBLIQUE-SE.**

Urucará/AM, 03 de março de 2022

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** RYI4SL60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2022**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO 011/2022**

Modalidade: Convite 006/2022.

Origem: Carta Contrato nº 011/2022.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Engenharia Civil e operacionalização dos sistemas de convênios federais e estaduais.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a PROJECON CONSULTORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Valor Mensal: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; Projeto Atividade: 04.122.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Urucará/AM, em 02 de fevereiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Contratante

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** LEAGFZCFY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2022**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO 012/2022**

Modalidade: Convite 007/2022.

Origem: Carta Contrato nº 012/2022.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 02 e 10 mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do ajuste, interligando o complexo administrativo da prefeitura à rede mundial de computadores da Prefeitura Municipal de Urucará

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2022

Prazo: 12 (doze) meses.

Partes: Prefeitura Municipal de Uruará e a MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Valor Global: R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Valor Mensal: R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO; Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Atividade: 04.124.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria do Município; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), a contar do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2022 e o restante do saldo no orçamento de 2023;

Unidade: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Atividade: 04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais), a contar do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2022 e o restante do saldo no orçamento de 2023;

Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Atividade: 12.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais), a contar do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2022 e o restante do saldo no orçamento de 2023;

Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Atividade: 08.244.0011.2041 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a contar do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2022 e o restante do saldo no orçamento de 2023.

Unidade: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Atividade: 10.301.0052.2052 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 713, no valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), a contar do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2022 e o restante do saldo no orçamento de 2023.

Unidade: 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Atividade: 08.244.0034.2051 – Encargos com os Programas do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 763 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) no orçamento de 2022 e o restante do saldo no orçamento de 2023. Atividade: 08.244.0034.2050 – Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 741, no valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) a contar do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2022 e o restante do saldo no orçamento de 2023.

Uruará/AM, em 02 de fevereiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Uruará

Contratante

Publicado por:  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: EK6J2YB1K

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2022  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2022 – SRP

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO

**MENOR PREÇO ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM”**

Fornecedores: O N CAMPOS DE AZEVEDO, CNPJ Nº 23.018.419/0001-76 , com sede a Rua Leônia da Gama, nº 2, Centro, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, neste ato representada pelo Senhor **ORLANDO NETO CAMPOS DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0942925-5, inscrita no CPF sob o nº 346.557.942-91, residente e domiciliado na Rua Leônia da Gama, nº 2, Centro, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, vencedora do item: 13, com o valor unitário de R\$, com sede Rua Maria Arruda, nº 2, São Lázaro, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, neste representada pelo Senhor **JOSENIAS CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador Carteira de Identidade nº 1379670-4 e CPF nº 630.040.892-20 e **PONTÃO LEILANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 20.662.633/0001-72, localizada na Margem Direita do Rio Amazonas, s/nº, Colônia, Urucurituba/AM, neste ato representada pelo Senhor **JOELSON ALVES DE NEGREIROS**, portador da carteira de identidade nº 991067-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 474.003.152-34 e **AUTO POSTO SOPHIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 14.424.917/0001-28, localizada na Av Getúlio Vargas, 159, Aparecida, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, neste ato representado pelo Senhor **JANILSON PIMENTEL DA COSTA**, brasileiro, administrador, residente e domiciliado a Avenida São Sebastião, 63, Tabocal, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: **O N CAMPOS DE AZEVEDO**, CNPJ Nº 23.018.419/0001-76, vencedora do item: 2, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), vencedora do itens: 11, com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), vencedora do item: 12, com o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), vencedora do item: 13, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), vencedora do item: 14, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), vencedora do item: 15, com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), vencedora do item: 16, com o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), vencedora do item: 17, com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), vencedora do item: 18, com o valor unitário de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), vencedora do item: 19, com o valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), vencedora do item: 20, com o valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), vencedora do item: 21, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), vencedora do item: 22, com o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vencedora do item: 23, com o valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais), vencedora do item: 24, com o valor unitário de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), vencedora do item: 26, com o valor unitário de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) e vencedora do item: 27, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); **JOSENIAS CASTRO DE SOUZA**, vencedora do item: 3, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e vencedora do item: 10, com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); **PONTÃO LEILANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, vencedora do item: 29, com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e vencedora do item: 30, com o valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); **AUTO POSTO SOPHIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 14.424.917/0001-28, vencedora do item 1, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), vencedora do item: 4, com o valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), vencedora do item: 5, com o valor unitário de R\$ 93,00 (noventa e três reais), vencedora do item: 6, com o valor unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), vencedora do item: 7, com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), vencedora do item: 8, com o valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), vencedora do item: 9, com o valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), vencedora do item: 25, com o valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), vencedora do item: 28, com o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Caso não aceite, o ente municipal deverá tentar negociação com os demais participantes da licitação que deu origem à ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, excepcionalmente, para os produtos asfálticos derivados do petróleo, admite-se a sua revisão, desde que estejam presentes todos os pressupostos a seguir:

(a) Ocorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, posteriores à assinatura da ata de

registro de preços;

(b) Elevação dos encargos ao particular;

(b) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a elevação dos encargos da empresa;

(c) Inexistência de participante da licitação, a qual deu origem à ata de registro de preços, que assumo o preço originalmente registrado. Destaca-se que é necessário o acompanhamento pelo órgão gerenciador dos preços unitários da ata de registro de preços.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 005/2022 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 005/2022 – SRP.

Urucurituba/AM, 21 de março de 2022.

**JOSÉ CALUDENOR DE CASTRO PONTES**

Prefeito Municipal de URUCURITUBA/AM

**Publicado por:**  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: S7G8QZDYI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 –**  
**ERRO NOS ITENS 11, 13, 14, 35, 34, 37, 45, 134, 137, 149 E 150.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Em que pese a homologação e o registro de preços da licitação em questão, após a homologação percebemos a ocorrência de erro na aplicação dos itens e valores, conforme a seguir: 1 – atribuição de item de empresas vencedora para a outra; 2 – item não registrado; 3 – item trocado por outro e 4 – preço registrado incorretamente, conforme abaixo:

Item 11 – registrar esse item para empresa **ROUTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 20.087.353/0001-88, no valor unitário de R\$ 66,46 (sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), visto que esse item não consta registrado.

Item 13 – desconsiderar o item registrado como item 14, permanecem inalteradas todas as informações referentes ao item registrado para a empresa **ROUTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 20.087.353/0001-88.

Item 34 – registrado em duplicidade, sendo que esse item tem como vencedora a empresa **ROUTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 20.087.353/0001-88, com o valor de R\$ 1.869,12 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

Item 34 – desconsiderar o registro desse item para empresa para **VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 38.314.675/0001-88 e considerar o registro do item 35 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais)

Item 37 – registrar esse item para empresa **W P S DE LIMA**, CNPJ nº 21.330.796/0001-10, no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), visto que esse item não consta registrado.

Item 44 – item registrado para empresa para **VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 38.314.675/0001-88, sendo que o item correto é o 45.

Item 66 - corrigir o valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), registrado para a empresa **VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 38.314.675/0001-8 quando valor correto é R\$ 4,00 (quatro reais)

Item 134 - registrar esse item para empresa **ROUTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 20.087.353/0001-88, no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), visto que esse item não consta registrado

Item 137 - registrar esse item para empresa **ROUTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 20.087.353/0001-88, no valor unitário de R\$ 701,00 (setecentos e um reais), visto que esse item não consta registrado

Item 149 - corrigir o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), registrado para a empresa **W P S DE LIMA**, CNPJ nº 21.330.796/0001-10, quando valor correto é R\$ 19,00 (dezenove reais)

Item 150 - registrar esse item para empresa **W P S DE LIMA**, CNPJ nº 21.330.796/0001-108, no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), visto que esse item não consta registrado.

Informo que, com a retificação acima informada o processo está apto à aquisição dos itens com fornecimento através dos licitantes vencedores

Urucurituba/AM, 21 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM

**Publicado por:**  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: YOLQTKRDW



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.628.335/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, bairro Centro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo de Souza Macedo**, inscrito no C.P.F. sob o nº 715.427.012-87, portador da Carteira de Identidade nº 1715791-9, residente e domiciliado na Rua Estrada - Nogueira, bairro Centro – CEP: 69540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, pelo presente instrumento, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021**, da empresa **ANTONIO S DE ABREU NAVEGAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **34.491.688/0001-71**, doravante denominado **Fornecedor**, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor pactuado na **Ata de Registro de Preços nº 011/2021** assinado entre as partes em **24/05/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o valor unitário dos itens 05, 06, 18 e 19 da referida ata, sendo que o valor da ata de registro foi na tabela abaixo relacionados e haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Item	Especificação	Vlr reajustado
5	Passagem Fluvial Interestadual em Lancha Rápida Trecho Manaus-Alvarães	R\$ 637,50
6	Passagem Fluvial Interestadual em Lancha Rápida Trecho Alvarães-Manaus	R\$ 641,25
18	Transporte de cargas volumes através de lancha rápida. Trecho Alvarães /Manaus/ Alvarães.	R\$ 15,00
19	Translado funerário trecho Manaus/Alvarães em lancha rápida	R\$ 4.080,00

**CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas, todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei. 8.666/93, este Instrumento será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, em forma de extrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Alvarães (AM), 06 de abril de 2022.

**Lucenildo de Souza Macedo**

Administrador

**ANTONIO S DE ABREU**

Fornecedor

Publicado por:  
Julia Santos Matos  
Código Identificador: VL3RDJ2W0

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	123.948.034,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.948.034,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.948.034,65	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.842.197,04	59,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	74.368.820,79	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	70.650.379,75	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.931.938,71	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-25.764.057,76	-20,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.268.567,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.831.685,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.676.362,43	7,00
<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total	158.979,38	6.512.438,07

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

Publicado por:  
MARCIO DE LIMA COELHO  
Código Identificador: RIKSKJ6V

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO - 2021**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	77.101.446,93
Previsão Atualizada	77.101.446,93
Receitas Realizadas	135.738.807,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.245.225,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	77.101.446,93
Dotação Atualizada	138.549.061,93
Despesas Empenhadas	129.630.520,41
Despesas Liquidadas	129.471.541,03
Despesas Pagas	128.610.273,39
Inscrita em Resto a Pagar não Processados	158.979,38
Superávit Orçamentário	6.267.266,15
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	129.630.520,41
Despesas Liquidadas	129.471.541,03
Inscrita em Resto a Pagar não Processados	158.979,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	123.948.034,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.948.034,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.948.034,65
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.272.654,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	5.272.654,55

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	6.536.259,60	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	7.738.046,28	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		717.293,62	0,00	81.960,00	635.333,62
EXECUTIVO		717.293,62	0,00	81.960,00	635.333,62
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		307.384,40	0,00	17.649,80	289.734,60
EXECUTIVO		307.384,40	0,00	17.649,80	289.734,60
TOTAL		1.024.678,02	0,00	99.609,80	925.068,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolviemnto do Ensino		15.204.592,53	25%	31,65	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		31.299.511,25	70%	73,13	
Percentual Anual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.322.565,00	50%	50,00	
Mínimo de 15% do Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital		105.580,00	15%	3,99	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			9.878.780,27	7.165.932,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		9.452.543,56	15,00	20,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
MARCIO DE LIMA COELHO  
Código Identificador: YYZA3RVGV

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 046/2022**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima, Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº018/2022- Titula Brasil, datado de 05 de março de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Raimundo Nogueira da Silva, Chefe do Departamento de Terras**, do Município de Beruri - AM, viagem para membro da equipe do programa Titula Brasil para fins de dar procedimentos nos Títulos de Terra do PAE PURUS, nas ações de crédito. A necessidade se dar por motivo da grande demanda de Títulos de Terras existentes nos Projetos de Assentamento do Município de Beruri que se encontram pendentes de inclusão no Programa, no período de **06 a 15/04/2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Raimundo Nogueira da Silva**, RG nº.0411681-0, CPF nº. 114.657.192-53 **Chefe do Departamento de Terras**, do Município de Beruri - Am, viagem para membro da equipe do programa Titula Brasil para fins de dar procedimentos nos Títulos de Terra do PAE PURUS, nas ações de crédito. A necessidade se dar por motivo da grande demanda de Títulos de Terras existentes nos Projetos de Assentamento do Município de Beruri que se encontram pendentes de inclusão no Programa, no período de **06 a 15/04/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
06/04/2022	05h30	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manacapuru por via fluvial e Manaus via terrestre.
07/04/2022	08h00 as 17h00	Análise de títulos linha de crédito inclusão de títulos de terras do Projeto PAE Purus para o (SEI). INCRA Manaus;
08/04/2022	08h00 as 17h00	Análise de títulos linha de crédito inclusão de títulos de terras do Projeto PAE Purus para o (SEI). INCRA Manaus;
09/04/2022	08h00 as 17h00	Permanência em Manaus;
10/04/2022	08h00 as 17h00	Permanência em Manaus;
11/04/2022	08h00 as 17h00	Análise de títulos linha de crédito inclusão de títulos de terras do Projeto PAE Purus para o (SEI). INCRA Manaus;
12/04/2022	08h00 as 17h00	Análise de títulos linha de crédito inclusão de títulos de terras do Projeto PAE Purus para o (SEI). INCRA Manaus;
13/04/2022	08h00 as 17h00	Análise de títulos linha de crédito inclusão de títulos de terras do Projeto PAE Purus para o (SEI). INCRA Manaus;
14/04/2022	08h00 as 17h00	Análise de títulos linha de crédito inclusão de títulos de terras do Projeto PAE Purus para o (SEI). INCRA Manaus;
15/04/2022	09h00	Retorno da cidade de Manaus a Manacapuru via terrestre e Manacapuru a Beruri via fluvial/chegada à cidade de Beruri às 16h30

Art. 2º - Determinar processar e pagar o Senhor **Raimundo Nogueira da Silva**, a importância de **R\$ 1.430,00** (Hum mil quatrocentos e trinta reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 10 (dez) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 06 de abril de 2022.

**Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** FCGW3BBVT

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 047/2022 - GPMB, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública ;

**RESOLVE:**

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 06 de abril de 2022, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	12152	Anizia Bentes de Souza	Professor (a) Indígena I 20H/A

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a data a partir do dia 06 de abril de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba - AM, 06 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

**PREFEITO**

*Circulação DOM em 07/04/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** DSMDDPOMD

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº 010 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“**cria e regulamenta o núcleo municipal de regularização fundiária no município de Caapiranga/AM e dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1.545/2021, processo nº 54000.014313/2021-15, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Caapiranga/AM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Caapiranga/AM, o qual tem por objetivo:

Cláusula Primeira – Do Objeto.

O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária. Subcláusula Única: É de interesse público e recíproco dos envolvidos nesta parceria:

- Ampliar, conjuntamente, a regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária;
- Expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
- Agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação no município;
- Reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise do município;
- Potencializar a supervisão ocupacional em projetos de assentamentos;
- Fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de portaria.

Parágrafo segundo. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhará suas funções junto ao Setor de Terras e Assuntos Urbanísticos, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF.

Art. 3º - Para viabilizar objeto deste decreto, são de competências do município:

- criar e manter em funcionamento o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF para execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 1.545/2021.
- disponibilizar local apropriado para a instalação e o funcionamento do NMRF;
- designar integrantes para o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária;
- arcar com as despesas relativas à remuneração e aos encargos trabalhistas dos integrantes do NMRF;
- colocar a disposição do INCRA, para capacitação nos locais e datas designadas, o(s) integrante(s) do NMRF, arcando com as correspondentes despesas;
- assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste decreto;
- disponibilizar meios de transporte para, bem como garantir a realização de manutenção e de abastecimento em todas as etapas da execução das ações do NMRF;
- informar imediatamente ao INCRA o desligamento ou quaisquer alterações de integrantes do NMRF.

Art. 4º - Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

- atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta instrução;
- apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;
- coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC do INCRA;
- instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do NCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;
- realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e,
- coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo Único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 5º - A prestação de serviços da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público.

Art. 6º - Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1.545/2021, anexo deste Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

- coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
- capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;
- fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do INCRA, mediante

a assinatura de Termos de Responsabilidade;

IV – disponibilizar aos municípios, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V – indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou INCRA;

VI – disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e,

VII – emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 7º - Os trabalhos do NMRF serão registrados pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, em 06 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador: 0R4WS3RWD

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2022 - GP, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*Declara ESTADO DE ALERTA no Município de CARAUARI-AM, em razão da elevação da cota da bacia do rio Juruá em decorrência do alto índice pluviométrico, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AMAZONAS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição e de acordo com a Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil; e

**CONSIDERANDO**, que desastre é resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO**, que o Estado de Alerta é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

**CONSIDERANDO**, as condições climáticas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensa cheia do Rio Juruá, que assola as Bacias Hidrográficas do Município, no período compreendido entre os meses de dezembro a abril (inverno amazônico);

**CONSIDERANDO**, que atualmente o município de Carauari já apresenta vários pontos de alagamento, em bairros da área urbana e, principalmente, em diversas comunidades rurais;

**CONSIDERANDO**, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;

**CONSIDERANDO**, a continuidade das chuvas para os próximos dias e conseqüentemente, o agravamento da situação das famílias residentes nas áreas de risco, já que as áreas afetadas se tornam locais sujeitos a epidemias, em decorrência do nivelamento das águas de consumo humano e àquelas provenientes de fossas, sumidouros e redes de esgoto;

**CONSIDERANDO**, as conseqüências da inundação, como o risco iminente de ocorrências de surtos de malária, dengue, leptospirose e gastroenterite com desidratação;

**CONSIDERANDO**, os esforços empreendidos pela Administração Pública, visando minimizar os problemas surgidos com as cheias dos rios e igarapés que cortam a cidade, e finalmente o comprometimento da Administração na presença da efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde, segurança e bem-estar da coletividade, e agindo em resguardo dos interesses coletivos;

**CONSIDERANDO**, a atipicidade do período chuvoso, onde houve uma antecipação considerável da elevação da cota do Rio Juruá, caracterizando o alerta.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado **ESTADO DE ALERTA** no Município de Carauari, objetivando mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a Comunidade e as entidades responsáveis pelas ações de Defesa Civil, para que estejam organizados e alertas para atender eventuais ocorrências, com a finalidade de prevenir e minimizar danos, além de assistir populações afetadas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 06 de abril de 2022.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: NKYPIFOYI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Regional do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.

**Fornecedora:** H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, com sede na Rua Sabato Magaldi, nº 379, bairro Santo Antônio, cidade de Manaus/AM – CEP.: 69.029-440.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, com valor total de R\$449.901,30 (quatrocentos e quarenta e nove mil nove novecentos e um reais e trinta centavos), conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de consumo da Administração	Empresa	Marca	Unidade	Preço Registrado	Prazo de Vigência
Água sanitária 1000ml, com 12 garrafas	1	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Qbrilho	Caixa	R\$ 40,67	12 meses
Álcool etílico em gel antisséptico lavanda, com teor alcoólico 46 INPM	2	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Santa Cruz	Caixa	R\$ 120,38	12 meses
Álcool líquido 500 ml 46° GL	3	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Santa Cruz	Caixa	R\$ 63,61	12 meses
Álcool líquido 500 ml 70° GL	4	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Santa Cruz	Caixa	R\$ 80,64	12 meses
Álcool líquido 500 ml 96° GL	5	150	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Santa Cruz	Caixa	R\$ 107,25	12 meses
Aparelho de barbear descartável	6	150	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Probak	Unidade	R\$ 2,00	12 meses
Avental plástico em PVC, branco liso	7	50	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Vabene	Unidade	R\$ 44,66	12 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros, com alça e com abas.	8	30	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Rischioto	Unidade	R\$ 111,53	12 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 35 litros, com alça e com abas.	9	30	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Marbel	Unidade	R\$ 57,40	12 meses
Balde de polipropileno, capacidade de 20 litros, com alça e com abas	10	35	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Jaguar	Unidade	R\$ 48,38	12 meses
Cera líquida incolor cx com 12	11	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Zupp	Caixa	R\$ 67,42	12 meses
Cesto para lixo telado, capacidade para 11 litros	12	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Jaguar	Unidade	R\$ 7,71	12 meses
Cloro em pó	13	80	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Atcllor	Kg	R\$ 70,00	12 meses
Copo descartavel 180ml, caixa com 2500 unidades	14	150	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Copobras	Caixa	R\$ 157,72	12 meses
Copo descartavel 75ml, caixa com 2500 unidades	15	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Duleit	Caixa	R\$ 200,00	12 meses
Desinfetante 2L, caixa com 6 unidades	16	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Qbrilho	Caixa	R\$ 48,69	12 meses
Desodorizador de ambiente bom ar spray 400ml	17	250	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Bom ar	Unidade	R\$ 12,60	12 meses
Detergente líquido 500 ml, caixa com 12 unidades	18	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	FC	Caixa	R\$ 59,16	12 meses
Escova para limpeza oval com alça e cabo	19	75	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Escovabras	Unidade	R\$ 3,62	12 meses
Escova para limpeza oval sem alça e cabo	20	75	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Escovabras	Unidade	R\$ 3,02	12 meses
Escovão para piso de nylon com cabo	21	120	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Duramorte	Unidade	R\$ 11,34	12 meses
Espanador de pena natural, tamanho grande	22	60	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	FC	Unidade	R\$ 18,43	12 meses
Esponja dupla face	23	180	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Bettanin	Unidade	R\$ 0,53	12 meses
Flanela de algodão	24	180	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Bettanin	Unidade	R\$ 4,25	12 meses
Fósforo comum	25	50	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Paraná	Maço	R\$ 5,00	12 meses
Guardanapo de tecido para copa	26	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Overlok	Unidade	R\$ 3,50	12 meses
Inseticida doméstico aerossol	27	250	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	SBP	Unidade	R\$ 12,60	12 meses
Isqueiro a gás	28	50	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	BIC	Unidade	R\$ 8,00	12 meses
Lã de Aço, fardo com 14 unidades	29	100					

H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Bom Bril	Fardo	R\$ 4,70	12 meses			
Limpa Alumínio, caixa com 12 unidades	30	50	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	FC	Caixa	R\$ 62,86	12 meses
Limpador Multiuso, caixa com 24 frascos	31	50	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Veja	Caixa	R\$ 74,62	12 meses
Lixeira plástica grande 60 litros	32	50	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Plasvale	Unidade	R\$ 126,00	12 meses
Lixeira plástica pequena 30 litros	33	40	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Plasvale	Unidade	R\$ 82,60	12 meses
Lustra móveis 250ml	34	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	King	Unidade	R\$ 7,30	12 meses
Luva de borracha para limpeza TAM. G	35	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Mucambo	Par	R\$ 6,21	12 meses
Luva de borracha para limpeza TAM. M	36	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Mucambo	Par	R\$ 5,65	12 meses
Luva de borracha para limpeza TAM. P	37	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Mucambo	Par	R\$ 6,25	12 meses
Luva descartavel, pacote com 500 unidades, para manipulação de alimento	38	200	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Talge	Pacote	R\$ 21,00	12 meses
Mangueira trançada plástica de 20 metros	39	30	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Poliplast	Unidade	R\$ 76,38	12 meses
Marmitta de Isopor para alimento	40	5000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Copobras	Unidade	R\$ 0,83	12 meses
MOP seco para limpeza	41	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Nobre	Unidade	R\$ 23,10	12 meses
MOP Úmido para limpeza	42	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Nobre	Unidade	R\$ 37,10	12 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo curto	43	80	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Dobbrasil	Unidade	R\$ 5,18	12 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo longo	44	80	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Shangrila	Unidade	R\$ 12,60	12 meses
Pá de lixo em chapa de ferro galvanizada, co cabo curto	45	40	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	MP	Unidade	R\$ 7,70	12 meses
Pano de limpeza grande 100% algodão cru	46	500	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Margarida	Unidade	R\$ 4,34	12 meses
Papel filme para alimento rolo 30mt	47	200	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Theoto	Rolo	R\$ 8,56	12 meses
Papel Higienico, fardo com 64 unidades	48	250	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Top	Fardo	R\$ 282,16	12 meses
Papel toalha (fardo c/ 24 unid.)	49	300	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Facepa	Fardo	R\$ 174,74	12 meses
Pastilha sanitária	50	1200	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Desodex	Unidade	R\$ 3,00	12 meses
Rodo 40 cm	51	120	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Brillhus	Unidade	R\$ 9,24	12 meses
Rodo para pia	52	80	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Brillhus	Unidade	R\$ 8,48	12 meses
Sabão em barra	53	200	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Economica	Kg	R\$ 12,70	12 meses
Sabão em Pó, caixa com 24 unidades	54	250	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Ala	Caixa	R\$ 137,52	12 meses
Sabonete liquido 5L	55	200	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Klyne	Frasco	R\$ 32,06	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 30 litros.	56	4000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Plasticplus	Pacote	R\$ 2,22	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 50 litros.	57	3000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Plasticplus	Pacote	R\$ 2,43	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 100 litros.	58	5000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Plasticplus	Pacote	R\$ 2,67	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 200 litros.	59	5000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Plasticplus	Pacote	R\$ 5,32	12 meses
Saco plastico 1kg pacote com 100 unid.	60	1000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Polynorte	Pacote	R\$ 5,11	12 meses
Sacola plastico 2kg pacote com 100 unid.	61	1000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Polynorte	Pacote	R\$ 8,61	12 meses
Sacola plastico 3kg pacote com 100 unid.	62	1000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Polynorte	Pacote	R\$ 9,77	12 meses
Sacola plastico 5kg pacote com 100 unid.	63	1000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Polynorte	Pacote	R\$ 11,00	12 meses
Sapólio	64	200	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Facilita	Frasco	R\$ 6,58	12 meses
Soda caustica	65	150	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Qbrilho	Unidade	R\$ 1,75	12 meses
Touca Branca em poliamida, pacote com 100 Unidades	66	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Goedert	Pacote	R\$ 25,71	12 meses
Vasculhador de teto	67	50	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Shangrila	Unidade	R\$ 18,43	12 meses

Vassoura de Pelo	68	120	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Regional	Unidade	R\$ 29,00	12 meses
Vassoura piaçava	69	120	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Regional	Unidade	R\$ 9,98	12 meses
Vassoura, cipó comum	70	120	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Regional	Unidade	R\$ 12,55	12 meses

**Do equilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 020/2022 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.526/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 020/2022 - SRP.

Carauari/AM, 05 de abril de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** SNBNMBR8F

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 837/2022

LEI MUNICIPAL Nº 837

DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Altera estrutura, cria, amplia, reajusta e extingue Cargos no quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, instituídos pela Lei Municipal Nº 334/2002 e suas alterações posteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal combinado com o Inciso I do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Altera a estrutura de Cargos em Comissão do Poder Executivo, passando a vigorar os Cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam ampliados os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo especificados, passando a vigorar com nova simbologia:

Cargo	Simbologia	Vagas Existentes e Providas	Vagas a serem Providas
Assessor Jurídico	CC 03	02	06
Assessor em Projetos	CC 05	02	04
Assessor Contábil	CC 06	02	04
Assessor de Acompanhamento de Convênios	CC 06	02	04
Assessor de Acompanhamento de Contratos	CC 06	02	04
Subsecretário Municipal	CC 06	08	10
Assessor em Qualidade Agrícola	CC 08	05	09
Assessor em Prestação de Contas	CC 10	01	04
Gerente do Depto. de Limpeza Pública	CC 11	01	06
Assessor Executivo	CC 11	30	50
Assessor de Assuntos Estratégicos	CC 11	04	08
Secretário Executivo de Governo	CC 13	01	16
Assessor de Comunicação Social e Desportos	CC 13	01	04
Assessor de Gabinete	CC 16	80	110

Art. 3º - Ficam criados na Estrutura do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, vinculados ao Gabinete do Prefeito os seguintes Cargos:

Cargo	Simbologia	Vagas a serem Providas
Assessor Técnico I	CC 02	06
Comandante da Guarda Municipal	CC 03	01
Assessor Técnico II	CC 04	06
Assessor Técnico III	CC 05	05
Subcomandante da Guarda Municipal	CC 05	01
Subcontrolador	CC 05	01
Subprocurador	CC 05	01
Gerente de Recursos Humanos	CC 06	01
Gerente de T. I.	CC 06	01
Gerente de Comunicação	CC 06	01
Assessor de T. I.	CC 08	04
Assessor Ambiental	CC 09	10

Art. 4º - Ficam reajustados os Cargos de Provimento em Comissão de Controlador Geral do Município, Representante do Município, Gerente de Tributos, Assessor Contábil, Subsecretário Municipal e Gerente do Departamento de Organização Comunitária, conforme descrito no Anexo I desta Lei, incorporando-o à Lei Municipal nº 334/2002, de 21 de Junho de 2002.

Art. 5º - Fica extinto na Estrutura do Quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, o Cargo de Assessor em Análises de Sistemas.

Art. 6º - As atribuições, requisitos e vencimentos para provimento dos cargos criados no artigo 3º estão descritos no Anexo I e II desta Lei, incorporando-os à Lei Municipal nº 334/2002, de 21 de Junho de 2002.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar específico no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 06 de Abril de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

ANEXO I

DA ESTRUTURA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Simbologia	Vagas	Vencimento R\$
Procurador Geral	CC – 01	01	9.000,00
Assessor Técnico I	CC – 02	06	6.000,00
Diretor Presidente do IMTRANS	CC – 03	01	5.000,00
Assessor Jurídico	CC – 03	06	5.000,00
Comandante da Guarda Municipal	CC – 03	01	5.000,00
Chefe de Gabinete	CC – 03	01	5.000,00
Controlador Geral	CC – 03	01	5.000,00
Gerente de Recursos Humanos	CC – 06	01	5.000,00
Gerente de T.I.	CC – 06	01	4.500,00
Assessor Técnico II	CC – 04	03	4.500,00
Assessor Técnico III	CC – 05	05	4.000,00
Subcontrolador	CC – 05	01	4.000,00
Subprocurador	CC – 05	01	4.000,00
SubComandante da Guarda Municipal	CC – 05	01	4.000,00
Assessor em Projetos	CC – 05	04	4.000,00
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos	CC – 05	01	3.500,00
Assessor Contábil	CC – 06	04	3.500,00
Assessor de Acompanhamento de Convênios	CC – 06	04	3.500,00
Assessor de Acompanhamento de Contratos	CC – 06	04	3.500,00
Gerente de Recursos Humanos	CC – 06	01	3.500,00
Gerente de T.I.	CC – 06	01	3.500,00
Gerente do Departamento de Água	CC – 06	01	3.500,00
Gerente de Endemias	CC – 06	01	3.500,00
Gerente de Comunicação	CC – 06	01	3.500,00
Representante do Município	CC – 06	01	3.500,00
Gerente do Depto. de Tributos	CC – 06	01	3.500,00
Gerente do Depto. Organização Comunitária	CC – 06	01	3.500,00
Subsecretário Municipal	CC – 06	10	3.500,00
Administrador Distrital	CC – 07	05	3.000,00
Ouvidor Geral	CC – 07	01	3.000,00
Tesoureiro	CC – 07	01	3.000,00
Secretário da Junta Militar	CC – 07	01	3.000,00
Presidente AGROCAREIRO	CC – 07	01	3.000,00
Diretor Adm. e Finanças AGROCAREIRO	CC – 08	01	2.500,00
Diretor de Negócios Florestais AGROCAREIRO	CC – 08	01	2.500,00
Diretor de Neg. Agric. Pesqueiro AGROCAREIRO	CC – 08	01	2.500,00
Procurador Jurídico AGROCAREIRO	CC – 08	01	2.500,00
Assessor de Cerimonial	CC – 08	01	2.500,00
Assessor de Qualidade Agrícola	CC – 08	09	2.500,00
Assessor em Análises de Sistemas	EM EXTINÇÃO	02	2.500,00
Assessor de T.I.	CC – 08	04	2.500,00
Assessor Ambiental	CC – 09	10	2.500,00
Assessor em Prestação de Cômputos	CC – 10	04	2.250,00
Gerente do Depto. de Limpeza Pública	CC – 11	06	2.000,00
Gerente de Vigilância Sanitária	CC – 11	01	2.000,00
Chefe de Gabinete AGROCAREIRO	CC – 11	01	2.000,00
Gerente AGROCAREIRO	CC – 11	01	2.000,00
Assessor Executivo	CC – 11	50	2.000,00
Assessor de Assuntos Estratégicos	CC – 12	08	1.700,00
Secretário Executivo de Governo	CC – 13	16	1.500,00

Assessor de Comunicação Social e Desporto	CC – 13	04	1.500,00
Assessor I AGROCAREIRO	CC – 13	01	1.500,00
Assessor II AGROCAREIRO	CC – 14	01	1.200,00
Assessor III AGROCAREIRO	CC – 15	01	1.300,00
Assessor de Gabinete I	CC – 16	110	1.200,00
Agente Indígena de Saúde	EM EXTINÇÃO	10	1.045,00

## ANEXO II

1. Descrição sintética
2. Condições de trabalho
3. Atribuições típicas
4. Requisitos Mínimos para provimento
5. Perspectivas de promoção e acesso

### ASSESSOR TÉCNICO I

#### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições compreendidas na Assessoria Técnica em diversos seguimentos, principalmente nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, bem com no desenvolvimento de projetos de engenharia; execução de obras; planejamento, coordenação, operação e a manutenção, avaliação de serviços; controle da qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaboração de normas e documentação técnica.

#### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará na Gerência de Projetos, Convênios e Contratos ou quaisquer locais designados pelo Prefeito, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;

Horas semanais de trabalho: 40;

#### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Aproveitamento e utilização de recursos naturais;  
 Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços;  
 Análise de questões artístico-culturais e técnicos;  
 Planejamento e fornecimento de meios de locomoção e de comunicação durante a execução da obra;  
 Instalação de mecanismos de sustentação do empreendimento como massas de água, cursos de água, extensões terrestres e acesso a todas as partes da edificação;  
 Planejar e desenvolver toda a estrutura industrial e, em alguns casos, agropecuário.  
 Desempenhar cargos, funções e comissões em organizações estatais;  
 Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria e da agropecuária;  
 Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras em andamento;  
 Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões;  
 Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível superior completo, preferencialmente na área de Engenharia ou Arquitetura.

Conhecimentos específicos: conhecimento científico, econômico, social e prático, com o intuito de inventar, desenhar, construir, manter e melhorar estruturas, máquinas, aparelhos, sistemas, materiais e processos.

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

O Assessor Técnico I exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

### COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

#### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a orientar e executar, sob supervisão, o policiamento de edifícios e logradouros públicos municipais, bem como apoiar as tarefas da Prefeitura que envolvam o exercício do poder de polícia administrativa nos serviços de natureza local a cargo do Município.

#### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em locais onde existam repartições públicas e/ou locais determinados pelo Prefeito Municipal.

Horas semanais de trabalho: 40.

#### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- exercer vigilância em áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes;
- policiar logradouros, praças, terminais rodoviários, centro e periferia da cidade, e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, em caráter preventivo, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal;
- executar o policiamento e organização do trânsito, em articulação com o órgão estadual competente, nas ruas e nas portas de escolas, orientando o fluxo de veículos e pedestres;
- apoiar os setores de fiscalização da Prefeitura, acompanhando os fiscais nos serviços externos, sempre que solicitado;
- apoiar o setor de assistência social, encaminhando as pessoas a hospitais, entidades assistenciais e passes para as cidades mais próximas, sempre que solicitado;
- apoiar a realização de festas e eventos sociais públicos, zelando pela ordem e segurança dos eventos;
- prestar informações e socorrer populares, quando solicitado;
- articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição;
- deter indivíduos em atitudes suspeitas com relação a outras pessoas ou coisas alheias, encaminhando-os à autoridade policial;

- colaborar com a Defesa Civil e outros organismos de salvamento no combate a incêndios em áreas florestais e de preservação, valendo-se de água e produtos químicos, abrindo valas e lançando mão de outros meios, para evitar a propagação do sinistro;
- zelar por sua aparência pessoal, mantendo o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
- executar outras atribuições afins.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio, acrescido de formação profissionalizante em área correlata, ministrada por instituição especializada.

Conhecimentos específicos: Noções de técnicas de relações e segurança

públicas, em sua área de atuação, conhecimentos de técnicas de defesa pessoal, habilitação para condução de veículos e conhecimento de processador de textos, gestão de pessoas.

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

##### ASSESSOR TÉCNICO II

###### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições compreendidas na Assessoria Técnica em diversos seguimentos, principalmente nas áreas da educação e aprendizagem, bem como a busca e solução dos problemas relacionados a aprendizagem, acompanhamento e enriquecimento da aquisição da Língua oral e escrita, norteando com maior precisão este desenvolvimento, desde a mais tenra idade até os níveis mais avançados, acompanhamento e enriquecimento da aquisição da Língua oral e escrita, norteando com maior precisão este desenvolvimento, desde a mais tenra idade até os níveis mais avançados.

###### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em local estabelecido pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;

Horas semanais de trabalho: 40;

###### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Realizar intervenção psicopedagógica que visa a solução dos problemas de aprendizagem;
- Realizar diagnóstico psicopedagógico utilizando métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos para a pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção relacionadas a aprendizagem;
- Fazer consultoria e assessoria psicopedagógica aos pais e escola fornecendo acompanhamento ao aluno;
- Apoio psicopedagógico.
- Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.
- Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.
- Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cape* incapacidade.
- Promover campanhas educativas.
- Produzir manuais e folhetos explicativos.
- Elaborar relatórios e laudos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Executar outras atribuições afins.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Superior completo, preferencialmente nas áreas de Neuropsicopedagogia e Fonoaudiologia.

Conhecimentos específicos: Mapeamento do modo do aprendizado de crianças e adolescentes com transtornos e estabelecimento de programa de intervenções.

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

##### ASSESSOR TÉCNICO III

###### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições compreendidas na Assessoria Técnica em diversos seguimentos, bem como a realização e levantamentos e execução de trabalhos topográficos, execução de trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível, entre outros serviços designados pela Prefeitura Municipal do Careiro.

###### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará no ambiente de desenvolvimento de sua atividade, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;

Horas semanais de trabalho: 40;

### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos;
- Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros;
- Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos;
- Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas;
- Promover o aferimento dos instrumentos utilizados;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos;
- Realizar cálculos topográficos e desenhos;
- Elaboram e analisam documentos cartográficos;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- Outros que lhe forem atribuídos

### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio

Conhecimentos específicos: análise de documentos e informações cartográficas, realiza a interpretação de fotos terrestres e aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas e plantas para identificação de acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração.

### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

#### SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

##### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a orientar, acompanhar e executar o policiamento de edifícios e logradouros públicos municipais, bem como apoiar as tarefas da prefeitura que envolvam o exercício do poder de polícia administrativa nos serviços de natureza local a cargo do município.

##### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em locais onde existam repartições públicas e/ou locais determinados pelo Prefeito Municipal.

Horas semanais de trabalho: 40;

##### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- prestar auxílio a pessoas em caso de emergência, providenciando o socorro das autoridades competentes;
- auxiliar o comandante da guarda municipal em suas atividades diárias;
- acompanhar os agentes fiscais em suas missões de sindicância, quando solicitado, e praticar os atos necessários para evitar agressões e qualquer tipo de violência;
- articular-se imediatamente com seu superior para comunicar-lhe quaisquer irregularidades verificadas;
- acompanhar o Comandante da Guarda Municipal em rondas e missões especiais;
- registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho e área de responsabilidade;
- executar outras atribuições que lhe forem designadas por força de convênios com órgãos estaduais de polícia e trânsito;
- zelar por sua aparência pessoal orientado pelo comandante da Guarda Municipal, necessários ao exercício de suas atividades diárias;
- desempenhar outras atribuições afins.

##### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio, acrescido de formação profissionalizante em área correlata, ministrada por instituição especializada.

Conhecimentos específicos: Noções de técnicas de relações públicas, em sua área de atuação, conhecimentos de técnicas de defesa pessoal, habilitação para condução de veículos e conhecimento de processador de textos.

##### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

#### ASSESSOR AMBIENTAL

##### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições na execução de atividades de natureza operacional, sob supervisão e orientação da chefia, nas áreas específicas da saúde ambiental; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

##### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará no ambiente de desenvolvimento de sua atividade, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;

Horas semanais de trabalho: 40;

##### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Análise, inspeção e de fatores de poluição do ar, água e solo;
- Fiscalização das ações poluidoras de empreendimentos industriais, fabris e congêneres;

- Fiscalização de veículos automotores quanto à emissão de poluentes;
- Fiscalização da produção e comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente;
- Fiscalização de fontes de poluição sonora;
- Fiscalização da qualidade das águas de recreação de uso coletivo;
- Fiscalização de empresas prestadoras de serviços de desratização, desinfecção e eliminação de outros vetores biológicos;
- Fiscalização de atividades mineradoras;
- Estudo de dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais;
- Emissão de laudos e pareceres sobre assuntos correlacionados ao meio ambiente;
- Controle de focos de roedores;
- Participação nas ações educativas ambientais;
- Exercício de outras atividades correlatas.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio

Conhecimentos específicos: Conhecimento **dos problemas existentes relacionados aos fatores ambientais**. É igualmente responsável pelo tratamento, inspeção, eliminação de depósitos e busca de focos de doenças endêmicas.

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio, acrescido de formação profissionalizante em área correlata, ministrada por instituição especializada.

Conhecimentos específicos: Noções de técnicas de relações públicas, em sua área de atuação, conhecimentos de técnicas de defesa pessoal, habilitação para condução de veículos e conhecimento de processador de textos.

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

### SUBCONTROLADOR

#### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições na fiscalização das atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do Poder Executivo .

#### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Prefeitura do Careiro, em regime de dedicação exclusiva.

Horas semanais de trabalho: 40;

#### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- auxiliar o Controlador-Geral do Município no exercício de suas atribuições;
- controlar e acompanhar todas as ações e demandas de controle interno sob responsabilidade da CGM, articulando-se, tecnicamente, com os setores responsáveis das Secretarias e demais Órgãos Municipais;
- manifestar-se, conclusivamente, nos processos que lhe forem submetidos pelo Controlador-Geral;
- aprovar as manifestações emitidas pelos servidores da CGM, submetendo-as à ratificação do Controlador-Geral;
- substituir o Controlador-Geral, automaticamente, em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo, até a nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo;
- gerenciar a execução das atividades de administração geral da CGM;
- coordenar o planejamento e a execução de programas, projetos e atividades que lhe forem delegados pelo Controlador-Geral;
- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria Geral;
- delegar atribuições ao Gerente de Auditoria e Gerente de Controle e Transparência, quando a descentralização contribuir para a maior eficiência do serviço;
- desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe vem a ser atribuídas ou delegadas pelo Controlador-Geral do Município.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Administração, Economia ou Contabilidade.

Conhecimentos específicos: Legislações inerentes à administração pública e controle interno.

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

### GERENTE DE COMUNICAÇÃO

#### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de planejamento e supervisão da elaboração e execução de campanhas de comunicação, definição e elaboração de catálogos de divulgação e promoção interna e externa das atividades do Executivo, supervisão das atividades sociais e promocionais, organização de eventos e incorporação dos planos

de relações públicas com os planos de marketing para alinhamento de cada evento.

## 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos e externos no horário estabelecido pela Prefeitura do Careiro, em regime de dedicação exclusiva.

Horas semanais de trabalho: 40.

## 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- revisar planos;
- implementar ações de divulgação da imagem institucional (público interno e externo);
- implementar campanhas institucionais e publicitárias;
- relacionar-se com a mídia, órgãos governamentais, entidades de classe e associações, entre outros;
- negociar condições e prioridades de projetos;
- gerir nível de satisfação da população;
- acompanhar questões públicas (leis, decretos, opinião pública);
- planejar campanhas publicitárias;
- realizar eventos (feiras, convenções, congressos, seminários, etc);
- dar suporte na elaboração do plano estratégico da organização;
- avaliar desempenho da mídia quanto a campanhas publicitárias e/ou imagem institucional, reputação corporativa;
- gerenciar equipes;
- elaborar relatórios;
- monitorar contratos;
- assessorar nos contatos com diversos públicos das relações da organização;
- demonstrar criatividade;
- planejar ações para promoção da imagem institucional;
- coordenar execução de campanhas publicitárias e promoções;
- redigir comunicados, requisitos, normas e/ou procedimentos;
- representar empresa publicamente;
- assessorar diretoria e setores na participação em eventos;
- estabelecer políticas e procedimentos de comunicação;
- assessorar nos contatos com a imprensa;

## 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Comunicação.

Conhecimentos específicos: elaboração de planos estratégicos das áreas de comercialização, marketing e comunicação.

## 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

### GERENTE DE T. I.

#### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a orientar e executar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento ou manutenção de sistemas informatizados para atender às necessidades dos órgãos municipais.

#### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos e externos no horário estabelecido pela Prefeitura do Careiro, em regime de dedicação exclusiva.

Horas semanais de trabalho: 40;

#### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Manter e acompanhar a implantação dos sistemas desenvolvidos visando a adequação as necessidades do órgão, incluindo a orientação e treinamento de usuários;
- Manter-se informado sobre novos lançamentos, técnicas, sistemas do mercado avaliando sua implantação pela empresa. Atender fornecedores de serviços, participar de exposições e feiras específicas e acessar informações via Internet ou leitura;
- Participar de reuniões internas com as várias áreas visando o aprimoramento dos sistemas e orienta na busca por soluções para as mesmas;
- Periodicamente preparar mapas e quadros demonstrativos sobre o desempenho das atividades técnicas do Município, para apreciação e controle dos superiores;
- Acompanhar a área Comercial em visitas a clientes para viabilizar tecnicamente um projeto, elucidar dúvidas junto ao futuro usuário ou dar suporte à confecção de propostas comerciais;
- Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior;
- Executar outras atribuições afins.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio, acrescido de formação profissionalizante em área correlata, ministrada por instituição especializada.

Conhecimentos específicos: conhecimento avançado de informática, elaboração de planos estratégicos das áreas de softwares e hardware, elaboração de mapa mental.

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

##### ASSESSOR DE T. I.

##### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a orientar e executar, como atribuição básica elaborar projetos, desenvolvimento de sistemas, assessoria e suporte na área de informática.

##### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos e externos no horário estabelecido pela Prefeitura do Careiro, em regime de dedicação exclusiva.

Horas semanais de trabalho: 40;

##### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- analisar e projetar o sistema de informações, tendo em vista requisitos definidos;
- participar na definição de plano de ação que contemple o estabelecimento de metas com prazos definidos e vigência determinados;
- participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio, acrescido de formação profissionalizante em área correlata, ministrada por instituição especializada.

Conhecimentos específicos: conhecimento avançado de informática, elaboração de planos estratégicos das áreas de softwares e hardware, elaboração de mapa mental.

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

##### SUBPROCURADOR

##### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de substituição do procurador-geral do Município e exercer as funções e atribuições que este lhes delegar.

##### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em local estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;

Horas semanais de trabalho: 40;

##### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- as atribuições administrativas e processuais penais de natureza jurídica que sejam próprias da Procuradoria-Geral do Município, inclusive perante os Tribunais Superiores;
- a coordenação da Assessoria Jurídica respectiva em matéria jurídica;
- o fomento das políticas jurídicas da instituição;
- a proposição de alterações legislativas ou a edição de normas jurídicas;
- a coordenação da Assessoria de Competência Originária jurídica;
- a promoção da integração entre os órgãos de execução e auxiliares;
- a promoção da integração com órgãos e entidades externos que possam colaborar com a atividade-fim;

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Graduação em Direito

Conhecimentos específicos: Normas da ABNT, legislação em geral, licitação e orçamento público, demais administração pública e controle interno..

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

##### GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

##### 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de gestão de pessoal, liderar o desenvolvimento de competências, contratando, qualificando e operacionalizando o sistema de Folha de Pagamento. Além disso, precisam cuidar do ambiente de trabalho e da motivação, a fim de obter o máximo de **produtividade e eficiência** das equipes de funcionários.

##### 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em local estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;

Horas semanais de trabalho: 40;

##### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

estratégias de clima organizacional;

administração dos processos de recrutamento e seleção (R&S);  
treinamento e desenvolvimento dos colaboradores (T&D);  
implementação de programas de benefícios;  
desenvolvimento e gestão de políticas de Recursos Humanos.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino superior ou médio e cursos de especialização em Recursos Humanos

Conhecimentos específicos: **habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal**.

#### 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: ARI8ZDTIV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2022.

O Município de Coari, Estado do Amazonas, representado pela Prefeito **Keitton Wyllyson Pinheiro Batista**, Prefeito Municipal de Coari-Am, no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª chamada dos candidatos (as) classificados (as) no processo seletivo simplificado de caráter voluntário, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados no ANEXO I, para entrega de documentações, observando os itens pertinentes do Edital 001/2022, os quais serão contratados a partir de **08 de Abril a 04 de Dezembro de 2022**.

Os candidatos (aptos) devem comparecer ao setor de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, na data indicada no Anexo Único, munido (a) de duas (02) cópias dos **documentos originais e cópias** relacionadas no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.

Descritos abaixo:

Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);  
Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Cópia legível do Título de Eleitor;  
Cópia legível do Comprovante de votação da última eleição;  
Cópia legível do Comprovante de quitação militar (para homens);  
Fotos 3X4 atuais;  
Cópia legível da Certidão de Nascimento/ ou Casamento;  
Cópia legível da Carteira de Trabalho;  
Cópia legível do Cartão do PIS/PASEP, Cartão Cidadão ou NIS;  
Cópia legível do Comprovante de Residência Atualizado;  
Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores que 14 anos;  
Cópia legível de Diplomas de Escolaridade;  
Cópia legível do Histórico Escolar (frente e verso);  
Cópia legível Cartão do Banco (BRASIL).

#### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

#### EDITAL 001/2022

#### CRONOGRAMA DE CHAMADA PSS (ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (ZONA URBANA)).

Os candidatos classificados chamados na convocação do Processo Seletivo Simplificado deveram comparecer para entrega de suas documentações na data, no local e horário abaixo:

**Local:** Prédio da Secretaria Municipal de Educação / Setor: Gerencia de Formação Continuada.

**Data:** 08 de abril de 2022.

**Horário:** Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h 00min.

3. Lotação dos candidatos classificados do processo seletivo simplificado, destinado a Assistente de Alfabetização (zona urbana), da Rede Municipal de Ensino.

**Horário:** 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h 00min.

#### ANEXO II:

#### NOME DOS CANDIDATOS CHAMADOS NA CONVOCAÇÃO PSS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CONVOCAÇÃO PSS/EDITAL 001/2022								
CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - PSS/EDITAL 001/2022 - ZONA URBANA								
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	IDADE	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	JOSILENE DA SILVA ROCHA	15	02766613200	75	10º	26,75	13/07/1995	CLASSIFICADO (A)

2	FRANCENILDA DA SILVA RIBEIRO DE BARROS	11	46419780268	70	11°	48,11	07/03/1974	CLASSIFICADO (A)
3	PRISCILA DE OLIVEIRA MARQUES	22	88230775249	70	12°	34,64	25/08/1987	CLASSIFICADO (A)
4	AMÉLIA ALDREY DE OLIVEIRA REIS	32	00040941230	70	13°	33,65	21/08/1988	CLASSIFICADO (A)
5	JONES SENA DE FREITAS	05	99931540249	70	14°	32,12	2/10/1990	CLASSIFICADO (A)

Raimunda Lobato Lima

Secretária Municipal Adjunta Executiva de Educação

Publicado por:  
Leila de Cássia Costa Silva  
Código Identificador: QHQNSM0W9

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2022-SRP

ARP Nº 003/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 28 (vinte e oito) dias de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, situada na Rua Francisco de Paula, s/nº Centro, Juruá- Amazonas – CEP 69.520-000, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022, realizado via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para atender à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico de Juruá-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO GLOBAL:

1 – EMPRESA 01 – W. OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 03.715.355/0001-17, com sede na Rua Castelo Branco, nº 72, Centro, CEP: nº 69.500-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **Waltimar Oliveira dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º473.188.052-15, Cédula de Identidade nº 12055867 SSP/AM, domiciliado na Rua Castelo Branco, apt. 01 – Centro, em Manaus/AM, vencedora no valor total de R\$ 776.878,72 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico de Juruá-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

3	DESCRIÇÃO/FREIOS	QTD PÇ	QTD H	Total de hora	R\$ UNIT DA HORA	R\$ PEÇA MEDIA	R\$ TOTAL HORA	R\$ TOTAL PEÇA
1	PATIM DE FREIO TRASEIRO	32	1	32	R\$58,50	R\$275,39	R\$1.872,00	R\$8.812,37
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	16	1	16	R\$58,50	R\$610,57	R\$936,00	R\$9.769,17
3	CUBO DE RODA TRASEIRO	16	1	16	R\$58,50	R\$615,52	R\$936,00	R\$9.848,32
4	PINO SAPATA DE FREIO ADAPTAÇÃO	40	1	40	R\$58,50	R\$37,23	R\$2.340,00	R\$1.489,20
5	RETENTOR DE RODA	20	1	20	R\$58,50	R\$204,50	R\$1.170,00	R\$4.090,00
6	ROLAMENTO DE RODA	20	1	20	R\$58,50	R\$418,62	R\$1.170,00	R\$8.372,47
7	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	16	1	16	R\$58,50	R\$507,58	R\$936,00	R\$8.121,28
8	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	16	1	16	R\$58,50	R\$442,00	R\$936,00	R\$7.072,00
		176	8	176			R\$10.296,00	R\$57.574,81

Valor Unitário: dez mil duzentos e noventa e seis reais

Valor Total: cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos.

ITEM	ACABAMENTOS	Quant./Peça	QTD/H porpeça	Total dehora	R\$ MÉDIA DA HORA	R\$ PEÇA MEDIA	R\$ TOTAL HORA	R\$ TOTAL PEÇA
1	LANTERNADEFREIOS	12	1	12	R\$58,50	R\$225,31	R\$702,00	R\$2.703,76
2	FAROL	12	1	12	R\$58,50	R\$226,28	R\$702,00	R\$2.715,32
3	EXTINTORDESEGURANÇA	13	1	13	R\$58,50	R\$229,61	R\$760,50	R\$2.984,93
4	LONGARINA	8	1	8	R\$58,50	R\$238,74	R\$468,00	R\$1.909,95
5	RETROVISOR	12	1	12	R\$58,50	R\$608,61	R\$702,00	R\$7.303,32
		57	5	57			R\$3.334,50	R\$17.617,28

Valor Unitário: três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos

Valor Total: dezessete mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos.

ITEM	DESCRIÇÃO/EMBREAGEM	Quant./Peça	QTD/H porpeça	Total dehora	R\$ MÉDIA DA HORA	R\$ PEÇA MEDIA	R\$ TOTAL HORA	R\$ TOTAL PEÇA
1	KIT DE EMBREAGEM 370MM	8	2	16	R\$58,50	R\$ 1.203,75	R\$936,00	R\$9.630,00
2	COLAR 370MM	8	2	16	R\$58,50	R\$ 807,25	R\$936,00	R\$6.457,97
3	PLATÔ 370MM	8	2	16	R\$58,50	R\$ 1.407,90	R\$936,00	R\$11.263,17

4	DISCO DE EMBREAGEM 370MM	8	2	16	RS58,50	RS 2.091,50	RS936,00	RS16.732,00
5	VIRABREQUIM	8	2	16	RS58,50	RS 2.582,42	RS936,00	RS20.659,33
6	ROLAMENTO VIRABREQUIM	8	2	16	RS58,50	RS32,07	RS936,00	RS256,59
7	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	8	2	16	RS58,50	RS 507,75	RS936,00	RS4.062,00
8	KIT DE EMBREAGEM 395MM	8	2	16	RS58,50	RS 1.996,24	RS936,00	RS15.969,95
9	COLAR 395MM	8	2	16	RS58,50	RS848,30	RS936,00	RS6.786,37
10	PLATÔ 395MM	8	2	16	RS58,50	RS2.191,74	RS936,00	RS17.533,89
11	DISCO DE EMBREAGEM 395MM	8	2	16	RS58,50	RS2.202,96	RS936,00	RS17.623,65
		<b>88</b>	<b>22</b>	<b>176</b>			<b>RS10.296,00</b>	<b>RS126.974,93</b>

**Valor Unitário:** dez mil duzentos e noventa e seis reais

**Valor Total:** cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos.

ITEM	DESCRIÇÃO/CARDAN	Quant./Peça	QTD/H porpeça	Total dehora	R\$ MÉDIA DA HORA	R\$ PEÇA MÉDIA	R\$ TOTAL HORA	R\$ TOTAL PEÇA
1	GARFOCARDANP/SOLDAR	20	2	40	RS58,50	RS205,12	RS2.340,00	RS4.102,40
2	LUVADOCARDANESTIRADA	20	2	40	RS58,50	RS367,08	RS2.340,00	RS7.341,67
3	FLANGEDOCARDANCENTRAL	20	2	40	RS58,50	RS207,16	RS2.340,00	RS4.143,13
4	PONTEIRADESLIZANTECARDAN	20	2	40	RS58,50	RS307,19	RS2.340,00	RS6.143,87
5	CRUZETADOCARDAN	20	2	40	RS58,50	RS68,99	RS2.340,00	RS1.379,87
6	CRUZETADOSEMI-EIXOCARDAN	20	2	40	RS58,50	RS63,21	RS2.340,00	RS1.264,13
7	PONTEIRADOCARDANCOMROSCA	20	2	40	RS58,50	RS261,42	RS2.340,00	RS5.228,33
8	PONTEIRADOCARDANESTIRADA 4''30	20	2	40	RS58,50	RS248,41	RS2.340,00	RS4.968,27
		<b>160</b>	<b>16</b>	<b>320</b>			<b>RS18.720,00</b>	<b>RS34.571,67</b>

**Valor Unitário:** dezoito mil setecentos e vinte reais

**Valor Total:** trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos.

ITEM	DESCRIÇÃO/DIFERENCIAL	QTD/PÇ	QTD/H porpeça	Total dehora	R\$ MÉDIA DA HORA	R\$ PEÇA MÉDIA	R\$ TOTAL HORA	R\$ TOTAL PEÇA
1	ARRU.DEBROZEDACAIXASATELITE	10	1	10	RS57,33	RS75,53	RS573,33	RS755,27
2	CAIXASATELITEDIFERENCIALREDU.	2	1	4	RS57,33	RS5.100,00	RS229,33	RS10.200,00
3	EIXOSDIANTEIRODIREITO	5	2	10	RS57,33	RS308,42	RS573,33	RS1.542,08
4	EIXOSDIANTEIROESQUERDO	5	2	10	RS57,33	RS307,86	RS573,33	RS1.539,30
5	EIXOSTRASEIRODIREITO	5	2	10	RS57,33	RS359,94	RS573,33	RS1.799,72
6	EIXOSTRASEIROESQUERDO	5	2	10	RS57,33	RS295,08	RS573,33	RS1.475,40
7	CORREIADOALTERNADOR	10	1	10	RS57,33	RS299,63	RS573,33	RS2.996,27
8	RETNTORDOPIÃO	10	1	10	RS57,33	RS363,23	RS573,33	RS3.632,27
9	KITDEDIRECENCIAL	3	2	6	RS57,33	RS1.334,86	RS344,00	RS4.004,58
		<b>55</b>	<b>14</b>	<b>80</b>			<b>RS4.586,67</b>	<b>RS27.944,88</b>

**Valor Unitário:** quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos.

**Valor Total:** vinte e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ CAIXA DIREÇÃO	QTD/PÇ	QTD/H por peça	Total de hora	R\$ MÉDIA DA HORA	R\$ PEÇA MÉDIA	R\$ TOTAL HORA	R\$ TOTAL PEÇA
1	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	2	2	6	RS57,33	RS8.518,18	RS344,00	RS17.036,36
2	PAR DE LAMIA	10	2	20	RS57,33	RS763,67	RS1.146,67	RS7.636,67
3	CAMARA DE PNEU 14X24	12	1	12	RS57,33	RS528,56	RS688,00	RS6.342,76
4	PROTECTOR DE CAMARA	12	1	12	RS57,33	RS573,72	RS688,00	RS6.884,64
5	JOGO DE PARAFUSOS P LÂMINA	30	2	60	RS57,33	RS89,96	RS3.440,00	RS2.698,80
		<b>66</b>	<b>8</b>	<b>110</b>			<b>RS6.306,67</b>	<b>RS40.599,23</b>

**Valor Unitário:** seis mil trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos.

**Valor Total:** quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos.

ITEM	DESCRIÇÃO/MOTOR	QTD/PÇ	QTD/H por peça	Total de hora	R\$ MÉDIA DA HORA	R\$ PEÇA MÉDIA	R\$ TOTAL HORA	R\$ TOTAL PEÇA
1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3	2	6	RS57,33	RS1.073,00	RS344,00	RS3.218,99
2	BRONZINA DE BIELA	3	2	6	RS57,33	RS1.143,34	RS344,00	RS3.430,02
3	BRONZINA DO MANCAL FUROS OVAIS	3	2	6	RS57,33	RS607,45	RS344,00	RS1.822,35
4	BOMBA ALIMENTADORA	3	2	6	RS57,33	RS1.078,42	RS344,00	RS3.235,25
5	ARVORE DA MANIVELA	3	2	6	RS57,33	RS3.484,07	RS344,00	RS10.452,22
6	KIT DO MOTOR COM ANEL E CAMISA STD	3	2	6	RS57,33	RS378,78	RS344,00	RS1.136,35
7	MOTOR DE PARTIDA	3	1	6	RS57,33	RS2.999,67	RS344,00	RS8.999,00
8	MANGOTE DO INTERCOOLER	6	1	6	RS57,33	RS491,45	RS344,00	RS2.948,72
9	MANGUEIRA DO RADIADOR	6	1	6	RS57,33	RS208,42	RS344,00	RS1.250,50
10	INTERCULLER RADIADOR DE AR	3	2	6	RS57,33	RS1.249,61	RS344,00	RS3.748,84
11	OLEO DO MOTOR	2000	0,2	400	RS57,33	RS24,43	RS22.933,33	RS48.866,67
12	ALTERNADOR	2	2	4	RS57,33	RS2.843,75	RS229,33	RS5.687,50
13	RADIADOR P MOTONIVELADOR	4	2	8	RS57,33	RS7.905,22	RS458,67	RS31.620,88
14	RADIADOR MWM/MERCEDES/WOLKSVAGEM	4	2	8	RS57,33	RS4.998,52	RS458,67	RS19.994,07
15	OLEO TRANSMISSÃO 10/30W	20	1/2	10	RS57,33	RS42,42	RS573,33	RS848,33
16	OLEO DO TANDER	10	1	10	RS58,00	RS427,12	RS580,00	RS4.271,20
17	ESCARICADOR	24	1	24	RS57,33	RS207,08	RS1.376,00	RS4.970,00
18	JOGO DE REPARO DO HIDRAULICO	10	1	20	RS57,33	RS490,53	RS1.146,67	RS4.905,27
19	KIT PISTÃO DO MOTOR C/ANEL	4	1/2	2	RS57,33	RS1.483,40	RS114,67	RS5.933,61
		<b>2114</b>	<b>26,2</b>	<b>546</b>			<b>RS31.310,67</b>	<b>RS167.339,77</b>

**Valor Unitário:** trinta e um mil trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos.

<b>Valor Total:</b> cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos.								
ITEM	DESCRIÇÃO/SISTEMA DE AR	Qtd/Pç	QTD/H por peça	Total de hora	R\$ MÉDIA DA HORA	R\$ PEÇA MEDIA	R\$ TOTAL HORA	R\$ TOTAL PEÇA
1	VALVULAR DUS VIAS	12	1	12	R\$57,33	R\$140,11	R\$688,00	R\$1.681,36
2	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	12	1	12	R\$57,33	R\$328,09	R\$688,00	R\$3.937,04
3	VALVULA PEDAL FREIO DE SERVIÇO	12	1	12	R\$57,33	R\$598,00	R\$688,00	R\$7.176,00
		36	3	36			<b>R\$2.064,00</b>	<b>R\$12.794,40</b>
<b>Valor Unitário:</b> dois mil e sessenta e quatro reais.								
<b>Valor Total:</b> doze mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.								
ITEM	DESCRIÇÃO/FILTROS	QTD/PÇ	QTD/H por peça	Total de hora	R\$ MÉDIA DA HORA	R\$ PEÇA MEDIA	R\$ TOTAL HORA	R\$ TOTAL PEÇA
1	FILTRO DE AR PRIMARIO P/ PURIF.AR	40	1/2	20	R\$57,33	R\$38,56	R\$1.146,67	R\$1.542,40
2	FILTRO DE DIESEL CARTUCHO	40	1/2	20	R\$57,33	R\$120,08	R\$1.146,67	R\$4.803,07
3	FILTRO DE LUBR. CARTUCHO	40	1/2	20	R\$57,33	R\$43,42	R\$1.146,67	R\$1.736,67
4	FILTRO SECADOR DE APU	40	1/2	20	R\$57,33	R\$174,79	R\$1.146,67	R\$6.991,47
5	FILTRO UREIA ARLA 32	40	1/2	20	R\$57,33	R\$274,55	R\$1.146,67	R\$10.982,13
6	FILTRO DE DIESEL SEP. DE ÁGUA	40	1/2	20	R\$57,33	R\$114,09	R\$1.146,67	R\$4.563,73
7	FILTRO DE TRANSMISSÃO	12	1/2	20	R\$57,33	R\$306,67	R\$1.146,67	R\$3.680,00
8	CABEÇOTE DO FILTRO DE DIESEL	40	1/2	20	R\$57,33	R\$388,32	R\$1.146,67	R\$15.532,67
9	FILTRO SEPARADOR	40	1/2	20	R\$57,33	R\$149,88	R\$1.146,67	R\$5.995,07
		332	4	180			<b>R\$10.320,00</b>	<b>R\$55.827,20</b>
<b>Valor Unitário:</b> dez mil trezentos e vinte reais.								
<b>Valor Total:</b> cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos.								
<b>VALOR TOTAL DE HORAS</b>				<b>R\$ 142.864,50</b>				
<b>Valor Total de Horas:</b> Cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos								
<b>VALOR TOTAL DE PEÇAS</b>				<b>R\$ 634.013,72</b>				
<b>Valor Total de Peças:</b> Seiscentos e trinta e quatro mil treze reais e setenta e dois centavos								
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 776.878,72</b>				
<b>Valorporextensio(VALOR GLOBAL):</b> Setecentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos								

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Juruá-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

## CLAUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **pronta entrega do(s) produto(s)**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Juruá-AM.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

## CLAUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A ARP terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

#### CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de JURUÁ-AMário que não seja o Ordenador de Despesas.
- 4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de JURUÁ/AM, na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-00, com os seguintes documentos:
- a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
  - b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
  - c) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação**, expedido pela **Caixa Econômica Federal**) dentro de seu período de validade;
  - d) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
  - e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
  - f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
  - g) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- 4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- 4.5. O pagamento será efetuado por meio de “**Transferência Bancária**” a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FGTS.
- 4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
- 4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
- 4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

#### CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
- I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
  - II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
  - III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
  - IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
  - V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
  - VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
  - VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
  - VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
  - X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
  - XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
  - XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
  - XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
  - XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
  - XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
  - XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
  - XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**;
  - XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas,

incidentes sobre o objeto deste Edital;

#### **CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- II. Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V. Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- II. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
- II. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
- X. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

#### **CLAÚSULA 07 – PENALIDADES**

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. **Multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. **Multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. **Advertência**;

7.1.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

#### **CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP**

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

- I. O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- II. O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- II. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
- V. Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- V. O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI. Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

#### **CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP**

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PRESENTE NOS AUTOS**.

#### **CLAÚSULA 10 – FORO**

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022**.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLAÚSULA 11 – FORO**

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de JURUÁ-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.  
JURUÁ/AM, 28 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito Municipal de JURUÁ/AM

SEC MUNIC DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO

Órgão Gestor – OG

**PRESTADORES:**

.....  
**Waltimar Oliveira dos Santos**

CPF: 473.188.052-15

Nome da Empresa: W. OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ:03.715.355/0001-17

**TESTEMUNHAS:**

.....  
CPF Nº:

.....  
CPF Nº:

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** ZTULJJQRF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEGUNDA – CONVOCAÇÃO**

Ficam por este Edital convocado (s) a comparecer no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar das 14h00min do dia 07/04/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito a Rua Pedro Pastor nº 41 – centro - Sala da Secretaria Municipal de Administração (auditório da prefeitura), os abaixo listados classificados para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRO, PROFESSOR, conforme Resultado Final divulgado em 15/03/2022 homologado em 22/03/2022, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-SEMECE:

<b>CARGO:</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas)ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Ilha do Barroso	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
2º	202200100700	IZABEL CARRIL DE LIMA
<b>CARGO:</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas)ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Ramal do Jutai	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
2º	202200100770	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES JUSTINO
<b>CARGO:</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas)ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Aldeia Fortaleza	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
2º	202200101346	ROSENILDA FONSECA DOS SANTOS
<b>CARGO:</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas)ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Lago do Andiroba	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
2º	202200100929	IVANIA CAVALCANTE DA SILVA
<b>CARGO:</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas)ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Tilheiro	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
2º	202200100084	ZILNARA ALVES CORDEIRO

<b>CARGO:</b>	MERENDEIRO(A) (40 horas) - ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Tilheiro	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
2º	202200100447	CONCEICAO NEPOLMUCENO MARQUES
<b>CARGO:</b>	MERENDEIRO(A) (40 horas) - ZONA URBANA	
<b>LOCALIDADE:</b>	Esc. Mun. Domingos Vasques da Silva	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
4º	202200101323	FABIANA MARTINS DA SILVA
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR(20 horas) - ZONA URBANA	
<b>LOCALIDADE:</b>	Esc. Mun. Domingos Vasques da Silva (sede)	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
21º	202200100970	SOCORRO CIDADE MAGALHÃES
22º	202200100344	ELISANDRA GOMES SANTANA
23º	202200100912	MIRIÃ BRASIL RODRIGUES
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Andirobão	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
5º	202200101256	CÉLIO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA
6º	202200100602	ANTONIO VIEIRA DIAS
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Bom Intento	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
6º	202200100146	REGIANE DA SILVA MELO
7º	202200100371	JONATAS GUIMARÃES DE MENEZES
8º	202200100623	IVANILDO AZEVEDO LEAL
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Costa do Aruanã	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
6º	202200101103	HERINALDO PEREIRA BATISTA
7º	202200100536	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Costa do Barroso	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
8º	202200100989	LILIAN MARA DA COSTA NOGUEIRA
9º	202200100303	GERSON ROCHA DA COSTA
10º	202200100571	HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Igarapé do Piauí	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
3º	202200101116	RAIMUNDA TIMOTEU DA SILVA
4º	202200100049	MILENA SOUZA DOS ANJOS
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL	
<b>LOCALIDADE:</b>	Ilha do Barroso	
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>

8º	202200100325	MARTINHO BATISTA MASCARENHAS
9º	202200100205	ELIENE DE SOUZA SA
10º	202200100298	GERSON ROCHA DA COSTA
11º	202200100188	ANGELA AQUINO DA SILVA
12º	202200100655	JANICY MATOS BATISTA
13º	202200100333	ELDSON GOMES DE SOUZA
<b>CARGO:</b> PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL		
<b>LOCALIDADE:</b> Lago do Andiroba		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
8º	202200101047	SIDNEY SAMMER SILVA
9º	202200100012	DAYANA WILZA MELO DA SILVA
<b>CARGO:</b> PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL		
<b>LOCALIDADE:</b> Lago do Italiano		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
8º	202200101095	RAIMUNDA TIMOTEU DA SILVA
9º	202200100960	RONILSON FEITOZA DE ARAUJO
10º	202200100401	JESSICA SOARES DA SILVA
<b>CARGO:</b> PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL		
<b>LOCALIDADE:</b> Paraná do Manaquiri		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
7º	202200101025	VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA
<b>CARGO:</b> PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL		
<b>LOCALIDADE:</b> Ressaca do Pesqueiro		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
4º	202200100574	HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
5º	202200100848	SEBASTIÃO DA SILVA BARBOSA
<b>CARGO:</b> PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL		
<b>LOCALIDADE:</b> Santo Antônio/ Araçatuba		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
6º	202200100615	AGASSIS DA SILVA SOLTO NETO
<b>CARGO:</b> PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL		
<b>LOCALIDADE:</b> Tilheiro		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
4º	202200100879	ERICA DA SILVA GOLVIM
<b>CARGO:</b> PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL		
<b>LOCALIDADE:</b> Vila do Janauacá		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>NOME</b>
6º	202200100709	DANIELE GOMES DA SILVA
7º	202200100836	JORGE ORAVENA FIGUEIRA ASSUNÇÃO
8º	202200100898	ERICA DA SILVA GOLVIM
9º	202200100416	VALCIMAR DA SILVA AMORIM
10º	202200100176	OSMARINA AIRES CORREA
11º	202200100993	LILIAN MARA DA COSTA NOGUEIRA
12º	202200100616	JOBENILSON JOSE GONZAGA PAULINO
<b>CARGO:</b> PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 horas) ZONA URBANA		

LOCALIDADE:	Esc. Mun. Osmarina Furtuoso de Vasconcelos (PESTALOZZI)		
CLAS.	INSCRICAO	NOME	
8º	202200101039	AMINE DA COSTA CORDEIRO	
9º	202200100523	RITA FREITAS VIANA	
10º	202200100723	ROCIMAR DE SENA SOUZA	

Manaquiri/AM, 06 de abril de 2022.

Adm. WAGNER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Wagner de Almeida  
Código Identificador: YBDEJIWG8

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 008/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 008/2022**, cujo objeto é **“Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã .”** pela vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 008/2022**.

I – O objeto para a Empresa vencedora: **ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 33.057.140/0001-55**, ganhadora dos itens, conforme discriminado na planilha abaixo.

1º ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 33.057.140/0001-55			
Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 2.200,00	5	R\$ 3.100,00
2	R\$ 2.700,00	6	R\$ 4.700,00
3	R\$ 4.700,00	7	R\$ 6.000,00
4	R\$ 2.900,00	8	R\$ 6.100,00

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 17 de março de 2022.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: D0L05UWQI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 024/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 024/2022**, cujo objeto é **“Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM .”** pela vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 024/2022**.

I – O objeto para a Empresa vencedora: **DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI-ME-CNPJ.: 09.537.890/0001-40**, ganhadora dos itens, conforme discriminado na planilha abaixo.

1º DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI-ME-CNPJ.: 09.537.890/0001-40			
Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 1,50	3	R\$ 3,50
2	R\$ 2,30	4	R\$ 9,00

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 22 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** VDBRPT14R

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 027/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 031/2022**, cujo objeto é **“Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Emissão de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM .”** pela vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 027/2022**.

I – O objeto para a Empresa vencedora: **R N C DE OLIVEIRA LTDA-EPP- CNPJ.: 21.433.528/0001-24**, ganhadora dos itens, conforme discriminado na planilha abaixo.

**1º. R N C DE OLIVEIRA LTDA-EPP- CNPJ.: 21.433.528/0001-24**

Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 895,49	3	R\$ 2.678,98
2	R\$ 984,69	4	R\$ 3.426,59

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 22 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** HLICLN1LX

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP/CML**

**ASSINATURA: 17 de março de 2022.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.**

**VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.**

**PARTES: EMPRESA: OM BOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BETUMINOSOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Governo -SEMGOV**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
GASOLINA COMUM	318.000	Lts	R\$ 6,68
DIESEL-S10	924.500	Lts	R\$ 5,69

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do orçamento 2022:**

SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 94 – Royalties – Recursos Hídricos.

SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 105 – Recursos Minerais/CFEM.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** TEMKIHMGU

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 031/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MENCIONADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º - ATRIBUIR** o pagamento de Função Gratificada ao servidor constante na lista em anexo, a contar de 01 de fevereiro de 2022, com direito a percepção de adicional da função em seu vencimento conforme preceitua o artigo 18 da Lei Complementar nº 008 de 03 de novembro de 2014.

Mat.	Nome	Função	R\$ Gratif.
470-1	Regilene Barros Amaral	Administrador	R\$ 400,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

**Prefeito de Silves**

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** KTIW45AMC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 038/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSONADO NO MUNICÍPIO DE SILVES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERNADO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter comissionado, a contar de 01 de fevereiro de 2022:

Nome	Nome Cargo	Lotação
Eva Simone Pinheiro De Souza	Assessor I	Gabinete do Prefeito
Jomara Xavier De Lira	Assessor I	Gabinete do Prefeito
Darlene Neves Leite	Assessor VI	Sec. Saúde
Roberto Cezar Leite Seixas	Assessor VI	Sec. Prod., Abast., Aquic. e Pesca
Eliza De Almeida Neves	Assessor VI	Sec. Saúde
Renato Henrique Batista Garcia	Assessor VII	Sec. Saúde
Adria Galucio Da Silva	Assessor VII	Sec. Educação
Maria Marta Soares Miranda	Assessor VII	Sec. Saúde
Jaqueline Nunes Dias	Assessor VII	Sec. Saúde
Lidiane De Lima Gama	Assessor VII	Sec. Desenvolvimento Social
Cleyverton Pinheiro Dos Santos	Assessor VII	Sec. Obras, Transp. E Urbanismo
Luiz Cortez Gomes	Assessor VIII	Sec. Saúde
Cleudimar Terco Dos Santos	Assessor VIII	Sec. Saúde

**Art. 2º.** No momento da posse os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** RNF0XX8CZ

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 039/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO NO MUNICÍPIO DE SILVES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

**CONSIDERANDO**, o conteúdo das decisões prolatadas pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza, em caráter excepcional e emergencial, a contratação de profissionais sem realização de processo simplificado para casos relacionados à prestação de serviços de limpeza, saúde, educação, assistência social, entre outros;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** **NOMEAR** os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2022:

Nome	Cargo
Francibelle Santos De Leiros	Técnico(a) De Enfermagem
Janaina Carvalho Martins	Técnico(a) De Enfermagem

**Art. 2º.** No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** OAX9UFERC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 056/2022**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSONADO NO MUNICÍPIO DE SILVES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERNADO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** **NOMEAR** os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter comissionado, a contar de 03 de março de 2022:

Nome	Nome Cargo	Lotação
Herberson Junior Farias Assunção	Assessor II	Gabinete do Prefeito
Rosangela Garcia Batista	Assessor III	Gabinete do Prefeito
Edson Teixeira De Oliveira	Assessor VI	Gabinete do Prefeito
Djalma Meireles Lhips Filho	Assessor VII	Sec. Saúde
Kennedy Viana Goncalves	Assessor VII	Sec. Desenvolvimento Social

**Art. 2º.** No momento da posse os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2022.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de março de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** OUFMWNVSM

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PMSGC PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, SRP Nº 002/2022 - PMSGC.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022.**

**OBJETO:** “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”.

**A Prefeita Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 152/2022, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, SRP Nº 002/2022-PMSGC.

**CONSIDERANDO** que as empresas que compareceram ao procedimento licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

**CONSIDERANDO**, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

**RESOLVE:**

- I. - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no processo supracitado.
- II. - HOMOLOGAR as empresas Vencedora dos Itens;

<b>3 R COMERCIO DE MATERIAL</b>	Itens:02,40,41,73,74,75,78,83,97,98
<b>JL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA</b>	Itens: 12,16,25,26,31,42,43,44,45,52
<b>C D L DE VASCONCELOS-ME</b>	Itens:1,4,10,11,17,18,28,58,60,61,62,66,72,77,79,80,88,95,96,99,105,106,107.
<b>C H V CAMPOS EIRELI</b>	Itens: 14,15,21,37,59,69,89,90,103
<b>EDNILSON FERREIRA DA SILVA - EPP</b>	Itens: 38,39,46,47,81,82,84,85
<b>J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI</b>	Itens: 03,08,09,19,20,32,48,51,64,67,68,91,92,93.
<b>3 R COMERCIO DE MATERIAL</b>	Itens:2,40,41,73,74,75,78,83,97,98.
<b>R M DE ALMEIDA FILHO</b>	Itens: 27,34,35,36,49,50,54,55,56,57,70,71.

1 – R AZEVEDO MARQUES LTDA, CNPJ: 12.284.753/0001-55 , representado por seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO, RG nº: 26836580 SSP/AM.

2- JL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ :36.302.108/0001-86, representado por seu representante legal o Sr. DAVID SILVA BARBOSA, RG Nº 159730-0 SSP/AM.

3- 3R COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 35.853.701/0001-58 . representado por seu representante legal o Sr. NIRLEY MARINHO RAMOS, RG Nº 2847071-0 SSP/AM.

4- C H V CAMPOS EIRELI, CNPJ:24.495.014/0001-91 , representado por seu representante legal o Sr RICARDO CAMPOS NETO, RG Nº 1616551-9 SSP/AM.

5- J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 10.472.412/0001-88 , representado por seu representante legal o Sr. JULIO JOSE ESTEVAO JUNIOR RG Nº 726539970 SSP/MA.

6- C D L DE VASCONCELOS-ME, CNPJ:12.912.094/0001-54 , representado por seu representante legal o Sra. CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS, RG Nº 4960582 SSP/AM.

7- EDNILSON FERREIRA DA SILVA- EPP, CNPJ: 07.456.075/0001-20 , representado por seu representante legal o Sr. EDNILSON FERREIRA DA SILVA, RG Nº 11134909 SESEG/AM.

8 – RM DE ALMEIDA FILHO, CNPJ: 34.001.711/0001.00 , representado por seu representante legal o Sr. ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA FILHO RG Nº1379465-5 SSP/AM.

Para a “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA

CACHOEIRA”, conforme preços finais indicados no presente processo.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de março de 2022.

**ELIANE FARIAS FALCÃO**

Prefeita Municipal em Exercício- São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:  
PABLO OTERO MACEDO  
Código Identificador: GEB4C9XFI

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, avisa aos interessados, que devido erro de digitação (**erro formal**) na publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, vinculada ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 3088, datado do dia 05/04/2022, do processo a seguir, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015/2022 - PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 – CPL/PMT**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMT**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE CARGAS).**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇOS POR ITEM, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE CARGAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM.**

**Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SETOR DE COMPRAS).**

**Órgão Participante: COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

2.2. A empresa **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP, CNPJ.: 15.000.824/0001-39**, sagrou-se vencedora dos itens (FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e conforme os valores a seguir.

**FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ARREMATADO	EMPRESA DETENTORA
01	Passagem Fluvial- Trecho Tapauá/Canutama - Meia (Rede)	200	R\$ 252,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
02	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/Foz - Meia (Rede)	200	R\$ 300,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
03	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/Foz (Rede)	200	R\$ 150,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
04	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/Tapauá - (Rede)	200	R\$ 300,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
05	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/Tapauá - Meia (Rede)	200	R\$ 330,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
06	Passagem Fluvial - Trecho Foz /Tapauá (Rede)	500	R\$ 330,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
07	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Canutama - (Rede)	200	R\$ 108,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
08	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Canutama - Meia (Rede)	400	R\$ 200,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
09	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Manaus - (Rede)	300	R\$ 100,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
10	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Manaus - Meia (Rede)	300	R\$ 119,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
11	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Tapauá - Meia (Rede)	400	R\$ 100,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
12	Passagem Fluvial - Trecho Lábrea/Tapauá - Meia (Rede)	200	R\$ 115,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
13	Passagem Fluvial - Trecho Lábrea/Tapauá (Rede)	200	R\$ 200,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
14	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Foz (Rede)	200	R\$ 310,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
15	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Foz Meia (Rede)	200	R\$ 100,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
16	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Tapauá - (Camarote)	600	R\$ 120,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
17	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Tapauá - Meia (Rede)	2000	R\$ 125,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
18	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Tapauá (Rede)	5000	R\$ 200,00	

<b>SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP</b>				
19	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Canutama - (Rede)	200	R\$ 200,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
20	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Foz - (Rede)	500	R\$ 350,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
21	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Foz - Meia (Rede)	300	R\$ 105,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
22	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Lábrea - (Rede)	200	R\$ 147,50	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
23	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Lábrea - Meia (Rede)	200	R\$ 100,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
24	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Manaus - (Camarote)	600	R\$ 155,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
25	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Manaus - (Rede)	5000	R\$ 110,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
26	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Manaus - Meia (Rede)	2000	R\$ 250,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
27	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Beruri - (Rede)	200	R\$ 170,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
28	Passagem Fluvial - Trecho Beruri/Tapauá - Meia (Rede)	200	R\$ 200,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP

**LEIA – SE:**

2.2. A empresa **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP, CNPJ.: 15.000.824/0001-39**, sagrou-se vencedora dos itens (FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e conforme os valores a seguir.

**FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ARREMATADO	EMPRESA DETENTORA
01	Passagem Fluvial- Trecho Tapauá/Canutama - Meia (Rede)	200	R\$ 105,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
02	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/Foz - Meia (Rede)	200	R\$ 100,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
03	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/Foz (Rede)	200	R\$ 119,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
04	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/Tapauá - (Rede)	200	R\$ 200,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
05	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/Tapauá - Meia (Rede)	200	R\$ 108,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
06	Passagem Fluvial - Trecho Foz /Tapauá (Rede)	500	R\$ 120,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
07	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Canutama - (Rede)	200	R\$ 115,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
08	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Canutama - Meia (Rede)	400	R\$ 100,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
09	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Manaus - (Rede)	300	R\$ 310,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
10	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Manaus - Meia (Rede)	300	R\$ 200,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
11	Passagem Fluvial - Trecho Foz/Tapauá - Meia (Rede)	400	R\$ 100,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
12	Passagem Fluvial - Trecho Lábrea/Tapauá - Meia (Rede)	200	R\$ 125,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
13	Passagem Fluvial - Trecho Lábrea/Tapauá (Rede)	200	R\$ 200,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
14	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Foz (Rede)	200	R\$ 350,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
15	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Foz Meia (Rede)	200	R\$ 200,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
16	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Tapauá - (Camarote)	600	R\$ 330,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
17	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Tapauá - Meia (Rede)	2000	R\$ 252,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
18	Passagem Fluvial - Trecho Manaus/Tapauá (Rede)	5000	R\$ 300,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
19	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Canutama - (Rede)	200	R\$ 147,50	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
20	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Foz - (Rede)	500	R\$ 155,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
21	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Foz - Meia (Rede)	300	R\$ 100,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
22	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Lábrea - (Rede)	200	R\$ 250,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
23	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Lábrea - Meia (Rede)	200	R\$ 110,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
24	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Manaus - (Camarote)	600	R\$ 330,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP

25	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Manaus - (Rede)	5000	R\$ 330,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
26	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Manaus - Meia (Rede)	2000	R\$ 150,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
27	Passagem Fluvial – Trecho Tapauá/Beruri – (Rede)	200	R\$ 170,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP
28	Passagem Fluvial – Trecho Beruri/Tapauá – Meia (Rede)	200	R\$ 200,00	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS – EPP

Tapauá/AM, 05 de abril de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** MZEVB2TYH

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2021-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2021-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão, referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2021, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que no referido certame foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE

- I. **HOMOLOGAR** a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à “Formação de registro de preços para a locação de veículos fluviais, tipo lancha (baleeira) para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte”, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS LICITADOS	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
I F DE LIMA EIRELI	28.030.423/0001-73	01	05	UND	Barco tipo baleeira + piloto habilitado, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, com motor mínimo de 200HP, 2 tempos, com cobertura e equipado com coletes salva vidas e todos os demais equipamentos de segurança, devidamente inscrito e regularizado na Capitania do Portos da Marinha do Brasil.	R\$ 39.995,00

- II. **ADJUDICAR** para a empresa acima mencionada o fornecimento do objeto do referido procedimento licitatório.

**PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 30 de dezembro de 2021.

\*Publicação com efeito de data retroativa ao dia 05/01/2022

**ISRAEL DA SILVA BEZERRA**

Pregoeiro

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
ISRAEL DA SILVA BEZERRA  
Código Identificador: OW8JFAWFC

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 061, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º.CONTRATAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%			
DATA	NOME	CARGO	
07/02/2022	ADAILTON ARAUJO DO AMARAL	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	ADENIS CORREA ONO	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	ADRIEL DA SILVA RAMOS	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	ADRIENE MENDONCA DE ASSUNCAO	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	AGENILZA MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	ALDEIZA REIS MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	ALDENISE MENDES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	ALDENIZE LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	ALDO FREITAS TERCO FILHO	PROFESSOR(A) 20HS	
07/02/2022	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS	

07/02/2022	ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ALESSON SANTOS DE PAIVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ALINE GOMES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANA MARIA NUNES XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANA RITA DA SILVA BENTES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANDRE LUIZ MELO RAMOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANDREA MATOS GRIGOLO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANDREA SILVEIRA DE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANGELANDIA RAMOS LEITAO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANTONIA MARIA NEVES LEMOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANTONIA REGINA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ANTONIO DA SILVA ZANES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	APARECIDA CORTEZ PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	APARECIDA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ARLETE VINHOTE PICANCO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ATEMAR MARQUES ALFAIA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	AUREA LIGIA NEVES ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	AUREOMAR GAMA SERRAO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	AURIAN SILVEIRA DE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	BEATRIZ DA CRUZ BELEM	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	CAMILA FROEZ GRANA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	CANDIDA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS

Amazonas, Quinta-feira, 7 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3090

07/02/2022	CAREN CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	CASSIA REGINA MIRANDA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	CLAUDEMARA MENEZES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	CRISTIANE CARLA MENDONCA FEITOSA DE AMOR	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DALLIANY DOS SANTOS FELIPE	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2022	DANIELLE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR(A) 40HS
07/02/2022	DANIELLY COUTINHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DANIELLY DE SOUSA LABORDA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DAYANA AZEVEDO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DELCEMAR NEVES MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DEUZA MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DEUZARINA DA SILVA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DIANA LUCIA REBOUCAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DIEGO GOMES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DILEANE IBIAPINO SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DILLEN RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DILMA MACIEL DE FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DISNEY DE CASSIA DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	DOMINGOS SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	EDILENE DOS SANTOS CALDAS DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	EDILOMAR DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	EDINA MARIA DOS REIS RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	EDNA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	EDNELZA MENDES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS

07/02/2022	EDNEY FRANCISCO DACIO PERDIGAO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	EDSON MARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELCIENE DE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELDA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELIANA LEITE DOS ANJOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELIENE SILVA MAQUINE	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELINALDO RIPARDO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELIONILSON ALVAREGA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELISANGELA CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELISANGELA MARTINS DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELIZA DE CASTRO MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELIZETE SIQUEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELIZIA MARTINS MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELIZOMAR MEDEIROS BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELKSAMER FONSECA GOES	PROFESSOR(A) 20HS
15/02/2022	ELLEM FABRICIA SEABRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ELYESIR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ENEIDA MARTINS MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2022	ERINALDO JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
07/02/2022	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	EUGENIO ALVES TOME	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	EVA RIBEIRO MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FABIANA REIS ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FABIANI DA COSTA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FABRICIO JOSE VIEIRA LIRA	PROFESSOR(A) 20HS

07/02/2022	FERNANDO LUIZ PEREIRA LOUZADA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FRANCELINO PEREIRA DE MELO FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FRANCILENE BENTES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FRANCINETH MOTA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FRANCISCA ELIZANDRA PALHETA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FRANCISCA EVANGELISTA SERRAO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	FRANK JOSE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GEIZIANE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GERCLEY MULLER FREIRE	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2022	GERUZA DA PAIXAO DA COSTA RUZO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GERUZA FERREIRA MIRANDA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GILMARA LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GILVAN JORGE DA CUNHA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GLAUCIA ALVES PIRES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GRACINEY MULLER BRAGA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GREICIANE DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	GURGETE OLIVEIRA CAIADO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	HELRY BRASIL DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	HILDEBRANDINA AMELIA PESSOA CHAVES FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	HUVAGITON SILVA DA ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	IANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS

07/02/2022	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ILZANETE CAMPOS PAES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	IOLENE DA SILVA MARINHO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ITALLA TATIANE NOGUEIRA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	IVANETE BECKMAM DE MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	IVANICY DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	IVO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	IZABEL GOMES NORONHA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JACILENE JUSTINO LINHARES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JAIR MEDEIROS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JEAN MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JOABE CALEBE DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JOAO CARLOS PEREIRA DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JORANGE FERREIRA NUNES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JORDANE CASTRO RAMOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JORGE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JOSE BERNARDO DE MELO JUNIOR	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JOSE BOSCO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JOSE IVAN NEVES SERRAO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JULIANE MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JULIENNY GONCALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	JULIO CESAR SILVA SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	KATIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2022	KATIA REGINA SOUZA DE FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	KATIA SENA DOS ANJOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	KEILA LAZARO BRANDAO DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS

01/02/2022	KELEN FREITAS DE ARAUJO SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LARA DA MATA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LEA MARIA DA SILVA CARRIL	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LENILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LENIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LENIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LEOCADIA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LEUDO AUZIER DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LICIOMARA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LIGIA ALVES DE NEGREIROS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LILIANA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LORENA SILVEIRA DE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LUCIANE ALVES CORDEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
04/02/2022	LUCIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	LUCIVANIA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MAIZA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MANOEL AILTON MICHILES DA PAZ	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARCELO RODRIGUES MACEDO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARCIA DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARIA DE NAZARE LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARIA DO CARMO PEREIRA AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARIA DO ROSARIO DE MELO MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARIA LINECY FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS

07/02/2022	MARIA SHIRLEY SANTOS CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARIA SILVIA DA GAMA PEDRACA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARIA SOLANGE DOS ANJOS TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARILIA DA SILVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARINETH XAVIER DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARINILZA LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARIO JORGE BARBOSA CURSINO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARLEYSON LOPES SODRE	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARLUCIA DE ARAUJO MELO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MARTA EMANUELLE MELO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MAYDA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MERIANE AGUIAR CONCEICAO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MEYRISMAR SANTANA REIS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	MIRANILDA DOS SANTOS LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	NAIRA DO NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	NARA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	NAZARE LUCAS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	NELINHO GOMES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	NEUZA DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	NILCE LENE TORRES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	OCIRENE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ODENICE DE CARVALHO LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ODETE PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	OLINDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
15/02/2022	OZIANE SOUZA LEVY	PROFESSOR(A) 40HS

07/02/2022	PAULA REGINA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	PEDRINA DO SOCORRO PERRONE PEIXOTO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RAFAELA LAFATE LIMEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RAIMUNDA FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RAIMUNDA NEMORINA SANTOS GRANA	PROFESSOR(A) 20HS
15/02/2022	RAIMUNDO LAZARO DA SILVA BARROSO	PROFESSOR(A) 40HS
07/02/2022	RAIMUNDO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RAYANA BARRETO LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RAYSSA BRAGA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RENATO DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ROSALINA SOUZA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ROSBERG CABRAL DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ROSEMIRA FONSECA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ROSENIR ALEXANDRE LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ROSILENE CARVALHO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ROSSIVAN HELIO REIS PALMEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	RUTH MATA DO REGO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SALETTE TORRES MACIEL	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SAMIRA RAMOS BRAZ	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SARIADE GAMA PALHETA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SELMARA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SILANDE ARAUJO MARINHO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SILVANE NUNES FROES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SIMARA PACHECO DE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS

07/02/2022	SINARA GADELHA DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SOLANGE FRANCO DE SOUSA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SOLANGE MARIA MORAES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SUELY FERREIRA FIRMO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SUNAMITA SOARES DA FONSECA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SUZAN BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SUZANETH RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	SUZIANE CARDOSO DA SILVA GARCIA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	TARCISIO SILVA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	TATIANA CUNHA DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	THAIANA FROES LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VALDENIZA DE MACEDO BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VALDETE MARIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VALMA REIS MOTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VANDERSON DOS SANTOS AMARO	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VANUZA FERNANDES GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VANUZA MENDONCA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VERA LUCIA SOARES DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VERONICA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VERONICA TAVARES BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	VIVIANA UCHOA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	WILLAN DANTAS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	WILLANSMAR DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
07/02/2022	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de fevereiro de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: 49201VWOQ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 097, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º. DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
DATA	NOME	CARGO
01/03/2022	ALBERTO JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	ALDENISE MENDES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	ANA PAULA CARVALHO CALHEIROS	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	ANDRE GAMA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	ARISSON BELEM SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	DIALENE GLORIA DE QUEIROZ MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	DIEGO ROLIM VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	DOMINGOS SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	DORES DAS HONORATO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	EDILENE GOMES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	ELIENE GOMES CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	ELIENE GOMES CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	EVA RIBEIRO MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
14/03/2022	GILMARA LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	IVANICY DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	JANDERLEA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	JOAO CARLOS PEREIRA DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	JOCIMARA VIEIRA LIRA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	JOSEANE MEDEIROS LEVY	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	JUSARAH ANDRADE FRANCA	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	KELLEN DA SILVA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	LUCYEMI MONTEIRO MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS

01/03/2022	MARIA SILVIA DA GAMA PEDRACA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	MARIA SOLANGE DOS ANJOS TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	MARILIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	MARIO ROBERTO DA SILVA MATOS JUNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	PAULA FRASSINETHE DE OLIVEIRA CARLEO	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	RAFAELI ALMEIDA COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	RAYANE CORTEZ CHAGAS	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	RICARDO ROSARIO BARBOSA OLIVEIRA NELSON	PROFESSOR(A) 40HS
14/03/2022	ROMILDO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
16/03/2022	ROSENIR ALEXANDRE LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
01/03/2022	STEFANE RAMOS ALVES	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	THIAGO PINTO FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
01/03/2022	WILLAN DANTAS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de março de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: ZAH07VM59

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**  
**PORTARIA GP/CMI Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA GP/CMI Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**DISCIPLINA** o uso e estabelece regras relativas à prestação de contas da Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP) no âmbito da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Resolução Legislativa nº 005 de 21/12/2021, promulgada pelo Poder Legislativo de Itacoatiara, que instituiu a Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP);

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o uso e estabelecer regras para a prestação de contas da CEAP, no âmbito da Câmara Municipal de Itacoatiara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP), no âmbito da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), poderá ser requerida, dentro dos critérios e abrangência instituídos pela Resolução Legislativa nº 005 de 21/12/2021, a partir do mês de abril do ano de 2022.

**Art. 2º** As solicitações de reembolso/ressarcimento deverão ser feitas através de formulário padrão, que será disponibilizado pela Presidência da Câmara (CMI).

§ 1º O formulário de que trata o *caput* deverá ser devidamente preenchido pelo(a) Vereador(a) requerente/beneficiário(a) e apresentado junto ao setor competente, acompanhado de documentação comprobatória do(s) gastos efetuados abrangidos pela CEAP, até o último dia útil de cada mês.

§ 2º Não será(ão) aceito(s) formulário(s) sem o devido preenchimento e sem a assinatura por parte do(a) Vereador(a) responsável, conforme documento de identidade, o que poderá ocasionar o não reembolso/ressarcimento do valor correspondente a CEAP do período/mês.

§ 3º Os dados das despesas deverão estar descritos de forma clara, com detalhamento da identificação/justificativa do valor utilizado a ser reembolsado/ressarcido.

§ 4º Estando dentro dos critérios para reembolso/ressarcimento, o valor deverá destinado a(o) respectivo(a) Vereador(a) por meio eletrônico - TED, preferencialmente, ou com cheque, caso haja impedimento de ordem técnica/tecnológica para realizar TED.

**Art. 3º** Após o recebimento do formulário de que trata o Art. 1º desta Portaria, o setor competente, a saber, a Diretoria Contábil-financeira, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para analisar a documentação apresentada.

§ 1º A documentação referente à prestação de contas da CEAP concedida a Vereador(a) deverá ser apresentada à Diretoria Contábil-financeira da CMI, para análise, podendo ser devolvida para correção(ões) e/ou anexação de documentação pendente.

§ 2º A Diretoria Contábil-financeira fará conferência minuciosa de todo o processo de prestação de contas de CEAP, para contabilização e encaminhamento através do sistema e-Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), devendo comunicar de imediato qualquer irregularidade e/ou pendência encontrada.

**Art. 4º** O pagamento da CEAP ocorrerá no período compreendido entre o último dia útil do mês de competência até o quinto dia útil do mês subsequente, ficando vedado qualquer pagamento correspondente a CEAP em período diverso.

§ 1º Após o pagamento da CEAP, será anexado o comprovante da transferência eletrônica ou cópia do cheque no processo de prestação de contas da CEAP do(a) Vereador(a) beneficiado(a).

§ 2º No ato do recebimento do cheque ou da transferência bancária, o(a) requerente/beneficiado(a) deverá fornecer recibo devidamente datado e assinado conforme documento de identidade, correspondente ao valor recebido.

**Art. 5º** O(a) Vereador(a) requerente/beneficiado(a) da CEAP tomará ciência de todos os trâmites necessários para reembolso/ressarcimento de seus gastos abrangidos pela CEAP, inclusive, contidos na presente Portaria, não podendo alegar, posteriormente, que não sabia dos trâmites necessários para solicitação de reembolso/ressarcimento e prestação de contas, bem como da necessidade de comprovação de gasto(s), compondo-se a documentação de:

**I** - Formulário devidamente preenchido e assinado pelo(a) Vereador(a);

**II** - Nota(s) fiscal(is): DANFE/NF-e; NFS-e; (NFC-e); (nota fiscal eletrônica; nota fiscal de serviços eletrônica; nota fiscal eletrônica ao consumidor), conforme o caso;

**III** - Recibo correspondente à(s) Nota(s) fiscal(is): DANFE/NF-e; NFS-e; (NFC-e); (nota fiscal eletrônica; nota fiscal de serviços eletrônica; nota fiscal eletrônica ao consumidor), conforme o caso;

**IV** - Em caso de reembolso/ressarcimento de valor gasto com combustível, identificar a placa do veículo e anexar cópia do documento do mesmo (CRLV) no nome do(a) Vereador(a).

**V** - Outros documentos pertinentes que sejam necessários e/ou solicitados pelo setor competente (fotografias, vídeos etc.).

**Art. 6º** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar com data de emissão dentro da competência de cada mês.

§ 1º Cada nota fiscal deverá estar devidamente identificada com o nome, CPF, endereço e demais informações pertinentes do(a) Vereador(a), em se tratando de DANFE/NF-e e NFS-e (nota fiscal eletrônica e nota fiscal de serviços eletrônica), conforme o caso.

§ 2º No caso de nota fiscal eletrônica ao consumidor (NFC-e), normalmente emitida em papel térmico, deverá constar, obrigatoriamente, o CPF do(a) Vereador(a).

§ 3º Não serão aceitas notas fiscais com data posterior/anterior à competência de cada mês.

§ 4º Em caso de serviço executado por pessoa física, para que seja reembolsado/ressarcido o valor correspondente a(o) Vereador(a), o prestador de serviço deverá emitir nota fiscal de serviços eletrônica avulsa, junto ao setor competente da Prefeitura de Itacoatiara, com o devido recolhimento do imposto correspondente – ISS (Imposto sobre Serviços), com a anexação do comprovante de pagamento do tributo municipal, além de acompanhar recibo.

§ 5º Em hipótese alguma será(ão) aceito(s) recibo(s) simples na prestação de serviço de pessoa física, sendo que, caso ocorra, incidirá no indeferimento do reembolso/ressarcimento da CEAP, correspondente ao valor utilizado.

Art. 7º Identificada qualquer irregularidade/inconsistência, que enseja a devolução do valor da CEAP, pago indevidamente, a devolução/restituição deverá ser efetuada por parte do(a) Vereador(a) em até 03 (três) dias.

§ 1º Em caso de devolução de valores, o(a) beneficiado(a) deverá dirigir-se à Diretoria Contábil-financeira, para ser orientado quanto ao recolhimento e valor referente à devolução, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente da CMI.

§ 2º O recolhimento/depósito será efetivado por via bancária à Câmara Municipal de Itacoatiara, cujos dados bancários serão fornecidos por ocasião da devolução, com posterior apresentação de cópia do comprovante bancário à Diretoria Contábil-financeira (depósito em conta corrente, TED ou Pix).

Art. 8º O(a) requerente será responsável por todas as informações prestadas constantes em seu formulário de reembolso/ressarcimento, assim como pelos demais documentos pertinentes.

Art. 9º Caso seja identificado o não cumprimento de requisitos de qualquer espécie, o(a) Vereador(a) requerente estará sujeito às sanções previstas em lei, nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 10 Será considerada irregular a prestação de contas de CEAP que estiver incompleta, devendo o(a) Vereador(a) requerente/beneficiário(a), no prazo de até 05 (cinco) dias sanar as pendências e, caso não o faça, terá seu reembolso/ressarcimento indeferido, em caráter definitivo, do valor correspondente à competência do mês e/ou ao valor constante na nota fiscal apresentada.

Art. 11 A Controladoria Interna da CMI fará auditoria/fiscalização da documentação concernente a CEAP, devendo comunicar de imediato à Presidência e à Diretoria Geral, quaisquer irregularidades identificadas e/ou o não cumprimento desta Portaria.

Art. 12 Para ser considerada completa e regular, a prestação de contas de CEAP concedida a Vereador(a) deverá estar em conformidade com a Resolução Legislativa nº 005 de 21/12/2021 e esta Portaria.

Art. 13 Faz parte desta Portaria o Anexo único: FORMULÁRIO DE RESSARCIMENTO - COTA PARLAMENTAR (CEAP).

Art. 14 Os casos omissos serão analisados e sanados pela Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, conforme a demanda.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022, revogando as disposições em contrário, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 30 de março de 2022

**BENEDITO CABRAL REZENDE JÚNIOR**

Presidente

*Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.*

**ADERSON DIB LEITE BARBOSA**

1º Secretário

#### ANEXO ÚNICO

#### FORMULÁRIO DE RESSARCIMENTO - COTA PARLAMENTAR (CEAP)

<b>Resolução Legislativa nº 005 de 21/12/2021</b>	
<b>BENEFICIÁRIO(A)</b>	
<b>DADOS DO(A) VEREADOR(A)</b>	
Nome:	
Matrícula:	CPF:
RG:	Data de Nascimento:

Endereço:		
Cidade:	Estado: AM	CEP:
Celular: (92)	E-mail:	
<b>DADOS DA DESPESA</b>		
<b>Identificação/Justificativa da Despesa e Valor (numeral e por extenso)</b>		
<b>Identificar/justificar em que foi gasto o valor a ser reembolsado/ressarcido:</b>		
Obs.: Para combustível, favor identificar a placa do veículo e anexar cópia do CRLV no nome do(a) Vereador(a).		
<b>Documentos entregues:</b>		
Nº da Nota Fiscal: _____	Valor (R\$): _____	
Nº da Nota Fiscal: _____	Valor (R\$): _____	
Nº da Nota Fiscal: _____	Valor (R\$): _____	
Nº da Nota Fiscal: _____	Valor (R\$): _____	
Nº da Nota Fiscal: _____	Valor (R\$): _____	
Nº da Nota Fiscal: _____	Valor (R\$): _____	
Valor Total (R\$):	Extenso:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco:	Agência:	C/C:
<b>ENTREGA PELO(A) BENEFICIÁRIO(A)</b>	<b>RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO</b>	
Local e Data: Itacoatiara - AM, ____/____/____	Local e Data: Itacoatiara - AM, ____/____/____	
Referente ao mês de ____/____		
Assinatura (favor assinar como consta no RG)	Assinatura (favor assinar como consta no RG)	
<b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</b>		
<b>Atenção para as seguintes observações:</b>		
A) Anexar todas as Notas Fiscais a este formulário, originais e cópias (especialmente quando se tratar de papel térmico).		
B) Em caso de reembolso/ressarcimento de valor gasto com combustível, identificar a placa do veículo e anexar cópia do documento do mesmo (CRLV).		

C) Podem ser anexados fotos e outros documentos/arquivos que julgar necessários.

D) De acordo com Resolução Legislativa nº 005 de 21/12/2021 da CMI.

Publicado por:  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: DBRQZ5WFK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 003-2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 003/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 003/2022**, cujo objeto é “**Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Buffet para Eventos Oficiais e a Eventual Aquisição de Lanches e Refeições do Tipo Quentinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.**” pela vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 003/2022**.

I – O objeto para as Empresas vencedoras: **SMART SERVICO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME-01.518.330/0001-36**, ganhadora dos itens, conforme discriminado nas planilhas abaixo.

1. SMART SERVICO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-01.518.330/0001-36			
Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 15,00	5	R\$ 3.300,00
2	R\$ 20,00	6	R\$ 2.700,00
3	R\$ 8.200,00	7	R\$ 29,00
4	R\$ 6.800,00	8	R\$ 18,00

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 17 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 004/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 004/2022**, cujo objeto é “**Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Informática e Diversos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marã/AM.**” pela vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 004/2022**.

I – O objeto para as Empresas vencedoras: **ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 33.057.140/0001-55, CLEBE ARRUDA DA ROCHA-EPP-CNPJ: 21.707.020/0001-77 E SMART SERVICIO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 01.518.330/0001-36**, ganhadoras dos itens, conforme discriminado nas planilhas abaixo.

**3º. SMART SERVICIO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 01.518.330/0001-36.**

Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor
3	R\$ 298,00	41	R\$ 375,00	57	R\$ 140,00
26	R\$ 275,00	43	R\$ 170,00	58	R\$ 140,00
31	R\$ 165,00	45	R\$ 100,00	59	R\$ 120,00
32	R\$ 165,00	46	R\$ 110,00	60	R\$ 135,00
33	R\$ 165,00	47	R\$ 180,00	61	R\$ 115,00
34	R\$ 165,00	48	R\$ 130,00	62	R\$ 405,00
35	R\$ 85,00	49	R\$ 79,00	63	R\$ 405,00
36	R\$ 70,00	50	R\$ 80,00	64	R\$ 405,00
37	R\$ 70,00	51	R\$ 80,00	65	R\$ 405,00
38	R\$ 70,00	52	R\$ 80,00	66	R\$ 120,00
39	R\$ 375,00	53	R\$ 120,00		
42	R\$ 375,00	55	R\$ 140,00		
40	R\$ 375,00	56	R\$ 140,00		

**1º. ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 33.057.140/0001-55**

Item	Valor	Item	Valor
2	R\$ 1.321,00	18	R\$ 500,00
4	R\$ 652,00	20	R\$ 1.265,00

5	R\$ 714,00	22	R\$ 6.250,00
8	R\$ 11.300,00	23	R\$ 3.950,00
9	R\$ 9.450,00	24	R\$ 3.330,00
10	R\$ 8.850,00	25	R\$ 325,00
12	R\$ 11.250,00	44	R\$ 80,00
13	R\$ 9.700,00	54	R\$ 50,00
15	R\$ 169,00	67	R\$ 1.270,00

**2º. CLEBE ARRUDA DA ROCHA-EPP-CNPJ: 21.707.020/0001-77**

Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 452,00	19	R\$ 1.500,00
6	R\$ 308,00	21	R\$ 6.200,00
7	R\$ 12.290,00	27	R\$ 1.280,00
11	R\$ 12.550,00	28	R\$ 165,00
14	R\$ 11.850,00	29	R\$ 350,00
16	R\$ 9.280,00	30	R\$ 825,00
17	R\$ 3.250,00		

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 17 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: VM8QPQLQX

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 009/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 009/2022**, cujo objeto é “**Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.**” pela vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 009/2022**.

I – O objeto para a Empresas vencedoras: **BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 27.068.814/0001-14 e **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS-ME-** CNPJ: 09.232.280/0001-38, ganhadora dos itens, conforme discriminado na planilha abaixo.

1º. BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 27.068.814/0001-14			
Item	Valor	Item	Valor
2	R\$ 165,00	20	R\$ 63,00
6	R\$ 80,00	21	R\$ 130,00
7	R\$ 110,00	23	R\$ 140,00
8	R\$ 43,00	24	R\$ 125,00
12	R\$ 40,00	26	R\$ 580,00
13	R\$ 28,00	27	R\$ 780,00
16	R\$ 600,00	31	R\$ 360,00
17	R\$ 1.140,00	32	R\$ 170,00
19	R\$ 175,00	34	R\$ 5,00

2º. MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS-ME- CNPJ: 09.232.280/0001-38			
Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 110,00	15	R\$ 30,00
3	R\$ 145,00	18	R\$ 200,00
4	R\$ 120,00	22	R\$ 200,00
5	R\$ 95,00	25	R\$ 200,00
9	R\$ 30,00	28	R\$ 605,00
10	R\$ 60,00	29	R\$ 2.200,00
11	R\$ 12,00	30	R\$ 2.450,00
14	R\$ 200,00	33	R\$ 200,00

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 17 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: 3AE137XUP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

*GABINETE DO PREFEITO*

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 011/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 011/2022**, cujo objeto é “**Registro de preços para a Eventual Contratação de Serviço de Emissão de Passagens Fluviais de Passageiros e Cargas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marã.**” pela vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 011/2022**.

I – O objeto para a Empresa vencedora: **R N C DE OLIVEIRA LTDA-EPP- CNPJ.: 21.433.528/0001-24**, ganhadora dos itens, conforme discriminado na planilha abaixo.

1º. R N C DE OLIVEIRA LTDA-EPP- CNPJ.: 21.433.528/0001-24					
Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 120,00	11	R\$ 1.250,00	21	R\$ 580,00
2	R\$ 95,00	12	R\$ 1.250,00	22	R\$ 350,00
3	R\$ 120,00	13	R\$ 550,00	23	R\$ 580,00
4	R\$ 80,00	14	R\$ 550,00	24	R\$ 790,00
5	R\$ 95,00	15	R\$ 350,00	25	R\$ 790,00
6	R\$ 80,00	16	R\$ 280,00	26	R\$ 350,00
7	R\$ 160,00	17	R\$ 350,00	27	R\$ 1.400,00
8	R\$ 120,00	18	R\$ 220,00	28	R\$ 1.400,00
9	R\$ 160,00	19	R\$ 280,00		
10	R\$ 120,00	20	R\$ 220,00		

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 22 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: BEFMBPBTV

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 012/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 012/2022**, cujo objeto é “**Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marãã.**” pela vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 012/2022**.

I – O objeto para a Empresa vencedora: **L C CORDEIRO EIRELI-EPP- CNPJ.: 41.050.958/0001-74**, ganhadora dos itens, conforme discriminado na planilha abaixo.

1º. L C CORDEIRO EIRELI-EPP-CNPJ.: 41.050.958/0001-74.			
Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 195,00	3	R\$ 389,00
2	R\$ 268,00		

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 22 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: JQTCNZPCI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 014/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 014/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 014/2022**, cujo objeto é “**Registro de Preços para a Eventual Locação de Barco e Lancha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.**” pela vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 014/2022**.

I – O objeto para a Empresa vencedora: **L C CORDEIRO EIRELI-EPP- CNPJ.: 41.050.958/0001-74**, ganhadora dos itens, conforme discriminado na planilha abaixo.

1º. L C CORDEIRO EIRELI-EPP- CNPJ.: 41.050.958/0001-74.			
Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 13.500,00	3	R\$ 24.000,00

2	R\$ 18.000,00	4	R\$ 21.000,00
---	---------------	---	---------------

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 22 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: 19II9WXYC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 016/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial nº. 016/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 016/2022**, cujo objeto é “**Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço Funerário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.**” pela vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao **Pregão Presencial nº. 016/2022**.

I – O objeto para a Empresa vencedora: **FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME -10.715.617/0001-47**, ganhadora dos itens, conforme discriminado na planilha abaixo.

1º. FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME-10.715.617/0001-47					
Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 950,00	9	R\$ 250,00	17	R\$ 750,00
2	R\$ 1.250,00	10	R\$ 320,00	18	R\$ 420,00
3	R\$ 1.280,00	11	R\$ 750,00	19	R\$ 590,00
4	R\$ 1.350,00	12	R\$ 300,00	20	1.050,00
5	R\$ 650,00	13	R\$ 250,00	21	R\$ 750,00
6	R\$ 1.900,00	14	R\$ 230,00		
7	R\$ 2.200,00	15	R\$ 3.300,00		
8	R\$ 300,00	16	R\$ 2.500,00		

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 21 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** 4NUTOMKFH

<https://diariomunicipalaam.org.br>